

ANEXO 4
CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Versão	Descrição	Data
V1	Primeira Entrega	25/08/2025
V2	Revisão após análise CEF	30/09/2025
V2.1	Revisão após análise CEF	20/10/2025
V2.2	Revisão após aprovação com ressalvas	22/10/2025
V2.3	Ajustes após definição de cenários pelos municípios	20/02/2026
V2.4	Ajustes na tabela de Ciclovias e Iluminação Especial	27/02/2026
V2.5	Revisão após saída do município Rio do Oeste	17/04/2026
V2.6	Ajustado para “média máxima” no item 16.6.1	26/06/2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. LISTA DE ENCARGOS	1
3. CADASTRO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1
4. LISTA DOS BENS REVERSÍVEIS	7
5. PLANOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10
6. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DOS MUNICÍPIOS	20
7. DIRETRIZES DA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO	121
8. EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133
9. IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESPECIAL	137
10. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO	157
11. IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)	160
12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	166
13. PODA DE ÁRVORES	175
14. ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL	175
15. PROCESSO DE TRANSPARÊNCIA DA PPP	180
16. PROCEDIMENTOS DE TERMOS DE ACEITE E DE VERIFICAÇÃO	184

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este ANEXO detalha objetivamente as responsabilidades da CONCESSIONÁRIA, especificando demandas de atuação, escopo de atividades, requisitos mínimos, prazos associados, entre outros elementos para a execução dos SERVIÇOS ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO.

2. LISTA DE ENCARGOS

2.1. O escopo considerado para a presente CONCESSÃO abrange os SERVIÇOS listados abaixo, que serão detalhados nos subitens que seguem.

- i. Elaboração do CADASTRO BASE e atualização permanente do CADASTRO;
- ii. Elaboração do PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM), do PLANO DE MODERNIZAÇÃO (PM) e do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL (PDO);
- iii. MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- iv. Implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- v. Implantação e manutenção de ILUMINAÇÃO ESPECIAL;
- vi. Implantação e Operacionalização do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO);
- vii. Execução de serviços de manutenção das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- viii. Implantação e Operação da Estrutura Operacional e Organizacional;
- ix. Execução de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- x. Divulgação das principais informações e documentos relacionados à CONCESSÃO.

3. CADASTRO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1. Este capítulo tem por finalidade apresentar as diretrizes que devem ser seguidas pela CONCESSIONÁRIA para elaboração do CADASTRO BASE e atualização do CADASTRO ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO. O CADASTRO BASE deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA mediante realização de inventário físico na ÁREA DA CONCESSÃO e com base nas diretrizes e no prazo indicados no presente ANEXO.

3.2. O CADASTRO BASE deverá ser aprovado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme diretrizes do tópico 16.3 deste ANEXO, e será parte integrante do CONTRATO.

3.3. A CONCESSIONÁRIA assumirá a responsabilidade integral pela elaboração, conservação e atualização do CADASTRO durante o PRAZO DA CONCESSÃO, devendo realizar a sua integração com os demais sistemas operacionais que integrarão o CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO). A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar acesso, em tempo real e integral, ao CADASTRO para o PODER CONCEDENTE e o VERIFICADOR INDEPENDENTE. Mediante solicitação, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o CADASTRO à EMPRESA DISTRIBUIDORA.

3.4. A gestão do CADASTRO deverá disponibilizar um amplo conjunto de opções de consultas e relatórios, incluindo a emissão de mapas em diversas escalas, garantindo o total monitoramento das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Também deverá ser permitida a exportação direta das informações contidas no CADASTRO para aplicativos comerciais de CAD, GIS, bancos de dados e para a produção de documentos em formato MS-Office e CSV.

3.5. Os SERVIÇOS relativos ao CADASTRO compreendem a coleta, registro, manutenção, correção e atualização dos dados referentes à identificação, características, quantificação e posicionamento geográfico individualizado de todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, quadro de comandos, transformadores e demais componentes que compõem as REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as respectivas localizações e características físicas, técnicas e de operação.

3.6. A CONCESSIONÁRIA deverá inserir no CADASTRO e manter atualizado, no mínimo, os seguintes dados para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- i. Caracterização da localização:
 - a. Endereço do logradouro do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo que para ponto com logradouro sem identificação, deverá ser registrado o endereço mais próximo ao ponto;
 - b. Bairro;
 - c. Macrorregião dos MUNICÍPIOS (zona urbana ou rural);
 - d. Número do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - e. Posição georreferenciada (latitude, longitude);

- f. Registro fotográfico do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - g. Definição do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Convencional, PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TERMINAL, PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ISOLADO), conforme termos definidos no CONTRATO;
 - h. Código do transformador, mesmo no caso de ser um ativo da EMPRESA DISTRIBUIDORA, ao qual o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA está conectado.
- ii. Caracterização da via:
- a. Classe viária (Trânsito Rápido, Arterial, Coletora ou Local);
 - b. CLASSE DE ILUMINAÇÃO da via de veículos (C0, C1, C2, C3, C4, C5);
 - c. CLASSE DE ILUMINAÇÃO da via de pedestres (P1, P2, P3, P4, P5, P6);
 - d. Indicação se o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA está localizado em ÁREA ESPECIAL;
 - e. Indicação de potencial obstrução do fluxo luminoso do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no vão para medição, por elementos externos (indivíduos arbóreos, placas de sinalização, iluminação privada etc.);
 - f. Nível de obstrução do fluxo luminoso do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA por (mínima, parcial ou total) por elementos externos (indivíduos arbóreos, placas de sinalização, iluminação privada etc.).
- iii. Lâmpada e LUMINÁRIA:
- a. Finalidade principal da iluminação (viária, pedestre, CICLOVIA, praças, parques, passarela, FAIXA DE PEDESTRE, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, túneis, outros);
 - b. Tipo de LUMINÁRIA (padrão viário, decorativo, projetor, embutida no solo, balizador ou demais tipos);
 - c. Tecnologia de iluminação (LED, vapor de sódio, vapor metálico etc.);
 - d. Indicação se é PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL COM LED (sim ou não);
 - e. Temperatura de Cor Correlata (TCC) da LUMINÁRIA;
 - f. Fabricante e modelo da LUMINÁRIA, apenas para as LUMINÁRIAS instaladas pela

CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR, e para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED;

- g. Data de instalação da LUMINÁRIA, apenas para as LUMINÁRIAS instaladas pela CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR;
- h. Vida útil da LUMINÁRIA estimada segundo fabricante, em horas, apenas para as LUMINÁRIAS instaladas pela CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR;
- i. Potência da LUMINÁRIA [W];
- j. Perda de potência total dos equipamentos auxiliares [W], se aplicável;
- k. Potência total do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA [W].

iv. Poste e Braço:

- a. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalados em vias de veículos: Topologia da posteação (unilateral, bilateral frontal, bilateral alternado, canteiro central);
- b. Exclusividade ou não do poste para as REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, indicando, nos casos de não-exclusividade, o proprietário do poste;
- c. Tipo de poste com informações referentes à natureza de sua composição (concreto, aço ou madeira), apenas para os postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- d. Tipo de poste ou padrão (cônico contínuo, telecônico, tubular, inclinado, curvo etc.), apenas para os postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- e. Tipo de instalação (flangeado ou engastado), apenas para os postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- f. Data de instalação do poste, apenas para os postes instalados pela CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR;
- g. Quantidade de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no poste;
- h. Registro e identificação, caso existente, de ativos de terceiros atualmente instalados no poste (ex: antenas, roteadores, medidores, sensores etc.), apenas para os postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- i. Modelo do dispositivo de sustentação de LUMINÁRIAS (suporte simples, suporte duplo,

- suporte triplo, braço curto, braço médio, braço longo, braço prime etc.);
- j. Data de instalação do dispositivo de sustentação da LUMINÁRIA, apenas quando instalado pela CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR;
 - k. Condições do sistema de aterramento do poste (existência do cabo de descida à terra), apenas para os postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- v. Comando e Energia:
- a. Tipo do dispositivo de comando e controle (SISTEMA DE TELEGESTÃO ou relé);
 - b. Tipo de Comando (grupo ou individual);
 - c. Se comando em grupo, código do grupo;
 - d. Tipo de rede elétrica de alimentação (aérea ou subterrânea);
 - e. Proprietário da rede;
 - f. Forma de medição do consumo (estimado ou medido);
 - g. Número da instalação e do medidor da EMPRESA DISTRIBUIDORA (para os casos medidos);
 - h. Posição georreferenciada (latitude, longitude) do medidor (se houver);
 - i. Fabricante e modelo do dispositivo do SISTEMA DE TELEGESTÃO do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (se houver);
 - j. Data de instalação do dispositivo do SISTEMA DE TELEGESTÃO do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (se houver);
 - k. Posição georreferenciada (latitude, longitude), fabricante, modelo e data de instalação, dos concentradores do SISTEMA DE TELEGESTÃO, se houver;
 - l. Tipo do relé (se houver), apenas para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalados pela CONCESSIONÁRIA ou LOTEADOR.
- vi. Transformadores exclusivos das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (se houver):
- a. Especificação, número de identificação e potência do transformador;

b. Montagem ou instalação (pedestal ou abrigado).

3.6.1. Para fins de elaboração do CADASTRO BASE previsto na Subcláusula 13.2.ii, do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá inserir, no mínimo, os dados mencionados nos incisos i, ii e iii, do item 3.6.

3.6.2. O CADASTRO BASE passa a ser denominado de CADASTRO durante a FASE II, após ser preenchido todos os dados exigidos no item 3.6.

3.7. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar até o término da FASE II da CONCESSÃO etiqueta ou placa de identificação física com código numérico do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, podendo ser aplicada tanto no braço, quanto na própria LUMINÁRIA, de maneira a garantir a fácil visualização da numeração por qualquer pessoa que se localize ao nível do solo. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela reposição, incluindo todos os custos associados, das etiquetas ou placas danificadas, removidas ou ausentes.

3.8. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar modelos da etiqueta ou placa de identificação ao PODER CONCEDENTE para aprovação, podendo utilizar o mesmo padrão existente nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, desde que em comum acordo entre as PARTES. A implantação das placas de identificação deverá observar as seguintes diretrizes:

- i. Adoção de padrão único para etiqueta ou placa de identificação e da forma de fixação nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ii. A fixação das etiquetas ou placas deverá garantir minimamente a identificação da potência do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para fins de manutenção; e
- iii. As etiquetas ou placas de identificação para a ILUMINAÇÃO ESPECIAL não deverão comprometer a estrutura física e estética, visando a não descaracterização do bem cultural.

3.9. Poderão ser desenvolvidas ferramentas de integração e comunicação de dados entre os sistemas de tecnologia da informação da CONCESSIONÁRIA e da EMPRESA DISTRIBUIDORA, de forma a permitir que as atualizações de dados de cadastro transitem de forma ágil e segura.

3.10. A CONCESSIONÁRIA deverá continuamente atualizar o CADASTRO e enviá-lo para distribuidora de energia para fins de faturamento da rede estimada, durante o PRAZO DA

CONCESSÃO, no caso de alteração de qualquer característica dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em virtude da prestação dos SERVIÇOS, incluindo, mas não se limitando, às atividades de MANUTENÇÃO CORRETIVA e EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4. LISTA DOS BENS REVERSÍVEIS

4.1. A lista dos BENS REVERSÍVEIS tem por finalidade apresentar a lista de ativos, que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE no término do CONTRATO.

4.2. Deverá ser considerado BEM REVERSÍVEL incluindo, mas sem se limitar, os seguintes ativos:

4.2.1. Itens instalados nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para execução dos SERVIÇOS abrangendo:

- i. Postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ii. Componentes dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA incluindo, mas sem se limitar, LUMINÁRIAS, braços com ferragens de fixação (cintas e parafusos), relés, chaves de comando e demais equipamentos e componentes;
- iii. Quadros de comando incluindo, mas sem se limitar, disjuntores, contadores e demais equipamentos e componentes;
- iv. Caixas de passagem subterrâneas exclusivas de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- v. Demais equipamentos e componentes que compoñham as REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a rede subterrânea e aérea exclusiva de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.2.2. Itens instalados em pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para o SISTEMA DE TELEGESTÃO:

- i. Dispositivos de Controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- ii. Concentradores do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- iii. Suportes;
- iv. Demais equipamentos que compoñham o SISTEMA DE TELEGESTÃO.

4.2.3. Itens instalados em pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para o sistema de ILUMINAÇÃO ESPECIAL:

- i. Componentes dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do sistema de ILUMINAÇÃO ESPECIAL incluindo, mas sem se limitar, projetores, luminárias de embutir, sistema de controle e demais equipamentos e componentes.

4.2.4. Itens do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL dos SERVIÇOS:

- i. Central de Atendimento (*Call Center*): todo o histórico de informações registrado durante período da CONCESSÃO, e toda infraestrutura de *back up*, além do conjunto de soluções operacionais relacionadas a aplicativos, *softwares*, sistemas etc. *Softwares* e sistemas necessários à execução dos SERVIÇOS devem ser repassados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE com licenças válidas pelo período mínimo de mais 24 (vinte e quatro) meses após fim da CONCESSÃO, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. Quanto à infraestrutura de *backup* utilizada pela CONCESSIONÁRIA, sendo esta alguma solução relacionada ao armazenamento em servidor remoto (servidor nuvem) ou outro tipo de solução que exija pagamento de taxas ou licenças para utilização, deve ser garantido pela CONCESSIONÁRIA a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, incluindo todos os custos de manutenção, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após o término do CONTRATO.
- ii. Sistema Central de Gerenciamento: todo o histórico de informações, registrado durante período da CONCESSÃO, e toda infraestrutura de *back up*, além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, *softwares*, sistemas etc. *Softwares* e sistemas necessários à execução dos SERVIÇOS devem ser repassados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE com licenças válidas pelo período mínimo de mais 24 (vinte e quatro) meses após fim da CONCESSÃO, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. Quanto à infraestrutura de *backup* utilizada pela CONCESSIONÁRIA, sendo esta alguma solução relacionada ao armazenamento em nuvem ou outro tipo de solução que exija pagamento

de taxas ou licenças para utilização, deve ser garantido pela CONCESSIONÁRIA a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, incluindo todos os custos de manutenção, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após o término do CONTRATO.

- iii. SISTEMA DE TELEGESTÃO: todo o histórico de informações, registrado durante período da CONCESSÃO, e toda infraestrutura de *back up*, além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, softwares, sistemas, etc.. *Softwares* e sistemas necessários à operação do SISTEMA DE TELEGESTÃO devem ser repassados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE com licenças válidas pelo período mínimo de mais 24 (vinte e quatro) meses após fim da CONCESSÃO, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia. Quanto à infraestrutura de backup utilizada pela CONCESSIONÁRIA, sendo esta alguma solução relacionada ao armazenamento em nuvem ou outro tipo de solução que exija pagamento de taxas ou licenças para utilização, deve ser garantido pela CONCESSIONÁRIA a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, incluindo todos os custos de manutenção, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após o término do CONTRATO.

4.3. Os BENS REVERSÍVEIS deverão ser permanentemente inventariados e atualizados pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser apresentado, anualmente, relatório circunstanciado que retrate a situação de todos os BENS REVERSÍVEIS.

- 4.3.1. Caso o PODER CONCEDENTE constate alguma irregularidade no relatório, deverá notificar a CONCESSIONÁRIA, fundamentadamente.
- 4.3.2. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação do PODER CONCEDENTE, para promover os ajustes necessários no relatório.
- 4.3.3. Em caso de discordância das PARTES com relação ao relatório, a controvérsia deverá ser submetida aos métodos previstos no CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS do CONTRATO.

4.4. A intervenção em BENS REVERSÍVEIS das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

como postes e luminárias, que sejam objeto de tombamento, no nível municipal, estadual ou federal, devem observar as determinações do órgão de proteção do patrimônio histórico competente durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO. O PODER CONCEDENTE se indicou de forma contrária a substituição de postes do tipo Republicano, devendo ser feita apenas a troca das luminárias de forma a manter o padrão arquitetônico.

4.5. Serão obrigatoriamente revertidos ao PODER CONCEDENTE os bens transferidos à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, à exceção dos componentes retirados da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO quando da realização das atividades de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO. Caso haja BENS REVERSÍVEIS adquiridos por meio de contrato de arrendamento mercantil ou outra forma de contratação com efeito similar quanto à transferência de propriedade, a CONCESSIONÁRIA deverá exercer a opção de compra em tais contratos antes do término do CONTRATO.

4.6. A CONCESSIONÁRIA não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos BENS REVERSÍVEIS. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, considerando o Valor Novo de Reposição (VNR) para cada ativo.

4.7. Não são considerados BENS REVERSÍVEIS a infraestrutura civil (imóveis) construída ou adquirida pela CONCESSIONÁRIA, veículos, ferramentas e mobiliário (mesa, cadeiras, computadores etc.).

5. PLANOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar os planos discriminados a seguir:

5.1.1. PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM): objetiva planejar e estruturar todos os SERVIÇOS da CONCESSIONÁRIA garantindo o processo de operação e de manutenção das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O POM em conformidade com as obrigações do CONTRATO e do presente ANEXO, será composto, no mínimo, pelos seguintes programas:

- i. Programa de Operacionalização do CCO (POC);
- ii. Programa de Manutenção (PMAN);
- iii. Programa de Ação de Emergência (PAE);
- iv. PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGS);

v. Modelo de Relatório de Execução de Serviços.

5.1.2. PLANO DE MODERNIZAÇÃO (PM): objetiva planejar e estruturar todos os SERVIÇOS referentes à MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO e implantação de ILUMINAÇÃO ESPECIAL. O PM em conformidade com as obrigações do CONTRATO e do presente ANEXO, será composto, no mínimo, pelos seguintes programas:

- i. Programa de Modernização e Eficientização (PME);
- ii. Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST);
- iii. Programa de ILUMINAÇÃO ESPECIAL (PGIE).

5.1.3. PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL (PDO): objetiva detalhar o procedimento de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e a transição operacional antes do término do CONTRATO.

5.2. Os planos deverão ser elaborados em conformidade com as normas, regulamentos e demais diretrizes da legislação aplicável às atividades realizadas pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser observadas, ainda, as obrigações definidas no CONTRATO.

5.3. Os planos vincularão a CONCESSIONÁRIA para todos os fins de direito, cabendo a ela seu estrito cumprimento e implementação, sob pena de aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

5.4. Os planos poderão ser atualizados e revisados ao longo de toda a CONCESSÃO, mediante requisição do PODER CONCEDENTE ou por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, sempre que julgar oportuno, devendo qualquer alteração ser submetida à aprovação prévia do PODER CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA deve assegurar durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO que os SERVIÇOS executados estejam devidamente atualizados nos referidos planos.

5.5. Programa de Operacionalização do CCO (POC)

5.5.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados relacionados à operação do CCO, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o Programa de Operacionalização do CCO – POC.

5.5.2. O POC deve conter, minimamente:

- i. O desenho da operação, incluindo os processos para execução dos procedimentos do CCO;
- ii. Sistemas e soluções de tecnologia da informação para operação do CCO;
- iii. Tutorial com descrição das funcionalidades, formas de acesso (*login*), métodos de extração de relatório e demais informações necessárias para compreensão pelo PODER CONCEDENTE de todas as ações que poderá executar nos sistemas instalados pela CONCESSIONÁRIA. Também deve ser realizada uma sessão de treinamento pela CONCESSIONÁRIA, durante a FASE I, para capacitação da equipe do PODER CONCEDENTE quanto ao uso dos sistemas e soluções para os quais terá acesso;
- iv. Programa de segurança da informação, garantindo a implantação de ações de:
 - a. Integridade: proteção às alterações e/ou exclusões indevidas de informações;
 - b. Confidencialidade: limitação do acesso apenas para os usuários autorizados;
 - c. Conformidade: atendimentos às regras e leis associadas;
 - d. Disponibilidade: garantia do acesso sempre disponível aos usuários que possuem autorização.
- v. Plano de contingência para operação do CCO, principalmente para a Central de Atendimento, no caso de falhas ou indisponibilidade.

5.6. Programa de Manutenção (PMAN)

5.6.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados relacionados à MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA e MANUTENÇÃO PREVENTIVA, incluindo os serviços de manutenção relacionados ao SISTEMA DE TELEGESTÃO e à ILUMINAÇÃO ESPECIAL, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o Programa de Manutenção – PMAN. Nele, a CONCESSIONÁRIA

deverá incluir a estratégia detalhada para atendimento, ao escopo e prazos definidos relacionados aos serviços de manutenção.

5.6.2. O PMAN deve conter, minimamente:

- i. O desenho da operação, incluindo os processos para execução dos serviços de manutenção a serem executados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, e a respectiva periodicidade de cada serviço.
- ii. O modelo de checklist que será realizado pela CONCESSIONÁRIA, contendo os procedimentos de execução de cada um dos serviços de manutenção;
- iii. Proposta de formulário padrão para preenchimento em caso de ocorrência de acidentes causados por terceiros nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- iv. Indicação de ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO identificadas pela CONCESSIONÁRIA durante a execução do CADASTRO BASE e os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA relacionados.

5.7. Programa de Ação de Emergência (PAE)

5.7.1. Para que a CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE possuam maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços relacionados à MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o Programa de Ação Emergencial – PAE. Nele, a CONCESSIONÁRIA deverá incluir a estratégia detalhada para atendimento, ao escopo e prazos definidos relacionados aos serviços de manutenção.

5.7.2. O PAE deve conter, minimamente

- i. Definição do plano de comunicação com as entidades que possam ter algum tipo de interface para execução da MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Mapeamento das entidades que tenham interface ao PAE, incluindo, mas não se limitando a: hospitais locais e não locais (especializados ou clínicos), Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia (Civil, Militar, Exército etc.), comunidades potencialmente expostas ao cenário de

ação específica;

- b. Mapeamento de entidades que detenham recursos úteis ao PAE, como por exemplo: ambulâncias (da rede privada ou pública, nos modais terrestres, aéreo, aquaviário etc.), caminhões pipa, ônibus, dentre outros;
 - c. Catalogação dos canais de comunicação das pessoas responsáveis por cada entidade (telefones/contatos de contato telefone, e-mail, endereço, número de pessoas neste local, horário de funcionamento);
 - d. Procedimento para consulta, alinhamento e plano de resposta para cada hipótese de entidades que possam algum tipo de interface para execução da MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.
- ii. Descrição da estrutura organizacional dos recursos humanos da CONCESSIONÁRIA, contemplando:
- a. Identificação dos responsáveis incluindo, atividade, nome, telefone e endereço residencial;
 - b. Definição dos recursos materiais necessários;
 - c. Descrição do plano de treinamento para os trabalhadores diretos e indiretos e demais pessoas que tenham interface com a MANUNTEÇÃO EMERGENCIAL;
- iii. Procedimentos específicos para cada um dos cenários previstos no item 12.4.1, incluindo, mas não se limitando, aos itens abaixo:
- a. Fluxograma para o acionamento de recursos humanos e físicos;
 - b. Definição das entidades que possam algum tipo de interface ou que detenham recursos úteis;
 - c. Definição da duração de cada atividade;
 - d. Avaliação dos potenciais impactos potenciais;
 - e. Definição das ações de prevenção, corretivas, mitigadoras e de

controle.

- iv. O PAE deve conter documentos anexos como croquis de localização do projeto, locais de apoio, relação de equipamentos utilizados e informações técnicas relevantes que possam estar relacionadas com atividades de prevenção e respostas a emergências.

5.8. PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGS)

5.8.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados relacionados à gestão socioambiental, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar os PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGS), com base nas diretrizes deste ANEXO e do DIRETRIZES MÍNIMAS SOCIOAMBIENTAIS.

5.9. Relatório de Execução de Serviços

5.9.1. A partir do início da FASE I, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar mensalmente ao PODER CONCEDENTE o Relatório de Execução dos Serviços, contendo o histórico dos SERVIÇOS executados no último mês, contemplando, minimamente, as seguintes informações:

- i. Tipo de SERVIÇO;
- ii. Número da Ordem de Serviço;
- iii. Quantidade de ordens de serviços demandadas e atendidas para manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- iv. Datas de demanda e execução das ordens de SERVIÇO;
- v. Identificação dos logradouros abrangendo nome e bairro;
- vi. Quantidade de componentes retirados, substituídos ou instalados, nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com divisão por modelo e tecnologia;
- vii. Data de execução dos SERVIÇOS e da energização;
- viii. Datas de envio e aprovação de cada projeto (MODERNIZAÇÃO E

EFICIENTIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA etc.);

- ix. Quantidade de projetos executados no período;
- x. Indicação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com interferência no fluxo luminoso por ÁRVORES e a recomendação de execução do serviço de PODA DE ÁRVORE para o trimestre seguinte.

5.9.2. Adicionalmente, devem constar do Relatório de Execução de Serviços:

- i. Estágios de desenvolvimento dos SERVIÇOS com execução pendente no mês anterior;
- ii. Evolução das atividades referentes à execução da MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, implantação de ILUMINAÇÃO ESPECIAL e execução da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- iii. Registros de Boletins de Ocorrência nos períodos sobre furtos e vandalismo nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- iv. Número de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS instalados no último mês e o status dos procedimentos de termos de aceite e de verificação, nos termos do capítulo 16;
- v. Evolução das atividades referentes à execução das ações previstas nos PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGS), e acompanhamento do SISTEMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (SGSA);
- vi. Controles financeiros e gerenciais das ATIVIDADES RELACIONADAS.

5.9.3. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar no PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM), o Modelo do Relatório de Execução de Serviços.

5.10. Programa de Modernização e Eficientização (PME)

5.10.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados

na MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no CADASTRO BASE, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um Programa de Modernização e Eficientização – PME. Nele, a CONCESSIONÁRIA deverá incluir o planejamento para o cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO e das diretrizes descritas no item 7 do presente ANEXO.

5.10.2. O PME deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- i. Cronograma detalhado de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no CADASTRO BASE, demonstrando como serão atendidos os MARCOS DA CONCESSÃO definidos no item 16 deste ANEXO, indicando etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;
 - a. O Cronograma detalhado de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO deverá priorizar as ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO contidas em cada MARCO DA CONCESSÃO.
- ii. Processo para execução da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA eventualmente solicitada pelo PODER CONCEDENTE, em consonância com os requisitos mínimos estabelecidos no item 7, indicando etapas intermediárias de vistoria para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;
- iii. Os locais propostos para implantação do NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS. Para as FAIXAS DE PEDESTRES, devem ser priorizadas as centralidades (terminais de ônibus, praças, parques etc.) e as VIAS PRINCIPAIS;
- iv. O cronograma para implantação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA em FAIXAS DE PEDESTRE demonstrando como serão atendidos os MARCOS DA CONCESSÃO definidos no item 16 deste ANEXO, indicando etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;
- v. O modelo das simulações luminotécnicas e dos projetos a serem elaborados

para MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FAIXAS DE PEDESTRE e EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em consonância com os requisitos mínimos estabelecidos no item 7;

- vi. Classificação dos logradouros públicos existentes conforme diretrizes estabelecidas no capítulo 6;
- vii. Tecnologias e características técnicas dos equipamentos (LUMINÁRIAS, postes, braços, relés etc.) a serem utilizados;

5.11. Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST)

5.11.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados com relação ao SISTEMA DE TELEGESTÃO, caberá à CONCESSIONÁRIA elaborar um Programa de Implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO – PIST. O PIST deverá contemplar o planejamento para a implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalados em VIAS COM TELEGESTÃO, contendo, minimamente:

- i. Cronograma detalhado de implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, indicando etapas intermediárias de vistorias para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;
- ii. Tecnologias/sistemas e as características técnicas dos equipamentos a serem utilizados, detalhando de modo mínimo:
 - a. *Software*/plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
 - b. Rede de conectividade;
 - c. Servidor de telegestão;
 - d. Dispositivos de controle;
 - e. Estrutura de rede;
 - f. Certificação da ANATEL;

- g. Certificação do INMETRO;
- h. Certificação de segurança da informação.

- iii. Processo a ser realizado para teste e validação do funcionamento do SISTEMA DE TELEGESTÃO, em consonância com os requisitos deste ANEXO e do item 16;
- iv. Estratégia de redução da intensidade luminosa (dimerização), em consonância com as diretrizes do item 10.8.

5.12. Programa de ILUMINAÇÃO ESPECIAL (PGIE)

5.12.1. Para que o PODER CONCEDENTE possua maior visibilidade acerca dos procedimentos e principais características dos serviços que serão executados com relação à ILUMINAÇÃO ESPECIAL, caberá à CONCESSIONÁRIA elaborar um Programa de ILUMINAÇÃO ESPECIAL – PGIE. O PGIE deverá conter, minimamente:

- i. O cronograma detalhado de implantação, assim como de adequação de instalações existentes para a execução dos serviços de ILUMINAÇÃO ESPECIAL, indicando as etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;
- ii. O modelo dos projetos a serem elaborados para ILUMINAÇÃO ESPECIAL;
- iii. Tecnologia e características técnicas dos equipamentos a serem instalados;

5.12.2. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar previamente à execução da implantação ILUMINAÇÃO ESPECIAL os projetos elétricos e luminotécnicos para a ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ilustrados com imagens tridimensionais conforme diretrizes, procedimentos e especificações expressas no capítulo 9.

5.12.3. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar os projetos para aprovação pelo PODER CONCEDENTE com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do prazo previsto para início de implantação de cada projeto de ILUMINAÇÃO ESPECIAL.

5.12.4. A CONCESSIONÁRIA deverá entregar junto com o Programa de ILUMINAÇÃO

ESPECIAL, os projetos dos locais que serão implantados em até 120 (cento e vinte) dias do início da FASE II.

5.13. PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL (PDO)

5.13.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar um PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL da CONCESSÃO, que deverá conter, no mínimo:

- i. A forma de reversão dos BENS REVERSÍVEIS;
- ii. A forma de retirada de todos os bens não reversíveis;
- iii. O inventário de todos os BENS REVERSÍVEIS, incluindo data de instalação, fabricante, localização, características físicas e técnicas e estado de conservação;
- iv. A relação de todas as garantias vigentes;
- v. A estimativa de vida útil dos BENS REVERSÍVEIS, seguindo metodologia e requisitos definidos no item 16.12 do presente ANEXO quando aplicável;
- vi. Um plano de capacitação dos servidores públicos do PODER CONCEDENTE, dos MUNICÍPIOS e/ou dos funcionários da nova concessionária;
- vii. Detalhamento dos valores de débito ou crédito referentes à CONCESSÃO ainda não recebidos ou acordados entre as PARTES;
- viii. Disponibilização de demais informações solicitadas pelo PODER CONCEDENTE ou VERIFICADOR INDEPENDENTE, para execução dos procedimentos previstos no item 16.12.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DOS MUNICÍPIOS

6.1. Este capítulo tem por objetivo informar a CLASSE DE ILUMINAÇÃO de vias públicas dos MUNICÍPIOS, bem como apresentar a metodologia para identificação da CLASSE DE ILUMINAÇÃO de vias públicas não indicadas neste ANEXO.

6.2. A definição das CLASSES DE ILUMINAÇÃO para vias de veículos em C0, C1, C2, C3, C4 e C5 e para vias de pedestres P1, P2, P3, P4, P5 e P6 deverá considerar as diretrizes e orientações dispostas neste ANEXO.

6.3. A CONCESSIONÁRIA deve atender em cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA os requisitos de iluminância e uniformidade, conforme as CLASSES DE ILUMINAÇÃO da via em que o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA esteja localizado.

6.3.1. Tabela com CLASSES DE ILUMINAÇÃO por Município:

6.3.1.1. Agrolândia

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
SC-112 (Trecho urbano)	C2	-
SC-281 (Trecho urbano)	C2	-
Alameda Trombudo Alto	C3	P5
Avenida 25 de Julho (Área Urbana)	C3	P5
Avenida 25 de Julho (Área Rural)	C4	P5
Avenida Eduardo Will	C3	P5
Avenida Oscar Zwicker	C2	P4
Beco Willi Otto	C4	-
Estrada Geral Alto Serrinha	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Geffert (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Geffert (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Rio Bonito	C4	-
Estrada Geral Rio Novo (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Rio Novo (Área Rural)	C5	-
Estrada Ribeirão Borhmann	C4	-
Rua 11 de Abril	C4	P6
Rua 11 de Agosto	C4	P6
Rua 13 de Agosto	C4	P6
Rua 1º de Janeiro	C4	P6
Rua 1º de Maio	C4	P6
Rua 2 de Novembro	C4	P6
Rua 31 de Agosto	C4	P6
Rua 31 de Outubro	C4	P6
Rua 7 de Abril	C4	P6
Rua Adele Bauer	C4	P6
Rua Adolfo Hedel	C4	P6
Rua Alberto Koepsel	C3	P5
Rua Alfonso Prochnow	C4	P6
Rua Alfredo Hvizdaleck	C4	P6
Rua Alvina Hulda Franz	C4	P6
Rua Aristiliano Velho de Oliveira	C4	P6
Rua Arno Will	C4	P6
Rua Aroldo Letzow	C4	P6
Rua Arthur Feldmann	C4	P6
Rua Artur Hadlich	C4	P6
Rua Bruno Prochnow	C4	P6
Rua Campo de Futebol	C4	P6
Rua Carlos Heinert	C4	P6
Rua Castelo Branco	C4	P6
Rua da Amizade	C4	P6
Rua das Paineiras	C4	P6
Rua Dorvalino Sebastião Adriano	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua dos Caçadores	C4	P6
Rua dos Pioneiros	C2	P4
Rua Doze de Junho	C4	P6
Rua Eduardo Henning	C4	P6
Rua Emma Prochnow	C4	P6
Rua Erich Feldmann	C4	P6
Rua Evaldino Galvani	C4	P6
Rua Frederico Prochnow	C4	P6
Rua Frietrich Will	C4	P6
Rua Geraldo Hasse	C4	P6
Rua Geraldo Ricardo Siegel	C4	P6
Rua Germano Artur Franz	C4	P6
Rua Gretchem Marquardt	C4	P6
Rua Guilherme Jansen	C4	P6
Rua Guilherme Kanitz	C4	P6
Rua Guilherme Schenkel	C4	P6
Rua Gustavo Prochnow	C4	P6
Rua Gustavo Zwicker	C4	P6
Rua Harri Schmoegel	C4	P6
Rua Hartwig Will	C4	P6
Rua Helga Maria Zwicker	C4	P6
Rua Helmuth Forster	C4	P6
Rua Henrique Barg	C4	P6
Rua Hercílio Luz	C4	P6
Rua Ipê	C4	P6
Rua Ivo Will	C4	P6
Rua Jaraguá do Sul	C4	P6
Rua João Will	C3	P5
Rua Jorge Lacerda	C4	P6
Rua José Galvani	C4	P6
Rua José Nazário	C4	P6
Rua Karl Richard Max Siegel	C4	P6
Rua Leopoldo Graupner	C4	P6
Rua Leopoldo Koch	C4	P6
Rua Leopoldo Prochnow	C4	P6
Rua Lidio Matheussi	C4	P6
Rua Maria Prochnow	C4	P6
Rua Martinho Mateussi	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C3	P5
Rua Nilda Siegel	C4	P6
Rua Oscar Freisleben	C4	P6
Rua Osvaldo Kolm	C4	P6
Rua Osvaldo Hoffmann	C4	P6
Rua Osvaldo Zwicker	C4	P6
Rua Otto Grimm	C4	P6
Rua Otto Hasse	C4	P6
Rua Otto João Klebsch	C4	P6
Rua Otto Will	C4	P6
Rua Paulo Klug	C4	P6
Rua Pedro de Souza	C4	P6
Rua Pitangueira	C3	P5
Rua Presidente Getúlio Vargas	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Raimundo Zwicker	C4	P6
Rua Ricardo Betta	C4	P6
Rua Ricardo Hobus	C4	P6
Rua Ricardo Maas	C4	P6
Rua Rodolfo Theilacker	C4	P6
Rua Samuel Palnau	C4	P6
Rua São João	C3	P5
Rua São João Velho (Área Urbana)	C4	P6
Rua São João Velho (Área Rural)	C5	P6
Rua São Paulo	C4	P6
Rua Teodoro Schwarz	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Valdir Guilherme Kanitz	C4	P6
Rua Valdir Sandrini	C4	P6
Rua Vilma Maria Matheussi	C4	P6
Rua Waldemar Gustmann	C4	P6
Rua Walter Hedel	C4	P6
Rua Wilhelm Doering	C4	P6
Rua Wilhelm Paupitz	C3	P5
Rua sem nome (Área Urbana)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.2. Agrônômica

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco 16 de março	C4	-
Beco Belo Horizonte	C4	-
Beco Boa Vista	C4	-
Beco das Hortências	C4	-
Beco Henrique Bork	C4	-
Beco Silva	C4	-
Beco Tarcísio Pedroso	C4	-
Beco Vereador Braz Richartz	C4	-
Estrada Geral Alto Areado	C4	-
Estrada Geral Alto Gropp	C4	-
Estrada Geral Alto Mosquitinho (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Alto Mosquitinho (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Alto Serrinha	C4	-
Estrada Geral Coqueiral	C4	-
Estrada Geral Morro do Carvão	C4	-
Estrada Geral Mosquito Grande	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Alegre	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Elias	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Fausto (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Fausto (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Ribeirão Strey	C4	-
Estrada Geral Salamargo	C4	-
Estrada Geral Serra Caçador	C4	-
Estrada Geral Valada Gropp	C4	-
Estrada Geral Valada Mosquitinho (Área Urbana)	C3	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Valada Mosquitinho (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Valada Mosquito (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Valada Mosquito (Área Rural)	C5	-
Estrada Valada Prada	C4	-
Ponte Carlos Kurt	C3	-
Rodovia Ingo Hering (BR-470)	C1	-
Rodovia Luiz Bertoli e Sênior (SC-350)	C2	-
Rua "A" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "B" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "C" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "D" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "E" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "F" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "G" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "H" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "I" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "J" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua "K" -Loteamento Costa do Sol	C4	P6
Rua 06 de Junho	C4	P6
Rua 07 de Setembro	C2	P4
Rua 16 de março (Área Urbana)	C4	P6
Rua 16 de março (Área Rural)	C5	P6
Rua 26 de Maio	C4	P6
Rua 6 de Junho	C4	P6
Rua 7 de Setembro	C2	P4
Rua Adelar Dela Justina	C4	P6
Rua Agostinho Richartz	C4	P6
Rua Aloisio Finardi	C4	P6
Rua Alzira Poffo	C4	P6
Rua Ambrósio Bortoluzzi	C4	P6
Rua Angelo Finardi	C4	P6
Rua Ângelo Fornazari	C4	P6
Rua Ângelo Pedroso (Área Urbana)	C3	P5
Rua Ângelo Pedroso (Área Rural)	C4	P5
Rua Anibal Luciani	C4	P6
Rua Antenor Poffo	C4	P6
Rua Artur Tridapalli	C3	P5
Rua Arvelino Dalabeneta	C4	P6
Rua Augustinha Rohling Longen	C4	P6
Rua Augustinha Rohling Longen	C4	P6
Rua Belo Horizonte	C4	P6
Rua Benedito Longen	C4	P6
Rua Boaventura Maçaneiro (Área Urbana)	C3	P6
Rua Boaventura Maçaneiro (Área Rural)	C4	P6
Rua da Estação	C4	P6
Rua Delírio Venturi	C4	P6
Rua Diogo Dela Justina	C4	P6
Rua Dionei Schmeider	C3	P5
Rua Egon Rudolf	C3	P5
Rua Estefano Schafer	C4	P6
Rua Evaristo Catoni	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Exp. Leopoldo Venturi	C4	P6
Rua Expedicionário Leopoldo Venturi	C3	P5
Rua Florentina Richartz	C4	P6
Rua Francisco Reutter	C4	P6
Rua Fritz Skoula	C3	P5
Rua Gabriel Roberto da Silva	C3	P5
Rua Gelvino Eller	C4	P6
Rua Germano Brignoli	C4	P6
Rua Helga Kretlow	C4	P6
Rua Henrique Reutter	C2	P4
Rua Henrique Stedille	C3	P5
Rua Hercílio Poffo	C2	P4
Rua Hermenegildo Claudino	C2	P4
Rua Hermenegildo Claudino dos Santos	C2	P4
Rua Humberto Kohler	C3	P5
Rua Ida Claudino dos Santos	C3	P5
Rua Irene Mendes da Cunha	C4	P6
Rua João Anastácio Monn	C4	P6
Rua João Maçaneiro	C4	P6
Rua Joaquim Stedile	C4	P6
Rua José Arnaldo dos Santos	C4	P6
Rua José Finardi	C4	P6
Rua José Niquelatti	C4	P6
Rua José Olírio Pedroso	C4	P6
Rua Júlio Venturi (Área Urbana)	C4	P6
Rua Júlio Venturi (Área Rural)	C5	P6
Rua Juvenal Maçaneiro (Área Urbana)	C3	P5
Rua Juvenal Maçaneiro (Área Rural)	C5	P5
Rua Laudelino da Cunha	C4	P6
Rua Leocardia dos Santos	C4	P6
Rua Leonita Freiburger	C4	P6
Rua Leopoldo da Cunha	C3	P5
Rua Lucia Cani Poffo	C3	P5
Rua Luís Demarch	C4	P6
Rua Mansueto Venturi	C4	P6
Rua Maria Finardi	C4	P6
Rua Maria Schweder	C4	P6
Rua Marlene Venturi Cani	C4	P6
Rua Miguel Rudolf	C4	P6
Rua Olaudino dos Santos	C4	P6
Rua Osmar Dela Justina	C4	P6
Rua Osmar Rudolf	C4	P6
Rua Padre Victor Vicenzi	C4	P6
Rua Pedro Avelino dos Santos	C2	P4
Rua Pioneiro Gustavo Bork	C4	P6
Rua Pouso Redondo (Área Urbana)	C4	P6
Rua Pouso Redondo (Área Rural)	C5	P6
Rua Prefeito Afonso Hering	C4	P6
Rua Progresso	C4	P6
Rua Rafael Odari Nardelli	C4	P6
Rua Reinoldo Kraus	C4	P6
Rua Ruy Blaese	C3	P5

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Santo João Rosa	C4	P6
Rua Saturnino Claudino de Brito	C4	P6
Rua Sendor Poffo	C4	P6
Rua Severino Cani	C4	P6
Rua Tarcísio Pedrozo	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Urbano da Cunha	C4	P6
Rua Valentin Cani (Área Urbana)	C4	P6
Rua Valentin Cani (Área Rural)	C4	P6
Rua Valmor Fraga	C4	P6
Rua Vereador Braz Richartz	C4	P6
Rua Virgílio Venturi	C3	P5
Rua Waldemiro Finardi	C4	P6
Rua XV de Novembro	C2	P4
Servidão 6 de Maio	C4	P6
Servidão Alberto Carlos Probst	C4	P6
Servidão Schafer	C4	P6
Transversal 01	C4	P6
Rua Paulo Claudino dos Santos	C4	P6
Rua Pioneiro Gustavo Bork	C4	P6
Rua Prefeito Afonso Hering	C4	P6
Rua Progreso	C4	P6
Rua Rui Blaese	C4	P6
Rua Saturnino Claudino dos Santos	C4	P6
Rua Vereador Heinz Bork	C4	P6
Rua Vereador João Pedro Testoni	C4	P6
Rua Vergílio Venturi	C4	P6
Rua Walbod Braatz	C4	P6
Servidão 06 de Maio	C4	P6
Servidão Carlos Alberto Probst	C4	P6
Travessa 01	C4	-
Rodovia Ingo Hering	C1	-
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.3. Atalanta

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Dr. Ernesto Beck	C3	P5
Avenida XV de Novembro	C2	P4
Estrada Geral Alto Dona Luíza	C4	-
Estrada Geral Alto Serrinha	C4	-
Estrada Geral Boa Vista	C4	-
Estrada Geral Dona Luiza	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Matilde (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Matilde (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Rio Caçador (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Rio Caçador (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral São João (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral São João (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral São Miguel	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Vila Gropp	C4	-
Praça do Progresso	C4	P6
Rodovia SC - 281	C2	P4
Rua 3 de Maio	C4	P6
Rua Adolfo Becker (Área Urbana)	C4	P6
Rua Adolfo Becker (Área Rural)	C5	P6
Rua Alcides Francisco Petri	C4	P6
Rua Carlos Chiquetti	C4	P6
Rua Constâncio Krummel	C4	P6
Rua Cristiano Schlichting	C4	P6
Rua Daniel Esser	C4	P6
Rua do Progresso	C4	P6
Rua do Rosário	C4	P6
Rua Dr. Blumenau	C4	P6
Rua Dr. Nereu Ramos	C4	P6
Rua Eliéser Veira Pamplona	C4	P6
Rua Filemonn Zimmermann	C4	P6
Rua Irineu Bornhausen	C4	P6
Rua João Cardoso	C4	P6
Rua José Paglioli	C4	P6
Rua Lauro Drabzynski	C4	P6
Rua Max Schelter	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C4	P6
Rua Pedro Ferrari	C4	P6
Rua Porto Alegre	C4	P6
Rua Posidônio da Cunha	C4	P6
Rua Roberto Beck	C4	P6
Rua São João	C4	P6
Rua São José (Área Urbana)	C4	P6
Rua São José (Área Rural)	C5	P6
Rua São Paulo (Área Urbana)	C4	P6
Rua São Paulo (Área Rural)	C5	P6
Rua SD-01	C4	P6
Rua Teobaldo Arnold	C4	P6
Rua Teodoro Cardoso Fernandes	C4	P6
Rua Werner May	C4	P6
Rua XV de Novembro (Área Urbana)	C2	P4
Rua XV de Novembro (Área Rural)	C3	P4
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.4. Aurora

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
10 de setembro	C4	-
13 de maio	C4	P6
14 de dezembro	C4	P6
2 de setembro	C4	P6
25 de outubro	C4	P6
27 de abril	C4	P6
AUR 070	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
AUR 425	C4	-
AUR 426	C4	-
AUR 450	C4	-
AUR 496	C4	-
AUR 526	C4	-
Beco Edeli Hammes	C4	P6
Beco Mario Parma	C4	P6
Beco Sem Denominação 05	C4	P6
Estrada dos Eucaliptos	C4	-
Estrada Geral Cobras Sul	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Areias	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Strey	C4	-
Estrada Geral Serra Taboão	C4	-
Estrada Margem Esquerda	C4	-
Rodovia Ministro Victor Konder	C2	-
Rodovia SC-350	C2	-
Rua 08 de Março	C4	P6
Rua 1° de Maio	C4	P6
Rua 12 de Outubro	C4	P6
Rua 15 de Novembro	C4	P6
Rua 21 de Abril	C4	P6
Rua 25 de Julho	C4	P6
Rua 6 de Junho	C4	P6
Rua Alberto Henrique Gustavo Kruger	C4	P6
Rua Aldo Stock	C4	P6
Rua Alvorada	C4	P6
Rua Arno Kruger	C4	P6
Rua Arno Krüger (Estrada Geral Ribeirão Pacas - AUR 420)	C4	P6
Rua Augusta Guilhermina Kruger	C4	P6
Rua Augusto Mees	C4	P6
Rua Bertolino João Coelho (Estrada Geral São Martinho - AUR 480)	C4	P6
Rua Bertolino Klaumann	C4	P6
Rua Eduardo Beschinock	C4	P6
Rua Emilio Schulze	C4	P6
Rua Ernesto Holler	C4	P6
Rua Ernesto Jensen	C4	P6
Rua Evaldo Schoeninger	C4	P6
Rua Francisco Klaumann	C4	P6
Rua Genésio Brusque	C4	P6
Rua Hamilton Luiz Staloch	C4	P6
Rua Hugo Francisco Klaumann	C4	P6
Rua José Alfredo Staloch	C4	P6
Rua Jucelino Kubitscheck	C4	P6
Rua Leorcindo Antonio dos Santos	C4	P6
Rua Manoel Cardozo Filho	C4	P6
Rua Maria Coelho Mees	C4	P6
Rua Maria Ione Muller (Área Urbana)	C4	P6
Rua Maria Ione Muller (Área Rural)	C5	P6
Rua Martins Strey (Área Urbana)	C4	P6
Rua Martins Strey (Área Rural)	C5	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Nossa Senhora das Dores	C4	P6
Rua Ondino Souza	C4	P6
Rua Orlando Klaumann	C4	P6
Rua Otto Wehmuth	C4	P6
Rua Padre Francisco	C4	P6
Rua Padre Pedro	C4	P6
Rua Pedro Vendolino Mees	C4	P6
Rua Prefeito Bernardo Stupp	C4	P6
Rua Prefeito Edmundo Siewerdt	C4	P6
Rua Prefeito Roland Gunther	C4	P6
Rua Ricardo Hoeppers	C4	P6
Rua Rotto Wehmuth	C4	P6
Rua Santo Antônio	C4	P6
Rua Valdemar Weirich	C4	P6
Rua Vereador Alfonso Selhorst	C4	P6
Rua Vereador Pedro Hames	C4	P6
Rua Vitor Maas	C4	P6
Rua Wieland Horts Staloch	C4	P6
Rua Wieland Staloch	C4	P6
Rua XV de Novembro	C3	P5
SD014	C4	P6
Vereador Vergilino Mees	C4	-
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.5. Braço do Trombudo

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
SC-281	C2	-
Avenida Erica Hansen Joenck	C4	P6
Beco 12 de Outubro	C4	-
Beco 1º de Maio	C4	-
Beco 25 de Agosto	C4	-
Beco 7 De Setembro	C4	-
Beco Arthur Muller	C4	-
Beco Bela Vista	C4	-
Beco Bertoldo Giseler	C4	-
Beco Carlos Schwalb	C4	-
Beco Edelino Weingartner	C4	-
Beco Evaldo Gaertner	C4	-
Beco Flores da Cunha	C4	-
Beco Henrique Hildebrandt	C4	-
Beco Ida Roeder	C4	-
Beco José Agostinho Felipe	C4	-
Beco Julios Knappmann	C4	-
Beco Oscar Bornhausen	C4	-
Beco Osvaldo Baad	C4	-
Beco Paul Hoeltgebaum	C4	-
Beco Primavera	C4	-
Beco Primeiro de Maio	C4	-
Beco Roberto Teske	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco São Marcos	C4	-
Beco São Paulo	C4	-
Beco SD 01 (CASAS INGO KURTH)	C4	-
Beco SD 03 (HORST KLEGIN)	C4	-
Beco SD 05 (LADO CRAVIL)	C4	-
Beco SD 06 (R. JOAO BOVING)	C4	-
Beco SD 10 (LADO POSTO RINNERT)	C4	-
Beco Werner Baade	C4	-
Beco Willi Roeder	C4	-
Estrada Ribeirão Concórdia (Área Urbana)	C4	-
Estrada Ribeirão Concórdia (Área Rural)	C5	-
Praça da Independência	C4	P2
Rodovia Frank Geraldo Rinnert	C2	-
Rua 14 De Fevereiro	C4	P6
Rua 25 De Julho	C4	P6
Rua 26 de Setembro	C4	P6
Rua 7 de Setembro	C4	P6
Rua Alfredo Kuffs	C4	P6
Rua Almirante Tamandaré	C4	P6
Rua Amadeo Hercílio da Silva	C4	P6
Rua Arnaldo Joenck	C4	P6
Rua Augusto Arnold	C4	P6
Rua Aurora	C4	P6
Rua Bernhard Wetzel	C4	P6
Rua Bertholdo Georg	C4	P6
Rua Bruno Plaster	C3	P5
Rua Carlos Stuve	C4	P6
Rua Clara Stuve	C4	P6
Rua Das Águas	C4	P6
Rua Deputado Arnaldo Rinnert	C4	P6
Rua Dom Pedro I	C2	P4
Rua dos Atiradores	C4	P6
Rua dos Operários	C4	P6
Rua dos Pioneiros	C3	P5
Rua Duque de Caxias	C2	P4
Rua Edgar Arnold	C4	P6
Rua Edmundo Teske	C4	P6
Rua Expedicionário Schaade (Área Urbana)	C4	P6
Rua Expedicionário Schaade (Área Rural)	C5	P6
Rua Fernando Gomes	C4	P6
Rua Fritz Faller	C4	P6
Rua Furnas (Área Urbana)	C4	P6
Rua Furnas (Área Rural)	C5	P6
Rua João Boebing	C4	P6
Rua Leôncio Rodrigues Machado	C2	P4
Rua Leopoldo Joenck	C4	P6
Rua Leopoldo Sasse	C4	P6
Rua Márcia Arnold	C4	P6
Rua Marechal Deodoro	C4	P6
Rua Max Böving	C4	P6
Rua Morro Boa Vista	C4	P6
Rua Nascer do Sol	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Oscar Sasse Junior	C4	P6
Rua Otto Knappmann	C4	P6
Rua Pai e Filho	C4	P6
Rua Prefeito Ervino Vermoehlen	C4	P6
Rua Prefeito Harry Teske	C4	P6
Rua Ricardo Teske	C4	P6
Rua Rita Arnold	C4	P6
Rua Rodolfo Edinger	C4	P6
Rua São João Velho	C4	P6
Rua SD 07 (Encontro Amadeu + 25 Agosto)	C4	P6
Rua SD 08 (SERRIL - RIO NOVO)	C4	P6
Rua SD 09 (SERRIL - FURNA)	C4	P6
Rua Sezar Balduino Scheidt	C4	P6
Rua Tamandaré	C3	P5
Rua Tiradentes	C3	P5
Rua Travessa Kindel	C4	P6
Rua Vereador Alfonso Paul	C4	P6
Rua Vereador Ademar Wagner	C4	P6
Rua Vereador Helena Leonhardt	C4	P6
Rua Vicente Augusto Werner	C4	P6
Rua Vicente Werner	C4	P6
Rua Vigant Roeder	C4	P6
Rua Vitória	C4	P6
Rua Walter Lunge	C4	P6
Rua Willi Roeder	C4	P6
Rua XV de Novembro	C4	P6
Travessa A	C4	-
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.6. Chapadão do Lageado

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida 29 de Novembro	C3	P5
Rua 06 de Agosto	C4	P6
Rua 25 de Março	C4	P6
Rua Agemiro Kletemberg	C4	P6
Rua Alan Régis Inácio	C4	P6
Rua Antônio Júlio Raymundo	C4	P6
Rua Antônio Ramos da Cruz	C4	P6
Rua Antônio Sativo da Silveira	C4	P6
Rua Argentino Klettemberg	C4	P6
Rua Augusto Kraus	C4	P6
Rua Bernardo Henrique Hillesheim	C4	P6
Rua Bertolino Pedro Schneider	C4	P6
Rua Cecília Korb Scheidt	C4	P6
Rua Erinete de Souza Machado	C4	P6
Rua Geremias Pedro de Medeiros	C4	P6
Rua Heriberto Sebold	C4	P6
Rua João da Silva	C4	P6
Rua José Ernesto Francisco	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Manoel Henrique Rodrigues	C4	P6
Rua Olavio Grah	C4	P6
Rua Otavio Sativo da Silveira	C4	P6
Rua Professora Maria Montibeller	C4	P6
Rua Rainoldo Scheidt	C4	P6
Rua Roberto Sebold	C4	P6
Rua Sem Denominação 01	C4	P6
Rua Sem Denominação 02	C4	P6
Rua Sem Denominação 03	C4	P6
Rua Sem Denominação 04	C4	P6
Rua Sem Denominação 05	C4	P6
Rua Sem Denominação 06	C4	P6
Rua Sem Denominação 07	C4	P6
Rua Sem Denominação 08	C4	P6
Rua Sem Denominação 09	C4	P6
Rua Venuto Knablem	C4	P6
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.7. Dona Emma

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral São Donato	C4	-
Rodovia A340B – Aléssio Gadotti	C4	-
Rodovia DEM-020 (Estrada Caminho Imigrantes)	C4	-
Rodovia DEM-060	C4	-
Rodovia DEM-180	C4	-
Rodovia DEM-180 (Caminho Bambu)	C4	-
Rodovia DEM-199 (Rio Caçador/Tifa dos Pinhões)	C4	-
Rodovia DEM-405 (Ribeirão Monos)	C4	-
Rodovia DEM-410	C4	-
Rodovia DEM-410 (Caminho do Posto)	C4	-
Rodovia DEM-411 (Caminho Alto)	C4	-
Rodovia DEM-412	C4	-
Rodovia DEM-415	C4	-
Rodovia DEM-416 (Caminho do Morro)	C4	-
Rodovia DEM-417 (Tifa dos Pinhões)	C4	-
Rodovia DEM-418	C4	-
Rodovia DEM-420	C4	-
Rodovia DEM-422 (Caminho Bambú)	C4	-
Rodovia DEM-425 (Tifa Pedro Biff)	C4	-
Rodovia DEM-431	C4	-
Rodovia DEM-431(Caminho do Posto)	C4	-
Rodovia DEM-434	C4	-
Rodovia DEM-435	C4	-
Rodovia DEM-435 (Caminho da Paz/ Caminho do Morro)	C4	-
Rodovia DEM-436	C4	-
Rodovia DEM-436 (Caminho Bambú/José Formentin)	C4	-
Rodovia DEM-437 (Caminho Araçá)	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rodovia DEM-438	C4	-
Rodovia DEM-438 (Caminho Chapada)	C4	-
Rodovia DEM-439 (Ribeirão Varginha)	C4	-
Rodovia DEM-440	C4	-
Rodovia DEM-441 (Rio Caçador)	C4	-
Rodovia DEM-444 (Dona Helena)	C4	-
Rodovia DEM-445	C4	-
Rodovia DEM-446 – Caminho Gavião	C4	-
Rodovia DEM-447 (Tifa Schmoeller)	C4	-
Rodovia DEM-448 (Ribeirão Serrinha)	C4	-
Rodovia DEM-449	C4	-
Rodovia DEM-450 (Dona Helena)	C4	-
Rodovia DEM-451	C4	-
Rodovia DEM-452	C4	-
Rodovia DEM-454	C4	-
Rodovia DEM-454 (Tifa Faustino Vitória)	C4	-
Rodovia DEM-460	C4	-
Rodovia DEM-460 (Nova Esperança/São Donato/Caminho Pinhal)	C4	-
Rodovia DEM-465 (Estrada Novack)	C4	-
Rodovia DEM-466 (Tifa Janke)	C4	-
Rodovia DEM-467 (Ribeirão Estreito)	C4	-
Rodovia DEM-468 (Dona Anna)	C4	-
Rodovia DEM-470 (Tifa Kelbert)	C4	-
Rodovia DEM-472 (São Donato)	C4	-
Rodovia DEM-475	C4	-
Rodovia DEM-475 (Dona Anna/Serra Uru/São Donato)	C4	-
Rodovia DEM-476 (Tifa Konig)	C4	-
Rodovia DEM-478	C4	-
Rodovia DEM-478 (Serra Uru/Tifa Hedler)	C4	-
Rodovia DEM-480 (Serra do Uru)	C4	-
Rodovia DEM-482 (Tifa Debatin)	C4	-
Rodovia DEM-484 (Caminho da Paca)	C4	-
Rodovia DEM-485	C4	-
Rodovia DEM-485 (Estrada Horstmann)	C4	-
Rodovia DEM-490	C4	-
Rodovia DEM-494 (Serra do Uru)	C4	-
Rodovia DEM-495	C4	-
Rodovia DEM-496	C4	-
Rodovia DEM-496 (Tifa Ivanor Lazares)	C4	-
Rodovia DEM-497	C4	-
Rodovia DEM-497 (Tifa Ivanor Lazares)	C4	-
Rodovia DEM-499	C4	-
Rodovia DEM-500	C4	-
Rodovia Immo Zerna	C2	-
Rodovia Prefeito Aléssio Gadotti	C3	-
Rodovia SC-340 – Immo Zerna	C2	-
Rua “B” – Loteamento Celest Center	C4	P6
Rua 19 de Maio	C4	P6
Rua 1º de Maio	C4	P6
Rua 25 de Julho	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua 3 de Maio	C4	P6
Rua Adolfo Weidmann (Área Urbana)	C4	P6
Rua Adolfo Weidmann (Área Rural)	C5	P6
Rua Alberto Koglin	C3	P5
Rua Alberto Voigt	C4	P6
Rua Alexander Drude	C4	P6
Rua Alexandre Lenard	C4	P6
Rua Alfonso Ehlert	C4	P6
Rua Alfred Friedrich Dahm	C4	P6
Rua Andreas Kunas	C4	P6
Rua Andreas Schwarz (Área Urbana)	C4	P6
Rua Andreas Schwarz (Área Rural)	C5	P6
Rua Andreas Kinas	C4	P6
Rua Anna Gesser	C4	P6
Rua Antônio Frare	C4	P6
Rua Bertoldo Petry	C4	P6
Rua Carlos Hasckel	C4	P6
Rua Celestino Frare	C4	P6
Rua da Garagem da Prefeitura	C4	P6
Rua do Colégio	C4	P6
Rua Dona Anna	C4	P6
Rua Dona Helena	C4	P6
Rua Duque de Caxias	C4	P6
Rua Elizeo Schmidt	C4	P6
Rua Emil Erich Etzold	C4	P6
Rua Emílio Fey	C4	P6
Rua Floriano Gesser	C4	P6
Rua Frederico Gemballa	C4	P6
Rua João Hamm	C4	P6
Rua Júlio Rizzieri	C4	P6
Rua Karl Kulhemann	C4	P6
Rua Mario Frare	C4	P6
Rua Martha Stern	C4	P6
Rua Nilton Frare	C4	P6
Rua Olga Prier	C4	P6
Rua Padre Siegfried Müller	C4	P6
Rua Prefeito Sido Schroeder	C4	P6
Rua Primeiro de Maio	C4	P6
Rua Professor Johann Sporrer	C4	P6
Rua Raulino Leite	C4	P6
Rua Regina Nusschaer Walter	C4	P6
Rua Sabino Venturi	C4	P6
Rua Sem Denominação 01	C4	P6
Rua Sem Denominação 02 (Rua da Garagem)	C4	P6
Rua Sem Denominação 03	C4	P6
Rua Serra do Urú	C4	P6
Rua Simão de Batin	C4	P6
Rua Tecla Frare	C4	P6
Rua Valdevino Alves de Sousa	C4	P6
Rua Vendelino Hoepers	C4	P6
Rua Wilhelm Nusschaer	C4	P6
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.8. Ibirama

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Castelo Branco (Perímetro Urbano)	C2	P5
Avenida Castelo Branco (Área Rural)	C3	P5
Avenida Missler	C2	P5
Beco Cascavel	C4	-
Beco Ilhota	C4	-
Beco Lages	C4	-
BR 470	C1	-
Estrada Carrapato Alto (Perímetro Urbano)	C4	-
Estrada Carrapato Alto (Área Rural)	C5	-
Estrada da Palestina	C4	-
Estrada Leopoldo Schifter	C4	-
Estrada Ribeirão das Pedras (Perímetro Urbano)	C4	-
Estrada Ribeirão das Pedras (Área Rural)	C5	-
Ponte de Hansa	C4	-
Ponte Prefeito Osvaldo Tadeu Beltrami	C4	-
Rodovia Ingo Hering	C1	-
Rodovia Pedro Moser	C2	-
Rua 10 de Setembro	C4	P6
Rua 11 de Março	C3	P5
Rua 15 de Novembro	C3	P5
Rua 16 de Janeiro	C4	P6
Rua 17 de Março	C4	P6
Rua 19 de Dezembro	C4	P6
Rua 1º de Abril	C4	P6
Rua 1º de Maio	C4	P6
Rua 2 de Janeiro	C4	P6
Rua 25 de Julho	C1	P4
Rua 25 de Novembro	C4	P6
Rua 26 de Dezembro	C4	P6
Rua 28 de Setembro	C4	P6
Rua 3 de Maio (Perímetro Urbano)	C2	P6
Rua 3 de Maio (Área Rural)	C3	P6
Rua 4 de Abril	C4	P6
Rua 5 de Janeiro	C4	P6
Rua 7 de Setembro	C4	P6
Rua 8 de Novembro	C4	P6
Rua Adolfo Eskelsen	C4	P6
Rua Adolfo Fiedler	C4	P6
Rua Adolfo Koelbel	C4	P6
Rua Adolfo Koffke	C4	P6
Rua Adolfo Reinecke	C4	P6
Rua Adolfo Schurt	C4	P6
Rua Adolfo Wagner	C4	P6
Rua Adolfo Zaiser	C4	P6
Rua Agrolândia	C4	P6
Rua Agrônômica	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Albertina Gramkow	C4	P6
Rua Alberto Fredel	C4	P6
Rua Alberto Fucks	C3	P5
Rua Alberto Lessa	C4	P6
Rua Alfredo Braatz	C4	P6
Rua Alfredo Henschel	C4	P6
Rua Alfredo Kummrow	C4	P6
Rua Alfredo Kunrow	C4	P6
Rua Alfredo Mett	C4	P6
Rua Alfredo Schifter	C4	P6
Rua Almirante Tamandaré	C4	P6
Rua Aloisio Quesinski	C4	P6
Rua Alvina Grahl	C4	P6
Rua Alvino Scussel	C4	P6
Rua Alwin Baucke	C4	P6
Rua Alwin Duwe	C4	P6
Rua Amanda Grosch	C4	P6
Rua Andreas Weschenfelder	C4	P6
Rua Aníbal Tambani	C4	P6
Rua Anita Cardoso Leal	C4	P6
Rua Anita Garibaldi	C4	P6
Rua Anivaldo Carvalho	C4	P6
Rua Antônia Tambani	C4	P6
Rua Arthur Hasse	C4	P6
Rua Arthur Krambeck	C4	P6
Rua Arthur Müller	C4	P6
Rua Arthur Schifter	C4	P6
Rua Arthur Vanselow	C4	P6
Rua Artur Hermann	C4	P6
Rua Artur Larsen	C4	P6
Rua Ascurra	C4	P6
Rua Atalanta	C4	P6
Rua Aurora	C4	P6
Rua Avelino Fossa	C4	P6
Rua Bahia	C4	P6
Rua Barão do Rio Branco	C4	P6
Rua Belém	C4	P6
Rua Belo Horizonte	C4	P6
Rua Belvedere	C4	P6
Rua Bertholdo Larsen	C4	P6
Rua Blumenau	C3	P5
Rua Brusque	C4	P6
Rua Caminho do Meio	C4	P6
Rua Carl Bahr	C4	P6
Rua Carl Laemmle	C4	P6
Rua Carl Lämmle	C4	P6
Rua Carlos Machota	C3	P5
Rua Carlos Reistenbach	C4	P6
Rua Castro Alves	C4	P6
Rua Christian Striebel	C4	P6
Rua Cidadãos Livres	C4	P6
Rua Cipó Balanço	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Conibert Rieg	C4	P6
Rua Conrak Koepsel	C4	P6
Rua Conselheiro Stolz	C4	P6
Rua Córdula Ittner Schmidt	C4	P6
Rua Curt José Rosenfelder	C4	P6
Rua da Paz	C4	P6
Rua Danilo Marchetti	C4	P6
Rua das Flores	C3	P5
Rua das Nações	C4	P6
Rua das Palmeiras	C4	P6
Rua do Loyd	C4	P6
Rua Dom Bosco	C4	P6
Rua Dom Pedro II	C4	P6
Rua Dom Pio de Freitas	C4	P6
Rua Dom Pio de Freitas Reis	C4	P6
Rua Domingos João de Oliveira	C4	P6
Rua Dona Emma	C4	P6
Rua Dorival Fritz	C4	P6
Rua Dorval Fritz	C4	P6
Rua dos Imigrantes	C4	P6
Rua dos Pioneiros	C4	P6
Rua Doutor Getúlio Vargas	C3	P5
Rua Dr. Getúlio Vargas	C3	P5
Rua Dr. Nereu Ramos	C3	P5
Rua Duque de Caxias	C3	P5
Rua Edgar Schifter	C4	P6
Rua Eduard Schifter	C4	P6
Rua Eduardo de Lima e Silva	C4	P6
Rua Egídio Kunzer	C4	P6
Rua Elisabeth Weschenfelder	C4	P6
Rua Eliza Künzer	C4	P6
Rua Emilio Krause	C4	P6
Rua Emílio Odebrecht	C4	P6
Rua Erich Henschel	C4	P6
Rua Erich Krause	C4	P6
Rua Erich Schlei	C4	P6
Rua Ernesto Braatz	C4	P6
Rua Erwin Braatz	C4	P6
Rua Erwin Kopsch	C4	P6
Rua Floresta	C4	P6
Rua Florianópolis	C4	P6
Rua Francisca Martendal	C4	P6
Rua Francisco Chiarelli	C4	P6
Rua Francisco Kolbe	C4	P6
Rua Franz Link	C4	P6
Rua Franz Roedel	C4	P6
Rua Frederico Paupitz	C4	P6
Rua Frederico Schmidt	C4	P6
Rua Friedrich Schlegel	C4	P6
Rua Fritz Franke	C4	P6
Rua Fritz Gustav Kröplin	C4	P6
Rua Garuva	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Gaspar	C4	P6
Rua General Osório	C4	P6
Rua Georg Basedow	C4	P6
Rua Germano Posansky	C4	P6
Rua Gottlieb Krambeck	C4	P6
Rua Grabowski	C4	P6
Rua Guarani (Perímetro Urbano)	C3	P5
Rua Guarani (Área Rural)	C4	P5
Rua Guilherme Quesinski	C4	P6
Rua Harmonia	C4	P6
Rua Heinrich Berg	C4	P6
Rua Heinrich Gubler	C4	P6
Rua Heinz Otto Dieling	C4	P6
Rua Helmuth Botzan	C4	P6
Rua Helmuth Hohl	C4	P6
Rua Henrique Black	C4	P6
Rua Henrique Blanck	C4	P6
Rua Henrique Strey	C4	P6
Rua Herbert Radloff	C4	P6
Rua Herbert Wartha	C4	P6
Rua Hermann Aichinger	C4	P6
Rua Hermann Koehler	C4	P6
Rua Hermann Koepsel	C4	P6
Rua Hermann Schlup	C4	P6
Rua Ibá Goitacazes dos Reis	C4	P6
Rua Iguacú	C4	P6
Rua Iguape	C4	P6
Rua Iguapé	C4	P6
Rua Ilhabela	C4	P6
Rua Imbuia	C4	P6
Rua Imigrantes	C4	P6
Rua Indaial	C4	P6
Rua Indaiatuba	C4	P6
Rua Índio Xokleng	C4	P6
Rua Itaiópolis	C4	P6
Rua Itajaí	C4	P6
Rua Itália	C4	P6
Rua Itapema	C4	P6
Rua Ituporanga	C4	P6
Rua Ivo Muller	C4	P6
Rua João Andreon	C4	P6
Rua João Aurich	C4	P6
Rua João Duwe	C4	P6
Rua João Galdino da Silva	C4	P6
Rua João Weidmann	C4	P6
Rua Joaquim Gramkow	C4	P6
Rua Joinville	C4	P6
Rua José Boiteux	C4	P6
Rua José Bonifácio	C4	P6
Rua José Cristiano	C4	P6
Rua José Cristino	C4	P6
Rua José João Rossini	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua José Manoel de Andrade	C4	P6
Rua José Pinto	C4	P6
Rua José Wagner	C4	P6
Rua Julio Lunelli	C4	P6
Rua Júlio Schneider	C3	P5
Rua Laurentino	C4	P6
Rua Lauro Müller	C3	P5
Rua Leocides da Silva	C4	P6
Rua Leonardo Dopke	C4	P6
Rua Leopoldo Mönich	C4	P6
Rua Leopoldo Spliter	C4	P6
Rua Leopoldo Splitter	C4	P6
Rua Leuclides da Silva	C4	P6
Rua Lindolfo Koepsel	C4	P6
Rua Lino Moser	C4	P6
Rua Lontras	C4	P6
Rua Lotemar Baucke	C4	P6
Rua Luiz Galdino da Silva	C4	P6
Rua Luiz Indaiatuba	C4	P6
Rua Luiz Pabst	C4	P6
Rua Luiz Rigo	C4	P6
Rua Lydia Mett	C4	P6
Rua Machado de Assis	C4	P6
Rua Magdalene Aichinger	C4	P6
Rua Manoela Luiz Teixeira	C4	P6
Rua Marcílio João da Silveira	C4	P6
Rua Marcos Gramkow	C4	P6
Rua Marechal Deodoro	C4	P6
Rua Marechal Rondon	C4	P6
Rua Maria Clementina Censi	C4	P6
Rua Maria de Andrade	C4	P6
Rua Mariana Marx	C4	P6
Rua Marquês do Herval	C1	P4
Rua Martin Luther	C4	P6
Rua Martin Schmölz	C4	P6
Rua Mato Grosso	C4	P6
Rua México	C4	P6
Rua Mirador (Perímetro Urbano)	C2	P6
Rua Mirador (Área Rural)	C4	P6
Rua Moisés Amaral	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C4	P6
Rua Olávio Eugênio Felício	C4	P6
Rua Oscar Mett	C4	P6
Rua Osmar Grabowski	C4	P6
Rua Osvaldo Link	C4	P6
Rua Osvaldo Link	C4	P6
Rua Otto Cardoso	C4	P6
Rua Otto João Lyra	C4	P6
Rua Otto Jost	C4	P6
Rua Otto Lindner	C4	P6
Rua Otto Lingner	C4	P6
Rua Padre Anchieta	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Padre Franz Eigmann	C4	P6
Rua Palestina	C4	P6
Rua Paraná	C4	P6
Rua Pastor David Quintino	C4	P6
Rua Pastor Paul Aldinger	C4	P6
Rua Paulo Müller	C4	P6
Rua Pedro Antônio	C4	P6
Rua Pedro C. Gonçalves	C4	P6
Rua Pedro Carlos Gonçalves	C4	P6
Rua Pedro da Silva	C4	P6
Rua Pedro Perón	C4	P6
Rua Pedro Ringenberg	C4	P6
Rua Pedro Silva	C4	P6
Rua Peter Schelle	C4	P6
Rua Piratuba	C4	P6
Rua Plácido Trentini	C4	P6
Rua Pomerode	C4	P6
Rua Pouso Redondo	C4	P6
Rua Presidente Castelo Branco	C4	P6
Rua Presidente Costa e Silva	C4	P6
Rua Presidente Getúlio	C4	P6
Rua Presidente Juscelino	C4	P6
Rua Primavera	C4	P6
Rua Primeiro de Maio	C4	P6
Rua Princesa Isabel (Perímetro Urbano)	C3	P5
Rua Princesa Isabel (Área Rural)	C4	P5
Rua Professor Walter Kietzer	C4	P6
Rua Professora Gertrud Aichinger	C4	P6
Rua Professora Helena Laun	C4	P6
Rua Professora Nair Ribeiro	C4	P6
Rua Professora Nair Ribeiro	C4	P6
Rua Quirino Cristóvão da Silva	C4	P6
Rua Ralf Sievers	C4	P6
Rua Raul Duwe	C4	P6
Rua Regente Feijó	C4	P6
Rua Reinhold Müller	C4	P6
Rua Ricardo Müller	C4	P6
Rua Richard Ewald	C4	P6
Rua Rio de Janeiro	C4	P6
Rua Rio do Campo	C4	P6
Rua Rio do Oeste	C4	P6
Rua Rio do Sul	C4	P6
Rua Roberto Gubler	C4	P6
Rua Roberto Reblin	C4	P6
Rua Rodeio	C4	P6
Rua Rodolfo Koepsel	C4	P6
Rua Rodolfo Koffke	C4	P6
Rua Rodolpho Koffke	C4	P6
Rua Rozene Rossini	C4	P6
Rua Rudolf Koepsel	C4	P6
Rua Rudolf Maas	C4	P6
Rua Rudolfo Maass	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Rudolfo Schröder	C4	P6
Rua Salete	C4	P6
Rua Salvador	C4	P6
Rua Sambaqui	C4	P6
Rua Santa Catarina	C4	P6
Rua Santa Cruz	C3	P5
Rua Santana	C4	P6
Rua Santos Dumont	C4	P6
Rua São João Batista	C4	P6
Rua São Paulo	C4	P6
Rua São Sebastião	C4	P6
Rua Scharlach	C4	P6
Rua Selma Ana Schmidt	C4	P6
Rua Sidhio Täschner	C4	P6
Rua Siegfried Reiner	C4	P6
Rua Sigolf Radloff	C4	P6
Rua Tancredo Neves	C4	P6
Rua Thecla Tank	C4	P6
Rua Timbó	C4	P6
Rua Tiradentes	C1	P4
Rua Tocantins	C4	P6
Rua Trentini	C4	P6
Rua União	C4	P6
Rua Valdomiro Vieira	C4	P6
Rua Vereador Alberto Laun	C4	P6
Rua Vereador Gerd Schlegel	C4	P6
Rua Veroni de Andrade	C4	P6
Rua Vicente Felipe de Amaral	C4	P6
Rua Victor Censi	C4	P6
Rua Victor Holetz	C4	P6
Rua Victor Meirelles	C4	P6
Rua Victor Tank	C4	P6
Rua Vidal Ramos Júnior	C4	P6
Rua Vidal Ramos Júnior	C4	P6
Rua Videira	C4	P6
Rua Vila Nova	C4	P6
Rua Vitor Meireles	C4	P6
Rua Walter Frech	C4	P6
Rua Walter Grahl	C4	P6
Rua Walter Ideker	C4	P6
Rua Werner Weber	C4	P6
Rua Willi Luderwaldt	C4	P6
Rua Witmarsum	C4	P6
Rua XV de Novembro	C2	P5
Travessa André Lino	C4	P6
Travessa Emilio Eberspächer	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.9. Imbuia

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
SC-281	C2	-
SC-110	C2	-
Avenida Bernadino de Andrade	C4	P6
Estrada Chapadão Santana	C4	-
Estrada Geral Lembrança	C4	-
Rodovia Carlos Heinz Buchler (SC-110)	C2	-
Rodovia Carlos Heinz Buchler	C2	-
Rodovia Norberto Henrique Alves (SC-281)	C2	-
Rodovia Norberto Henrique Alves	C2	-
Rodovia Raul Goedert	C2	-
Rua 25 de Novembro	C2	P4
Rua Adolfo Mello	C3	P5
Rua Alfredo Stupp	C4	P6
Rua Antonio Allein	C4	P6
Rua Antonio Carlos Konder Reis	C4	P6
Rua Antonio Ferreira	C4	P6
Rua Avelino Ludwig	C4	P6
Rua Bruno Raitz	C4	P6
Rua Carlos Pedro Simas	C4	P6
Rua Cecílio da Silva	C4	P6
Rua Celso Ramos	C4	P6
Rua Copa 94	C4	P6
Rua David Kammers	C4	P6
Rua Evelino Sell	C4	P6
Rua Fernando Allein	C3	P5
Rua Fernando Arnold	C4	P6
Rua Filomena Capistrano	C4	P6
Rua Fredolino Sebold	C4	P6
Rua Frei Evaldo	C4	P6
Rua Frei Silvio (Área Urbana)	C3	P5
Rua Frei Silvio (Área Rural)	C4	P5
Rua Horácio Machado (Área Urbana)	C3	P5
Rua Horácio Machado (Área Rural)	C5	P5
Rua João Paulo I	C4	P6
Rua João Raitz	C3	P5
Rua José da Silva	C4	P6
Rua Liberto Scheidt	C4	P6
Rua Luiz Capistrano	C4	P6
Rua Mainolfo Lehkühl	C4	P6
Rua Manoel Galdino	C4	P6
Rua Mário Guline	C4	P6
Rua Nicolau Allein	C4	P6
Rua Nicolau Bernardo	C4	P6
Rua Olivia Cardoso	C4	P6
Rua Otto Scheidt	C4	P6
Rua Pedro Teixeira (Área Urbana)	C4	P6
Rua Pedro Teixeira (Área Rural)	C5	P6
Rua Prefeito Valdemiro Capistrano	C2	P4
Rua Raulino Lopes	C4	P6
Rua Reinoldo Justen	C4	P6
Rua Sete de Setembro	C4	P6
Rua Tancredo Neves	C4	P6

Rua Valdir José da Silva	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.10. José Boiteux

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida 26 de Abril	C2	P4
Caminho Moema (Área Urbana)	C4	P6
Caminho Moema (Área Rural)	C5	P6
Estrada Rio Laeiz	C4	-
Rodovia Pedro Moser	C2	-
Rua 11 de Fevereiro	C4	P6
Rua 12 de Outubro	C4	P6
Rua 13 de Maio	C2	P4
Rua 15 de Novembro	C4	P6
Rua 15 de Outubro	C4	P6
Rua 16 de Junho	C4	P6
Rua 18 de Abril	C4	P6
Rua 19 de Abril	C4	P6
Rua 20 de Agosto	C4	P6
Rua 20 de Janeiro	C4	P6
Rua 20 de Julho	C4	P6
Rua 22 de Abril	C4	P6
Rua 25 de Dezembro	C4	P6
Rua 7 de Setembro	C4	P6
Rua 8 de Dezembro	C4	P6
Rua 8 de Julho	C4	P6
Rua 8 de Novembro	C4	P6
Rua 8 de Setembro	C4	P6
Rua Cinco de Julho	C4	P6
Rua Dez de Fevereiro	C4	P6
Rua Dezoito de Julho	C4	P6
Rua Nove de Dezembro	C3	P5
Rua Primeiro de Abril	C4	P6
Rua Primeiro de Maio	C4	P6
Rua Quinze de Agosto	C4	P6
Rua Quinze de Julho	C4	P6
Rua Quinze de Junho	C4	P6
Rua Quinze de Maio	C4	P6
Rua Quinze de Novembro	C4	P6
Rua Seis de Julho	C4	P6
Rua Três de Agosto	C4	P6
Rua Três de Maio	C4	P6
Rua Vinte de Janeiro	C4	P6
Rua Vinte e Cinco de Julho	C4	P6
Rua Vinte e Seis de Julho (Área Urbana)	C3	P5
Rua Vinte e Seis de Julho (Área Rural)	C4	P5
Rua Vinte e Seis de Outubro	C4	P6
Tifa do Griesembach	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.11. Laurentino

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Colombo Machado Sales	C3	P5
Beco Alberto Zanis	C4	-
Beco Ana Losi	C4	-
Beco Anastácio Justino Pereira	C4	-
Beco Honório Nardelli	C4	-
Beco José Chiarelli	C4	-
Beco Leandro Moser	C4	-
Beco Marcos Fachini	C4	-
Beco Odair Floriano Possamai	C4	-
Beco Olivino Avi	C4	-
Beco S/D - 30	C4	-
Beco S/D - 33	C4	-
Beco S/D - 20	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Alegre	C4	-
Estrada Geral Serra Caçador (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Serra Caçador (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Serra Canoas	C4	-
Estrada Geral Serra São Paulo	C4	-
Estrada Ribeirão Basílio (Área Urbana)	C4	-
Estrada Ribeirão Basílio (Área Rural)	C5	-
Estrada Serra Tomil	C4	-
Ponte Pênsil José Bonezzi	C4	-
Ponte Prefeito Willy Schulz	C3	-
Ponte Vice-Prefeito Leandro Nardelli	C4	-
ROD-040 T1	C4	-
ROD-040 T2	C4	-
ROD-435	C4	-
ROD-446	C4	-
ROD-447	C4	-
ROD-452	C4	-
ROD-453	C4	-
Rodovia Ingo Hering - BR 470	C1	-
Rodovia Ingo Hering	C1	-
Rodovia Luiz Bertoli e Sênior	C2	-
Rua "A"	C4	P6
Rua "B"	C4	P6
Rua "C"	C4	P6
Rua "D"	C4	P6
Rua "E"	C4	P6
Rua 1º de Julho	C4	P6
Rua 1º de Maio	C3	P5
Rua 7 de Setembro	C3	P5
Rua Adelicio Venâncio da Rocha	C4	P6
Rua Adelfório Losi	C4	P6
Rua Aderbal de Oliveira	C4	P6
Rua Adolfo Dittrich	C4	P6
Rua Aidir Tambosi	C4	P6
Rua Alamanda	C4	P6
Rua Alberto de Oliveira	C4	P6
Rua Aldo Tambosi	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Ana Zanis	C4	P6
Rua Ângelo Nasato	C4	P6
Rua Antônio Biz	C4	P6
Rua Antônio C. da Silva	C4	P6
Rua Antônio de Oliveira	C4	P6
Rua Antonio Moacir Possamai	C4	P6
Rua Arcangelo Avi	C3	P5
Rua Aristides João da Rocha	C4	P6
Rua Arlete Schmidt	C4	P6
Rua Arlindo Frena	C4	P6
Rua Artur Losi	C4	P6
Rua Augusta Nasato	C4	P6
Rua Ayrton Senna da Silva	C4	P6
Rua Bauínia	C4	P6
Rua Caçador	C4	P6
Rua Carolina Ferrari	C4	P6
Rua Celestina de Oliveira	C4	P6
Rua Cesário Bonacolsi	C3	P5
Rua da Glória	C4	P6
Rua Daniel Campestrini	C4	P6
Rua das Hortências	C4	P6
Rua dos Vereadores	C4	P6
Rua Elza Marchi	C4	P6
Rua Ervino Bonacoli	C4	P6
Rua Ettore Losi	C4	P6
Rua Faustino Kissner	C4	P6
Rua Floriano Possamai	C4	P6
Rua Frei Tito	C4	P6
Rua Germano Tambosi	C4	P6
Rua Hercílio Bonacolsi	C4	P6
Rua Herminio Avi	C4	P6
Rua Hermínio Girardi	C4	P6
Rua Humberto Sandri	C4	P6
Rua Ipê	C4	P6
Rua Irmã Maria Avosani	C4	P6
Rua Ivo Badziak	C4	P6
Rua Jerônimo Klock	C3	P5
Rua João Avi	C4	P6
Rua João Firmino da Rocha	C4	P6
Rua João Scoz	C4	P6
Rua José A. Alexandrini	C4	P6
Rua José Basílio de Negredo	C4	P6
Rua José Becker	C3	P5
Rua José Bonacolsi	C4	P6
Rua Juvenal Simão	C4	P6
Rua Leonelo Losi	C4	P6
Rua Leopoldo Tambosi	C4	P6
Rua Loureno Porfírio da Cunha	C4	P6
Rua Luigi Chirulli (Área Urbana)	C4	P6
Rua Luigi Chirulli (Área Rural)	C5	P6
Rua Luiz dos Santos	C4	P6
Rua Luiz Pereira	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Luiz Renzi	C4	P6
Rua Luiz Tambosi	C4	P6
Rua Luiz Valle	C4	P6
Rua Manacá	C4	P6
Rua Manuel dos Santos	C4	P6
Rua Maria Ancini Renzi (Área Urbana)	C4	P6
Rua Maria Ancini Renzi (Área Rural)	C5	P6
Rua Maria Campestrini	C4	P6
Rua Maria Polini Zanis	C4	P6
Rua Mario Ferrari (Área Urbana)	C4	P6
Rua Mario Ferrari (Área Rural)	C5	P6
Rua Maximiliano Perini	C4	P6
Rua Máximo Buzzi	C4	P6
Rua Maximo Tambosi	C4	P6
Rua Micheli Luis	C4	P6
Rua Morumbi	C4	P6
Rua Narciso Fachini	C3	P5
Rua Paulo Possamai	C4	P6
Rua Pedro Nasato	C4	P6
Rua Prefeito Ambrosio Losi	C3	P5
Rua Prefeito Armelindo da Rosa (Área Urbana)	C3	P6
Rua Prefeito Armelindo da Rosa (Área Rural)	C5	P6
Rua Prefeito José Tambosi	C3	P5
Rua Projetada A	C4	P6
Rua S.D. 13	C4	P6
Rua Severino Avi	C4	P6
Rua Tecla Losi	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Veneranda Girardi	C4	P6
Rua Vereador Aleixo Losi	C4	P6
Rua Vereador Aléssio Valle	C4	P6
Rua Vereador Liriano da Rocha	C4	P6
Rua Vereador Modestino Nasato	C4	P6
Rua Vereador Moyses Ferrari	C4	P6
Rua Vereador Waldemar João Schmidt	C4	P6
Rua Vitório Bonacolsi	C4	P6
Rua Vitório Tonet	C4	P6
Rua Waldir Marchi	C4	P6
Rua XV de Novembro (Área Urbana)	C2	P5
Rua XV de Novembro (Área Rural)	C3	P5
Travessa Liduina Veronica Fachini	C4	-
Travessa Miranda Tambosi	C4	-
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.12. Lontras

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Av. Ary brandt	C2	P4
Avenida Ary Brand	C2	P4
Beco Adele Kuehl	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Agnes Knop	C4	P6
Beco Arnaldo Hang	C4	P6
Beco Artur Knop	C4	P6
Beco Bela Vista	C4	P6
Beco Bernardo Barth	C4	P6
Beco das Flores	C4	P6
Beco General Dutra	C4	P6
Beco Herbert Willy	C4	P6
Beco Hilário Tomio	C4	P6
Beco Imbuia	C4	P6
Beco Ingomar Uecker	C4	P6
Beco Ituporanga	C4	P6
Beco Ivo Eloy Mendes	C4	P6
Beco Jaime Mendes	C4	P6
Beco Jorge Batista Correa	C4	P6
Beco José Francisco De Andrade	C4	P6
Beco José Grippa	C4	P6
Beco Leoclides Alves	C4	P6
Beco Leonardo Pokriwiecki	C4	P6
Beco Leopoldo Christen	C4	P6
Beco Luis Ardigo	C4	P6
Beco Oscar Kiefer	C4	P6
Beco Rio do Oeste	C4	P6
Beco Rodolfo Odorizzi	C4	P6
Beco S/D - 10(Capela Salto Pilão)	C4	P6
Beco S/D - 17(Acess.Ibirama)	C4	P6
Beco Salvador Pereira	C4	P6
Beco São Jorge	C4	P6
Beco São Luiz	C4	P6
Beco SD-10	C4	P6
Beco Sebastião Frutuoso	C4	P6
Beco Sophia Brandt	C4	P6
Beco Taió	C4	P6
Beco Willy Bleich	C4	P6
Estrada Alfredo Müller	C4	-
Estrada Arno Wolf (Área Urbana)	C4	-
Estrada Arno Wolf (Área Rural)	C5	-
Estrada Artur Passold (Área Urbana)	C4	-
Estrada Artur Passold (Área Rural)	C5	-
Estrada Bruno Suchara	C4	-
Estrada Cristian Christen	C4	-
Estrada Divino Moser	C4	-
Estrada Geral Alto Concórdia	C4	-
Estrada Geral Alto Cutias (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Alto Cutias (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Atafona (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Atafona (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Braço do Concórdia (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Braço do Concórdia (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Dona Lúcia	C4	-
Estrada Geral Lontrinhas (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Lontrinhas (Área Rural)	C5	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Ribeirão Salto	C4	-
Estrada João Samulewski	C4	-
Estrada Morro do Diogo	C4	-
Estrada Serra Cobras	C4	-
Estrada Waldemar Wolf	C4	-
Eua S/D-B	C4	-
LOT 415	C4	-
LOT 424	C4	-
LOT 479	C4	-
LOT 482	C4	-
LOT 483	C4	-
LOT 494	C4	-
LOT 495	C4	-
LOT 497	C4	-
LOT-439	C4	-
Ponte Ivo Silveira	C2	P4
RODOVIA BR - 470	C1	-
Rodovia Francisco Rauh	C2	-
Rodovia Ingo Hering	C1	-
RODOVIA LOT - 010 (ESTRADA GERAL ATAFONA)	C4	-
RODOVIA LOT - 025 (ESTRADA GERAL BRAÇO DO CONCÓRDIA)	C4	-
RODOVIA LOT - 055 (ESTRADA GERAL LONTRINHAS)	C4	-
RODOVIA LOT - 402	C4	-
RODOVIA LOT - 403	C4	-
RODOVIA LOT - 405	C4	-
RODOVIA LOT - 406	C4	-
RODOVIA LOT - 407 - (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO SALTO)	C4	-
RODOVIA LOT - 408	C4	-
RODOVIA LOT - 409	C4	-
RODOVIA LOT - 410	C4	-
RODOVIA LOT - 411	C4	-
RODOVIA LOT - 412	C4	-
RODOVIA LOT - 415	C4	-
RODOVIA LOT - 416	C4	-
RODOVIA LOT - 417	C4	-
RODOVIA LOT - 418	C4	-
RODOVIA LOT - 419	C4	-
RODOVIA LOT - 420 (ESTRADA GUILHERME WESSEL) (Área Urbana)	C4	-
RODOVIA LOT - 420 (ESTRADA GUILHERME WESSEL) (Área Rural)	C5	-
RODOVIA LOT - 421 (ESTRADA MATIAS KNOPF) (Área Urbana)	C4	-
RODOVIA LOT - 421 (ESTRADA MATIAS KNOPF) (Área Rural)	C5	-
RODOVIA LOT - 422 (ESTRADA CARLOS SCHMIDT)	C4	-
RODOVIA LOT - 423	C4	-
RODOVIA LOT - 424	C4	-
RODOVIA LOT - 425	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
RODOVIA LOT - 436 (ESTRADA GUILHERME DANKER)	C4	-
RODOVIA LOT - 437	C4	-
RODOVIA LOT - 438	C4	-
RODOVIA LOT - 439 (ESTRADA AGRICULTOR PEDRO BRUNNING)	C4	-
RODOVIA LOT - 440	C4	-
RODOVIA LOT - 441	C4	-
RODOVIA LOT - 450	C4	-
RODOVIA LOT - 451	C4	-
RODOVIA LOT - 452 (ESTRADA 1º DE MAIO)	C4	-
RODOVIA LOT - 453	C4	-
RODOVIA LOT - 454 (ESTRADA RAYMUNDO CHRISTEN)	C4	-
RODOVIA LOT - 455	C4	-
RODOVIA LOT - 456 (ESTRADA FRANCISCO RONCAGLIO)	C4	-
RODOVIA LOT - 458 (ESTRADA BRUNO SUCHARA)	C4	-
RODOVIA LOT - 459 (ESTRADA CRISTIAN CHRISTEN)	C4	-
RODOVIA LOT - 460 (ESTRADA ALFREDO MULLER)	C4	-
RODOVIA LOT - 461	C4	-
RODOVIA LOT - 462	C4	-
RODOVIA LOT - 463 (ESTRADA ARTUR PASSOLD)	C4	-
RODOVIA LOT - 464	C4	-
RODOVIA LOT - 465 (ESTRADA ARNO WOLF)	C4	-
RODOVIA LOT - 466	C4	-
RODOVIA LOT - 467	C4	-
RODOVIA LOT - 468	C4	-
RODOVIA LOT - 469 (ESTRADA GERAL ALTO CONCÓRDIA)	C4	-
RODOVIA LOT - 470	C4	-
RODOVIA LOT - 471	C4	-
RODOVIA LOT - 472 (ESTRADA GERAL DONA LÚCIA)	C4	-
RODOVIA LOT - 473 (ESTRADA WALDEMAR WOLF) (Área Urbana)	C3	-
RODOVIA LOT - 473 (ESTRADA WALDEMAR WOLF) (Área Rural)	C5	-
RODOVIA LOT - 474	C4	-
RODOVIA LOT - 475	C4	-
RODOVIA LOT - 476 (ESTRADA JOSÉ EIFLER)	C4	-
RODOVIA LOT - 477	C4	-
RODOVIA LOT - 478 (ESTRADA MORRO DO DIOGO)	C4	-
RODOVIA LOT - 479	C4	-
RODOVIA LOT - 480	C4	-
RODOVIA LOT - 481	C4	-
RODOVIA LOT - 482	C4	-
RODOVIA LOT - 483	C4	-
RODOVIA LOT - 485 (ESTRADA GERAL PINHEIROS)	C4	-
RODOVIA LOT - 486 (ESTRADA GERAL ALTO CUTIAS)	C4	-
RODOVIA LOT - 488	C4	-
RODOVIA LOT - 492	C4	-
RODOVIA LOT - 493	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
RODOVIA LOT - 494	C4	-
RODOVIA LOT - 495	C4	-
RODOVIA LOT - 496	C4	-
RODOVIA LOT - 497	C4	-
RODOVIA LOT - 498	C4	-
Rodovia Prefeito Érico Knappmann	C2	-
RODOVIA SC - 110	C2	-
Rua 1° De Maio	C4	P6
Rua 17 de Maio	C4	P6
Rua Adelino Frotschner	C4	P6
Rua Afonso Rauh	C4	P6
Rua Alfredo Jennrich	C4	P6
Rua Alfredo Leite	C4	P6
Rua Alfredo Wild	C4	P6
Rua Alfredo Wilde	C4	P6
Rua Almerinda Carvalho	C4	P6
Rua Amandio Koch	C4	P6
Rua Ângelo Richter	C4	P6
Rua Arno Wolf	C4	P6
Rua Aron Franz	C4	P6
Rua Arthur Hinsching	C4	P6
Rua Artur Hermann	C4	P6
Rua Augusto Bublitz	C4	P6
Rua Augusto Wolf	C4	P6
Rua Augusto Wolfando	C4	P6
Rua Bernardo Wachholz	C4	P6
Rua Bolívia (Área Urbana)	C4	P6
Rua Bolívia (Área Rural)	C5	P6
Rua Bom Jesus	C4	P6
Rua Bruno Hager	C4	P6
Rua Bruno Suchara	C4	P6
Rua Carlos Baechele	C4	P6
Rua Carlos Eckelberg	C4	P6
Rua Carlos Hager	C4	P6
Rua Carlos Leandro Vieira	C4	P6
Rua Carlos Rosemann	C4	P6
Rua Carlos Schmidt	C4	P6
Rua Cassimiro Pawlack	C4	P6
Rua Cecilia Claudino Hang	C4	P6
Rua Cecilia Woleck	C4	P6
Rua Celestino Marcelino	C4	P6
Rua Chile	C4	P6
Rua Christiano Christen	C4	P6
Rua Clério Roberto Wolf	C4	P6
Rua Coelho Filho	C4	P6
Rua Coelho Neto	C4	P6
Rua Cristian Christen	C4	P6
Rua Cristiano Christen	C4	P6
Rua Da Ponte Pensil	C4	P6
Rua Dionisio Petry	C4	P6
Rua Divino Moser	C4	P6
Rua do Autódromo	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua do Paraíso	C4	P6
Rua do Posto Pilão	C4	P6
Rua Dona Emma	C4	P6
Rua dos Atiradores	C4	P6
Rua Edgar Buzzi	C4	P6
Rua Edgar Christen	C4	P6
Rua Edmundo Kiefer	C4	P6
Rua Eduardo Gomes	C4	P6
Rua Egberto Wilde	C4	P6
Rua Eleonore Woleck	C4	P6
Rua Eloi Manoel Mendes	C4	P6
Rua Emílio Jacobsen	C4	P6
Rua Equador	C4	P6
Rua Erich Knop	C4	P6
Rua Erich Millnitz	C4	P6
Rua Erich Willy	C4	P6
Rua Erico Odorizzi	C4	P6
Rua Ervino Liermann	C4	P6
Rua Ewald Christen	C4	P6
Rua Expedicionário Willy Kuhl	C4	P6
Rua Ezequiel Schneider	C4	P6
Rua Felomena Koch	C4	P6
Rua Fernando Suchara	C4	P6
Rua Francisco Roncaglio	C4	P6
Rua Francisco Zucatelli	C4	P6
Rua Franz Hermann	C4	P6
Rua Frederico Kuehl	C4	P6
Rua Frederico Ruck	C4	P6
Rua Frida Wilde	C4	P6
Rua Gabriela Berk Petry	C4	P6
Rua General Castelo Branco	C4	P6
Rua Geraldo Wolf	C4	P6
Rua Germano Haffermann	C4	P6
Rua Germano Jahn	C4	P6
Rua Germano Ulrich	C4	P6
Rua Gertrudes Olga Wagner	C4	P6
Rua Gregorio Da Veiga	C4	P6
Rua Gregório da Veiga	C4	P6
Rua Guilherme Danker (Área Urbana)	C4	P6
Rua Guilherme Danker (Área Rural)	C5	P6
Rua Guilherme Wessel	C4	P6
Rua Guilhermina Schroeder	C4	P6
Rua Gustavo Boehme	C4	P6
Rua Helena Loffi	C4	P6
Rua Helena Loffi	C4	P6
Rua Henrique Eckelberg	C4	P6
Rua Henrique José Coelho	C4	P6
Rua Henrique Kremer	C4	P6
Rua Herbert Bachmann	C4	P6
Rua Hilda Bleich	C4	P6
Rua Hildegard Klitzke	C4	P6
Rua Hilpert Wachholz	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Ibirama	C4	P6
Rua Ilse Kaestner	C4	P6
Rua Irineu Zucatelli	C4	P6
Rua Ivo Zucatelli	C4	P6
Rua Ivone Viebrantz Bauke	C4	P6
Rua Jesuína Domingos	C4	P6
Rua João Baasch	C4	P6
Rua João Mello	C4	P6
Rua João Pedro Claudino	C4	P6
Rua João Samulewski	C4	P6
Rua Jorge Lacerda	C4	P6
Rua José Carlos Raulino	C4	P6
Rua José Pinto	C4	P6
Rua Justino de Oliveira	C4	P6
Rua Laurentino	C4	P6
Rua Leoberto Leal	C4	P6
Rua Leonardo Schmitz	C4	P6
Rua Leopoldo Buzzi	C4	P6
Rua Leopoldo Christen	C4	P6
Rua Leopoldo Metzner	C4	P6
Rua Leorcino Heinz	C4	P6
Rua Lídia Brignoli Conte	C4	P6
Rua Ludwig Steffens	C4	P6
Rua Luis Uller	C4	P6
Rua Manoel Sergio de Ávila	C4	P6
Rua Margarida Packer	C4	P6
Rua Maria Das Graças Dos Santos	C4	P6
Rua Maria Ferminio Claudino	C4	P6
Rua Maria Müller	C4	P6
Rua Maria Rosar Mendes	C4	P6
Rua Mascaranhas de Moraes	C4	P6
Rua Matias Knopf	C4	P6
Rua Max Kuehl	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C4	P6
Rua Olf Neuberg	C4	P6
Rua Oscar Schroeder	C4	P6
Rua Osvaldo Koch	C4	P6
Rua Oswaldo Schroeder (Área Urbana)	C2	P4
Rua Oswaldo Schroeder (Área Rural)	C3	P5
Rua Otilio Vendelino Koch	C4	P6
Rua Otto Hinsching	C4	P6
Rua Otto Peyerl	C4	P6
Rua Paraguai	C4	P6
Rua Paschoal Conte	C4	P6
Rua Paulo Alves do Nascimento	C2	P4
Rua Paulo Galiza	C4	P6
Rua Paulo Wilvock	C4	P6
Rua Pedro Bachmann (Área Urbana)	C4	P6
Rua Pedro Bachmann (Área Rural)	C5	P6
Rua Pedro Frutuoso Filho	C4	P6
Rua Pedro João Claudino	C4	P6
Rua Pedro Koch	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Pedro Leal da Silva	C4	P6
Rua Peru (Área Urbana)	C4	P6
Rua Peru (Área Rural)	C5	P6
Rua Ponte Pensil	C4	P6
Rua Posto Pilão	C4	P6
Rua Presidente Getúlio Vargas	C4	P6
Rua Progresso	C4	P6
Rua Rainoldo Eifler	C4	P6
Rua República Argentina	C4	P6
Rua Ribeirão do Salto	C4	P6
Rua Rio do Sul	C4	P6
Rua Roberto Koch	C4	P6
Rua Roberto Silva	C4	P6
Rua Rodolfo Danker	C4	P6
Rua Rodolfo Leite	C4	P6
Rua Rodolfo Ratzmann	C4	P6
Rua Roland Kuehl	C4	P6
Rua Rosa Koch	C4	P6
Rua S/D - 14(Ginasio)	C4	P6
Rua S/D – 10	C4	P6
Rua S/D - 16(Francisco Borgonovo)	C4	P6
Rua S/D - 22	C4	P6
Rua S/D – 23	C4	P6
Rua S/D – 27	C4	P6
Rua S/D – 28	C4	P6
Rua S/D - 30(Razzini)	C4	P6
Rua S/D - 33	C4	P6
Rua S/D - 34 (Lotea.Sperandio)	C4	P6
Rua S/D - 35 (Lotea.Sperandio)	C4	P6
Rua S/D - 36 (Lotea.Sperandio)	C4	P6
Rua S/D - 37	C4	P6
Rua S/D – 38	C4	P6
Rua S/D - 40	C4	P6
Rua S/D – 41	C4	P6
Rua S/D - 42(Koprowski)	C4	P6
Rua S/D - 43	C4	P6
Rua S/D - 45(Cei Anjos Da Luz)	C4	P6
Rua S/D - B(Des.Juveni)	C4	P6
Rua S/D-10	C4	P6
Rua S/D-14	C4	P6
Rua Silvio Popenga	C4	P6
Rua Terezinha Benedito Borges	C4	P6
Rua Uruguai	C4	P6
Rua Valmir Zucatelli	C4	P6
Rua Vergilino Willemann	C4	P6
Rua Victor Zarling	C4	P6
Rua Vilson Vargas	C4	P6
Rua Waldemar Wolf	C4	P6
Rua Walter Kriek	C4	P6
Rua Walter Taruhn	C4	P6
Rua Willy Bachmann	C4	P6
Rua Willy Hering	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Willy Schroeder	C2	P4
Rua Wilson Schmoller	C4	P6
Rua Witmarsun	C4	P6
Rua Zeno Loffi	C4	P6
Travessa Erich Stein	C4	P6
Travessa Francisco A. Carvalho	C2	P4
Travessa Francisco João Gonçalves	C4	P6
Travessa João José Machado	C4	P6
Travessa Roland Engicht	C4	P6
Travessa S/D - 02	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.13. Mirim Doce

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Margem Direita	C3	-
Estrada Geral Margem Esquerda	C4	-
Estrada Geral Pinhalzinho (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Pinhalzinho (Área Rural)	C5	-
Rodovia Rainoldo Machado da Silva	C2	-
Rua Alfredo Cordeiro	C3	P5
Rua Antônio Izidoro	C4	P6
Rua Augusto Dussmann	C4	P6
Rua Bruno Henrich	C3	P5
Rua Catarina Pereira Borghezán	C4	P6
Rua Cecílio Dias	C4	P6
Rua Clara Elsfeld	C4	P6
Rua Daniel Correnti (Área Urbana)	C3	P5
Rua Daniel Correnti (Área Rural)	C5	P5
Rua Doca Freitas	C4	P6
Rua Eduardo Tomelin	C4	P6
Rua Esterina Mengarda	C4	P6
Rua Frederico Westphal	C3	P5
Rua Fritz Staehr	C4	P6
Rua Giovani Tontini	C4	P6
Rua Guilherme Bechtold	C4	P6
Rua Henrich Haake	C4	P6
Rua João Bernardino	C4	P6
Rua João Sthal	C4	P6
Rua Kestring	C4	P6
Rua Lídia Antunes Bernardi	C4	P6
Rua Lídia Heinschel Cordeiro	C4	P6
Rua Luiza Westphal	C4	P6
Rua Manoel Alves da Silva	C2	P5
Rua Manoel Roque	C3	P5
Rua Marciano Rosa	C2	P5
Rua Norberto Butzke	C4	P6
Rua Otto Milke	C4	P6
Rua Padre Frederico Kroker	C4	P6
Rua Pioneiros Nunes	C3	P5

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Serafim Machado	C4	P6
Rua Valdemar Hettarich	C4	P6
Rua Wenceslau Latzak	C3	P5
Rua Willi Walter Liebsch	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.14. Petrolândia

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Caminho Starosky	C4	P6
Estrada Barra Nova	C4	-
Estrada Geral Boa Vista	C4	-
Estrada Rio Perimbó (Área Urbana)	C4	-
Estrada Rio Perimbó (Área Rural)	C5	-
Rua 16 de Agosto	C2	P5
Rua Albino Zeni	C4	P6
Rua Alécio de Abreu	C4	P6
Rua Antônio Pedro Cerent	C3	P5
Rua Aristiliano Ramos	C2	P5
Rua Ari Deuttner	C3	P5
Rua Arthur Francisco Weber	C4	P6
Rua Balduino Bruch	C4	P6
Rua Cravil	C4	P6
Rua da Igreja	C4	P6
Rua Dona Ernesta	C4	P6
Rua Félix Zimermann	C4	P6
Rua Francisco Nicolau Lopes	C4	P6
Rua Frei Gabriel	C4	P6
Rua Generoso Thives	C4	P6
Rua Germano Schutel	C3	P5
Rua Germano Schiestl	C3	P5
Rua Governador Celso Ramos	C4	P6
Rua Helena Probst Schüssler	C4	P6
Rua Jacob Momm	C3	P5
Rua Jango Rodrigues	C3	P5
Rua João Carlos Thiesen	C4	P6
Rua João Stockburger (Área Urbana)	C3	P5
Rua João Stockburger (Área Rural)	C4	P5
Rua José Alécio de Abreu	C4	P6
Rua José Carlos Koch	C4	P6
Rua José Lino Petry	C4	P6
Rua Leonardo Schmidt	C4	P6
Rua Leopoldo Martins	C4	P6
Rua Lessa	C4	P6
Rua Marcos Wandresen	C4	P6
Rua Militão Thives	C4	P6
Rua Nelson Rosa Brasil (Área Urbana)	C4	P6
Rua Nelson Rosa Brasil (Área Rural)	C5	P6
Rua Nestor Carvalho	C4	P6
Rua Pastor Michalowski	C4	P6

Rua Paulo Schmitd	C4	P6
Rua Prefeito Francisco Machado	C4	P6
Rua Prefeito Frederico Probst	C2	P5
Rua Prefeito Max Probst	C4	P6
Rua Presidente Castelo Branco	C4	P6
Rua Probst	C4	P6
Rua Professora Nadir Correa Juttel	C4	P6
Rua Ricardo Taruhn	C4	P6
Rua Senador Irineu Bornhausen	C3	P5
Rua Tancredo Neves	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Ver Antônio Pedro Longen	C4	P6
Rua Vereador Alôncio Capistrano (Área Urbana)	C3	P5
Rua Vereador Alôncio Capistrano (Área Rural)	C5	P5
Rua Vereador Avelino Clasen (Área Urbana)	C4	P6
Rua Vereador Avelino Clasen (Área Rural)	C5	P6
Rua Vereador Cesário Neto	C4	P6
Rua Vereador Frederico Souza Filho	C4	P6
Rua Vereador Leonardo Kuhnen	C4	P6
Rua Vereador Martinho Wiggers	C4	P6
Rua Vereador Max Probst	C4	P6
Rua Vereador Meinolfo Leonardo Schimidt	C4	P6
Rua Willibaldo Schüssler	C4	P6
Rua Weber	C3	P5
SC-110	C2	-
Travessa Lessa	C4	-
Rua SD-1	C3	P5
Rua SD-2	C4	P6
Rua SD-3	C4	P6
Rua A	C4	P6
Rua B	C4	P6
Rua C	C4	P6
Rua D	C4	P6
Rua E	C4	P6
Rua F	C4	P6
Rua G	C4	P6
Rua H	C4	P6
Rua I	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.15. Presidente Getúlio

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida José Prachthauser	C4	P6
Beco Alfonso Olini	C4	-
Beco Duque de Caxias	C4	-
Beco Elói Coelho	C4	-
Beco Júlio Evers	C4	-
Beco Justino Vargas	C4	-
Caminho Bernburg	C4	P6
Caminho Helvátia	C4	P6
Caminho Peroba	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Ribeirão do Ferro	C4	-
Estrada Geral São Donato	C4	-
Estrada Geral Serra São Paulo	C4	-
Estrada Lagarta (Área Urbana)	C4	-
Estrada Lagarta (Área Rural)	C5	-
Estrada Serra do Tucano	C4	-
Estrada Serra Jacutinga	C4	-
Estrada Urucurana	C4	-
Ponte Pênsil	C4	-
ROD-403	C4	-
ROD-411	C4	-
ROD-412	C4	-
ROD-423	C4	-
ROD-440	C4	-
ROD-442	C4	-
ROD-514	C4	-
Rodovia Immo Zerna	C2	-
Rua 13 de Maio	C4	P6
Rua 1º de Junho	C4	P6
Rua 1º de Maio	C3	P5
Rua 25 de Julho	C4	P6
Rua 31 de Março	C4	P6
Rua 7 de Setembro	C4	P6
Rua Abel Ceola	C2	P5
Rua Adalberto Boeder	C3	P5
Rua Adolf Bähr	C4	P6
Rua Adolfo Heuer	C4	P6
Rua Adolfo Kertzendorff	C4	P6
Rua Adolfo Moenich	C4	P6
Rua Afonso Lange	C4	P6
Rua Agnes Fey	C4	P6
Rua Alberto Kertzendorf	C4	P6
Rua Alfredo Hellmann	C4	P6
Rua Alma Lange	C4	P6
Rua Aloysio Kuhnen	C4	P6
Rua Alvina Pereira	C4	P6
Rua Alwin Horstmann	C4	P6
Rua Alwin Koepsel	C4	P6
Rua Alwin Weinrich	C4	P6
Rua Ambrósio Poffo	C4	P6
Rua Anderson Lange	C4	P6
Rua André Schaefer (Área Urbana)	C3	P6
Rua André Schaefer (Área Rural)	C4	P6
Rua Anna Oestreich	C4	P6
Rua Anna Stein	C4	P6
Rua Anton Krug	C4	P6
Rua Antônio Pandini	C4	P6
Rua Antônio Wilhelm	C4	P6
Rua Antônio Winter	C4	P6
Rua Arno Lange	C4	P6
Rua Arnoldo Frech	C4	P6
Rua Arthur Geiser	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Arthur Leber	C4	P6
Rua Artur Sartori	C4	P6
Rua Ary Odorizzi	C4	P6
Rua Asta Schoenfelder	C4	P6
Rua Avelino Rocha	C4	P6
Rua Bandeirantes	C4	P6
Rua Bela Vista	C4	P6
Rua Belo Horizonte	C4	P6
Rua Benta Censi	C4	P6
Rua Bernardo Rigo	C4	P6
Rua Berta Hedler	C4	P6
Rua Bertha Breischatt	C4	P6
Rua Bertha Petersen	C4	P6
Rua Carlos Laemmle	C4	P6
Rua Carlos Marold	C4	P6
Rua Carlos Tilch	C4	P6
Rua Castelo Branco	C4	P6
Rua Clara Schneider	C4	P6
Rua Conrado Hening	C4	P6
Rua Cristiano Stüpp	C4	P6
Rua Cruzeiro	C4	P6
Rua Curt Hering	C2	P5
Rua Curt Krepski	C4	P6
Rua Darci dos Santos	C4	P6
Rua das Missões	C4	P6
Rua Décio Egídio Rocha	C4	P6
Rua Delírio Cucco	C4	P6
Rua Detlev Wiese	C4	P6
Rua Diomira Censi	C4	P6
Rua Dona Emma	C4	P6
Rua Dora Santanna	C4	P6
Rua Doutor Getúlio Vargas (Área Urbana)	C2	P5
Rua Doutor Getúlio Vargas (Área Rural)	C3	P5
Rua Doutor Nereu Ramos	C4	P6
Rua Durval Cucco	C4	P6
Rua Edelbrando João	C4	P6
Rua Elsbeth Hedler	C4	P6
Rua Emil Goebel	C4	P6
Rua Emília Dorow	C4	P6
Rua Emília Müller	C4	P6
Rua Emílio Nuss	C4	P6
Rua Engenheiro Ehremberger	C4	P6
Rua Engenheiro Wettstein	C4	P6
Rua Erich Boos	C4	P6
Rua Ernest Müller (Área Urbana)	C3	P5
Rua Ernest Müller (Área Rural)	C4	P5
Rua Erwin Petersen	C4	P6
Rua Fernando Maas	C4	P6
Rua Fioravante Bernardi	C4	P6
Rua Florianópolis	C4	P6
Rua Francisco Ax	C4	P6
Rua Francisco José de Oliveira	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Francisco Santanna	C4	P6
Rua Francisco Stainsack	C4	P6
Rua Francisco Wilhelm	C4	P6
Rua Francisco Wippel	C4	P6
Rua Frederico Eberspacher	C4	P6
Rua Frederico Ulmann	C4	P6
Rua Geovani Frare	C4	P6
Rua Geraldo Ax	C4	P6
Rua Gerhard Lindner	C4	P6
Rua Guilherme Treitinger	C4	P6
Rua Guilherme Wiese	C4	P6
Rua Gunter Stein	C4	P6
Rua Gustavo Henning	C4	P6
Rua Haroldo Starke	C4	P6
Rua Harry Oestreich	C4	P6
Rua Hartwing Starke	C4	P6
Rua Helena Poffo (Área Urbana)	C4	P6
Rua Helena Poffo (Área Rural)	C5	P6
Rua Henrique Fuerbringer	C2	P5
Rua Henrique Rudolf Müller	C4	P6
Rua Herbert Jahn	C4	P6
Rua Herbert Zink	C4	P6
Rua Hercílio Cimardi	C4	P6
Rua Hermann Fey	C4	P6
Rua Hermann Oestreich	C4	P6
Rua Hugo Leber	C4	P6
Rua Ingo Rickmann (Área Urbana)	C3	P6
Rua Ingo Rickmann (Área Rural)	C4	P6
Rua Ingrid Lindner	C4	P6
Rua Isabel Wilhelm	C4	P6
Rua Jaime Bertelli	C4	P6
Rua João Benjamim de Souza	C4	P6
Rua João Deluca	C4	P6
Rua João Domingos Rocha	C4	P6
Rua João Paulo Primeiro	C4	P6
Rua João Stolmeier	C4	P6
Rua João Veceslau Pereira	C4	P6
Rua João Weinrich	C4	P6
Rua João Wilhelm	C4	P6
Rua Johann Schlüter	C4	P6
Rua José Efftig	C4	P6
Rua Kilian Hedler	C4	P6
Rua Laureci Pereira	C4	P6
Rua Leopoldo Poffo	C4	P6
Rua Lídia Rickman	C4	P6
Rua Luiz Devigili	C4	P6
Rua Luize Fey	C4	P6
Rua Magdalena Schlüter	C4	P6
Rua Manoel Censi	C4	P6
Rua Manuel Eduardo dos Santos	C4	P6
Rua Maria Conceição R. Albuquerque	C4	P6
Rua Maria de Andrade	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Maringá	C4	P6
Rua Martins Zismann	C4	P6
Rua Maximiliano Poffo	C3	P5
Rua Mirador	C2	P5
Rua Mirador SC-340	C4	P6
Rua Mohrstifer	C4	P6
Rua Mônica Fraia Misfeld	C4	P6
Rua Monte Carlos	C4	P6
Rua Niterói	C2	P5
Rua Nova Tamanduá (Área Urbana)	C4	P5
Rua Nova Tamanduá (Área Rural)	C5	P5
Rua Olga Maria Petersen	C4	P6
Rua Olini	C4	P6
Rua Orival Tomaz Pereira	C4	P6
Rua Orlando Pavanello	C4	P6
Rua Oscar Henschel	C4	P6
Rua Oswaldo Rey	C4	P6
Rua Otto Muehlausen	C4	P6
Rua Otto Neumann	C4	P6
Rua Padre Adalberto Hortmann	C4	P6
Rua Padre Franz	C4	P6
Rua Padre Moacir José Moser	C4	P6
Rua Pascoal Pandini (Área Urbana)	C4	P6
Rua Pascoal Pandini (Área Rural)	C5	P6
Rua Paulo Cipriani	C4	P6
Rua Paulo Grimm	C4	P6
Rua Paulo Müller	C4	P6
Rua Pereira	C4	P6
Rua Presidente Costa e Silva	C4	P6
Rua Presidente Figueiredo (Área Urbana)	C4	P5
Rua Presidente Figueiredo (Área Rural)	C5	P5
Rua Presidente Juscelino	C4	P6
Rua Primavera	C4	P6
Rua Professor Antônio Beckauze	C4	P6
Rua Professor Quirino Avancini	C4	P6
Rua Raimundo Hedler	C4	P6
Rua Ralf Koespel	C4	P6
Rua Raul Geisler	C4	P6
Rua Ricardo Hoepers	C4	P6
Rua Ricardo Keunecke	C4	P6
Rua Ricardo Lange	C4	P6
Rua Ricardo Stein	C3	P5
Rua Ricardo Wegner	C4	P6
Rua Roberto Hoppe	C3	P5
Rua Rodolfo Hedler	C4	P6
Rua Rodolfo Maas	C4	P6
Rua Rodrigo Tobias	C4	P6
Rua Roland Bahr	C4	P6
Rua Roland Becker	C4	P6
Rua Rosa Pereira	C4	P6
Rua Rudolf Pett	C4	P6
Rua Rodolfo Becker	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Rudolfo Evers	C4	P6
Rua Rudolfo Fey	C4	P6
Rua Rudolfo Haertel	C3	P5
Rua Rudolfo Odorizzi	C3	P5
Rua Rui Barbosa	C4	P6
Rua Santarém	C4	P6
Rua Santo Dell Sent	C4	P6
Rua Santos Dumont	C4	P6
Rua São Nicolau	C4	P6
Rua Sido Klemz	C4	P6
Rua Sigfrido Gaertner	C4	P6
Rua Sigurd Fuhrmann	C4	P6
Rua Tamanduá	C3	P5
Rua Teodora Cipriani	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Traugott Müller	C3	P5
Rua Três Portos (Área Urbana)	C4	P6
Rua Três Portos (Área Rural)	C5	P6
Rua Valdomiro Zermiani	C4	P6
Rua Valentin Schmidt	C4	P6
Rua Vereador Ivo Frech	C4	P6
Rua Vereador Mansueto Pandini	C4	P6
Rua Vereador Ozório	C4	P6
Rua Victor Braatz	C4	P6
Rua Wilhelm Goebel	C4	P6
Rua Wilhelm Pieritz	C4	P6
Rua Willy Bosse	C4	P6
Rua Willy Marhold	C4	P6
Travessa Joaquim Pandini	C4	-
Travessa José Binder	C4	-
Travessa José Cipriani	C4	-
Travessa Luiz Rigo	C4	-
Trilha Abelha	C4	-
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.16. Presidente Nereu

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida 22 de Julho	C4	P6
Avenida Desembargador Érico Torres (Área Urbana)	C2	P4
Avenida Desembargador Érico Torres (Área Rural)	C3	P4
Avenida João XXIII	C4	P6
Estrada dos Pioneiros	C4	-
Estrada Geral Alto Barrinha	C4	-
Estrada Geral Barra do Rio Antinha (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Barra do Rio Antinha (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Barrinha (Área Urbana)	C3	P6
Estrada Geral Barrinha (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Boa Esperança	C4	-
Estrada Geral Santa Cecília	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral São Donato	C4	-
Estrada Geral Thiemenn	C4	-
Estrada Geral Tirivas	C4	-
Estrada Geral Três Ranchos	C4	P6
Estrada Geral Tucano	C4	P6
Estrada Reimundo Tillmann (Área Urbana)	C4	P6
Estrada Reimundo Tillmann (Área Rural)	C5	P6
Rodovia Immo Zerna	C2	P4
Rodovia Prefeito Aléssio Gadotti	C2	P4
Rodovia Prefeito Érico Knappmann	C2	P6
Rodovia Projetada 01	C4	P6
Rodovia SC – 110 (Jurisdição Estadual)	C2	P4
Rodovias Municipais Coletoras	C4	P6
Rodovias Municipais Locais	C4	P6
Rua Adolfo Weidmann	C4	P6
Rua Alberto Koglin	C4	P6
Rua Alberto Voigt	C4	P6
Rua Alexander Drude	C4	P6
Rua Alexandre Lenard	C4	P6
Rua Alfred Friedrich Dahm	C4	P6
Rua Ana Kammer Eifler	C4	P6
Rua Andreas Kunas	C4	P6
Rua Andreas Schwarz	C4	P6
Rua Andreino Nunes	C4	P6
Rua Anna Guesser	C4	P6
Rua Antônio Fernando Joenck	C4	P6
Rua Antônio Frare	C4	P6
Rua Artur Volstein	C4	P6
Rua Barrinha	C4	P6
Rua Bertoldo Petry	C4	P6
Rua Carlos Haskel	C4	P6
Rua da Garagem da Prefeitura	C4	P6
Rua do Colégio	C4	P6
Rua Dona Anna	C4	P6
Rua Dona Helena	C4	P6
Rua Dona Perpétua	C4	P6
Rua Elizeo Schmidt	C4	P6
Rua Eugenia Torres	C4	P6
Rua Expedicionário Vitorio	C3	P5
Rua Ferdinando Pavesi	C4	P6
Rua Floriano Kriger	C4	P6
Rua Frederico Gemballa	C4	P6
Rua Jacó Kalbusch	C4	P6
Rua João Schaefer	C3	P5
Rua John Kennedy	C2	P4
Rua José Andrade	C4	P6
Rua José da Costa Miranda	C4	P6
Rua José Eifler	C4	P6
Rua José Teodoro de Melo	C4	P6
Rua Julio Rizzieri	C4	P6
Rua Karl Kulhemann	C4	P6
Rua Martha Stern	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Matildes Schaefer	C4	P6
Rua Maximiliano Cadilhac	C4	P6
Rua Mônica Joenck	C4	P6
Rua Olga Prier	C4	P6
Rua Padre Augusto	C4	P6
Rua Padre Donato	C4	P6
Rua Padre Jorge	C4	P6
Rua Padre Sigfried Müller	C4	P6
Rua Prefeito Sido Schroeder	C4	P6
Rua Primeiro de Maio	C4	P6
Rua Professor Johann Sporrer	C4	P6
Rua Projetada 01	C4	P6
Rua Raulino Leite	C4	P6
Rua Roberto Jungklaus	C4	P6
Rua S/D	C4	P6
Rua Sabino Venturi	C4	P6
Rua Simão de Batin	C4	P6
Rua Simão Petry	C4	P6
Rua Tecla Frare	C4	P6
Rua Valdevino Alves de Souza	C4	P6
Rua Vendelino Hoepers	C4	P6
Rua Vidal Ramos	C2	P4
Rua Wagner Luiz Feuzer	C4	P6
Servidão 1	C4	P6
Servidão Maria Jungklaus Rech	C4	P6
Servidão Pedro Moreira	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.17. Rio do Sul

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Praça 25 de Julho	C3	P5
Rodovia 470 / Acesso A Ponte Prevista	C1	-
Rua Abel Teixeira	C4	P6
Rua Abelardo Da Silva Ramos	C4	P6
Rua Abrahan Lincoln	C3	P5
Rua Abril	C4	P6
Rua Acadêmico Nilo Marchi	C4	P6
Rua Acaraí	C4	P6
Rua Acary Ismar Dalfovo	C4	P6
Acesso Leandro Shelter	C4	P6
Rua Acre	C4	P6
Beco Adalberto Lauret	C4	P6
Rua Adelir Lorenzi	C4	P6
Rua Ademir José Kniess	C4	P6
Rua Ademir Ohf	C4	P6
Travessa Ademécio Bella Cruz	C4	P6
Rua Ademir José Schmitt	C4	P6
Rua Adolfo Bechtold	C4	P6
Rua Adolfo Bet	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Adolfo Buhr	C4	P6
Rua Adolfo Felau	C4	P6
Beco Adolfo Francisco	C4	P6
Rua Adolfo Kolping	C4	P6
Rua Adolfo Konder	C4	P6
Rua Afonso Schlemper	C4	P6
Rua Afonso Theis	C4	P6
Rua Agnelo João Da Cruz	C4	P6
Rua Agosto, 13 De	C4	P6
Rua Água Doce	C4	P6
Rua Aguapé	C4	P6
Rua Águas Mornas	C4	P6
Rua Aimorés	C4	P6
Travessa Alagoas	C4	P6
Alameda Aristiliano Ramos	C2	P4
Alameda Bela Aliança	C3	P5
Rua Albano Fronza	C4	P6
Rua Albert Einstein	C4	P6
Rua Albertina Ignez Erkmann	C4	P6
Rua Alberto Bonfanti	C4	P6
Rua Alberto Hedel	C4	P6
Beco Alberto Lauret	C4	P6
Ponte Pênsil Albino Rosemann	C4	P6
Rua Alcino Carvalho	C4	P6
Beco Aldina Ledra Fava	C4	P6
Rua Aldo Luiz Cristofolini	C4	P6
Beco Aldo Magnani	C4	P6
Beco Aldo Tomio	C4	P6
Beco Alexandre Porthun	C4	P6
Rua Alexandre Von Humboldt	C4	P6
Rua Alfonso Mantovani	C4	P6
Beco Alfonso Metzger	C4	P6
Rua Alfonso Pedro Schneider	C4	P6
Rua Alfred Grunwald	C4	P6
Rua Alfredo Bratting	C4	P6
Rua Alfredo Carlos Parma	C4	P6
Rua Alfredo Dolsan	C4	P6
Rua Alfredo Friedel	C4	P6
Rua Alfredo Pereira de Medeiros	C4	P6
Travessa Alfredo Sátiro de Oliveira	C4	P6
Rua Alfredo Schneider	C4	P6
Rua Alfredo Swarowsky	C4	P6
Travessa Alfredo Vellwock	C4	P6
Rua Alfredo Viebrantz	C4	P6
Rua Almirante Tamandaré	C4	P6
Rua Alois Perfol	C4	P6
Rua Aloisius Peyerl	C4	P6
Rua Altamiro Allebrandt	C4	P6
Rua Altamiro Gastão	C4	P6
Rua Altino João Da Rocha	C4	P6
Rua Alvares Cabral	C4	P6
Rua Alvin Menslin	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Alvino Hoffmann	C4	P6
Rua Alvorada	C4	P6
Rua Amabilio Testoni	C4	P6
Rua Amadeu Pavanello	C4	P6
Rua Amarilis	C4	P6
Rua Amazonas	C4	P6
Rua Ambrosio Fronza	C4	P6
Rua Ambrosio Semione	C4	P6
Rua Ambrósio Vieira	C4	P6
Rua Amélia Maschio	C4	P6
Beco América	C4	P6
Rua Amoréias, Das	C4	P6
Rua Ana Anderson Duarte	C4	P6
Rua Ana Bellegante	C4	P6
Rua Ana Dos Santos	C4	P6
Rua Ana Negherbon	C4	P6
Rua Ana Nery	C4	P6
Rua Andradina	C4	P6
Rua André Largura	C4	P6
Rua Ângelo Cechet	C4	P6
Beco Ângelo Ledra	C4	P6
Travessa Ângelo Lenzi	C4	P6
Rua Ângelo Marques Vieira	C4	P6
Rua Angelo Slomp	C4	P6
Rua Angelo Tomio	C4	P6
Rua Angico	C4	P6
Rua Aníbal Vieira	C4	P6
Beco Anildo de Oliveira	C4	P6
Rua Anita Garibaldi	C4	P6
Rua Anitápolis	C4	P6
Beco Antônio Albano Nogueira	C4	P6
Antiga Estrada Da Rffsa	C4	P6
Rua Antônio Cordeiro	C4	P6
Rua Antônio Chequetto	C4	P6
Rua Antônio Dolzani	C4	P6
Travessa Antônio Faustino Flor	C4	P6
Rua Antônio José Poleza	C4	P6
Rua Antônio Karan	C4	P6
Rua Antônio Packer	C4	P6
Rua Antônio Rosa	C4	P6
Rua Antônio Salla	C4	P6
Beco Antônio Silveira Ramos	C4	P6
Rua Antônio Tadeu Leandro	C4	P6
Rodoviária Antônio Teodoro de Miranda	C4	P6
Rua Antônio Tonon	C4	P6
Rua Antúrios, Dos	C4	P6
Rua Aparicio Basílio Rocha	C4	P6
Rua Apocalipse	C4	P6
Travessa Aracajú	C4	P6
Ladeira Araranguá	C4	P6
Rua Araucária	C4	P6
Rua Argentina	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Ari Acary de Souza	C4	P6
Rua Ari Bonifácio Berri	C4	P6
Terminal Ari Claudino Dos Santos	C4	P6
Beco Ari Ledra	C4	P6
Rua Aristeu Dos Santos	C4	P6
Beco Aristides Moratelli	C4	P6
Alameda Aristiliano Ramos	C4	P6
Rua Armin Odebrecht	C4	P6
Travessa Arno Marian	C4	P6
Rua Arnaldo Hoffmann	C4	P6
Rua Arnaldo Leopoldo Swarowsky	C4	P6
Beco Arnaldo Molinari	C4	P6
Beco Arnaldo Tillmann	C4	P6
Rua Arnaldo Wutzow	C4	P6
Beco Arthur Rabitzsch	C4	P6
Beco Artur Hering	C4	P6
Rua Artur Lenzi	C4	P6
Rua Artur Siewerdt	C4	P6
Ginásio Ary Fontanive	C4	P6
Rua Assis Brasil	C4	P6
Residencial Ataíde Generoso Fernandes	C4	P6
Rua Atalanta	C4	P6
Rua Atlântida	C4	P6
Rua Augustinho Milau Baptista	C4	P6
Rua Augusto Atanázio Correia	C4	P6
Rua Augusto Munzfeld	C4	P6
Ponte Augusto Pedro Vieira	C4	P6
Rua Augusto Perffol	C4	P6
Rua Augusto Sofka	C4	P6
Residencial Augusto Venske II	C4	P6
Rua Auta Sofka	C4	P6
Avenida 7 de Setembro (Área Urbana)	C2	P5
Avenida 7 de Setembro (Área Rural)	C3	P5
Avenida Barão Do Rio Branco	C2	P4
Avenida Dona Augusta Deeke	C2	P4
Avenida Governador Ivo Silveira	C3	P5
Avenida Governador Jorge Lacerda	C4	P6
Avenida Jardim Panorama	C3	P5
Avenida Marginal	C1	P3
Avenida Oscar Barcelos	C2	P4
Rua Azaléias	C4	P6
Rua Bagdá	C4	P6
Rua Baguaçú	C4	P6
Rua Bahia	C4	P6
Beco Bandeirantes	C4	P6
Avenida Barão Do Rio Branco	C4	P6
Rua Basílio Correa de Negredo	C4	P6
Beco 10 de Outubro	C4	P6
Beco Adolfo Francisco	C4	P6
Beco Agenor Schmitz	C4	P6
Beco Alberto Lauret	C4	P6
Beco Aldina Ledra Fava	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Aldo Magnani	C4	P6
Beco Aldo Tomio	C4	P6
Beco Alexandre Porthun	C4	P6
Beco Alfonso Metzger	C4	P6
Beco Altino João Da Rocha	C4	P6
Beco América	C4	P6
Beco Ângelo Ledra	C4	P6
Beco Anildo de Oliveira	C4	P6
Beco Antônio Albano Nogueira	C4	P6
Beco Antônio Silveira Ramos	C4	P6
Beco Arcângelo Ossemer	C4	P6
Beco Ari Ledra	C4	P6
Beco Aristides Moratelli	C4	P6
Beco Arnaldo Molinari	C4	P6
Beco Arnaldo Tillmann	C4	P6
Beco Arthur Hering	C4	P6
Beco Arthur Rabitzsch	C4	P6
Beco Bandeirantes	C4	P6
Beco Bernardo Lange	C4	P6
Beco Bertoldo Gutjahr	C4	P6
Beco Biguaçu	C4	P6
Beco Califórnia	C4	P6
Beco Campinas	C4	P6
Beco Capinzal	C4	P6
Beco Cipreste	C4	P6
Beco Clóvis Porto	C4	P6
Beco Conrado Probst	C4	P6
Beco Conrado Sasse	C4	P6
Beco Cristiano Knoll	C4	P6
Beco Cristina Buzzi	C4	P6
Beco Da Fundisul	C4	P6
Beco Da Lagoa	C4	P6
Beco Da Saudade	C4	P6
Beco Dirce Pires de Moraes	C4	P6
Beco Dois	C4	P6
Beco Dona Francisca	C4	P6
Beco Dos Metalúrgicos	C4	P6
Beco Edgar Kaestner	C4	P6
Beco Edilson César Schlemper	C4	P6
Beco Edilson Martin Franco	C4	P6
Beco Eduardo Marchi	C4	P6
Beco Elias João Merten	C4	P6
Beco Emílio Gutjahr	C4	P6
Beco Eno José Mattos	C4	P6
Beco Erick Germano Nau	C4	P6
Beco Ernesto Michelson	C4	P6
Beco Ervino de Borba	C4	P6
Beco Eugênio Masson	C4	P6
Beco Fermino Schneider	C4	P6
Beco Francisco A S	C4	P6
Beco Francisco Leopoldino de Souza	C4	P6
Beco Geraldo Geiser	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Germano Augusto Otto Ladewig	C4	P6
Beco Germano Stolf	C4	P6
Beco Guckert	C4	P6
Beco Guino Rieter	C4	P6
Beco Hadwiga Da Silva	C4	P6
Beco Henrique Perfoli	C4	P6
Beco Hercílio Bernardo Cláudio	C4	P6
Beco Hermenegildo Silveira Da Costa	C4	P6
Beco Inácio Clemente de Souza	C4	P6
Beco Ingo Raddatz	C4	P6
Beco Isair Zeferino	C4	P6
Beco Itá	C4	P6
Beco Itaiópolis	C4	P6
Beco Itapema	C4	P6
Beco Itumbiara	C4	P6
Beco Ivo Victor Forbici	C4	P6
Beco Jaime Ferrari	C4	P6
Beco Jânio Cipriani	C4	P6
Beco João Da Rocha	C4	P6
Beco João Pedro Dias	C4	P6
Beco José Acríffio Da Rosa	C4	P6
Beco José Coninck	C4	P6
Beco José João Dias	C4	P6
Beco José Machado de Oliveira	C4	P6
Beco José Pereira	C4	P6
Beco José Stadnick	C4	P6
Beco Klaumann	C4	P6
Beco Leandro Buche	C4	P6
Beco Leandro Franzói	C4	P6
Beco Leandro Fronza	C4	P6
Beco Lebon Régis	C4	P6
Beco Leonel José de Aviz	C4	P6
Beco Leopoldo Harbs	C4	P6
Beco Leopoldo Moser	C4	P6
Beco Liberdade	C4	P6
Beco Lídio Piva	C4	P6
Beco Lontras	C4	P6
Beco Lourival Pereira	C4	P6
Beco Luciano João Quintino	C4	P6
Beco Lucindo Finardi	C4	P6
Beco Major Vieira	C4	P6
Beco Malvina Battisti Petris	C4	P6
Beco Manaus	C4	P6
Beco Manoel Bini	C4	P6
Beco Maria Bruno	C4	P6
Beco Maria Camila Machado	C4	P6
Beco Maria Cechet Ledra	C4	P6
Beco Maria Livramento	C4	P6
Beco Maria Machado Dos Santos	C4	P6
Beco Mariano João de Souza	C4	P6
Beco Mario Andriani	C4	P6
Beco Minas Gerais	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Mondaí	C4	P6
Beco Natalino Stopassoli	C4	P6
Beco Nelson de Souza	C4	P6
Beco Nestor Laurindo	C4	P6
Beco Nicolau Da Cruz	C4	P6
Beco Nicolau Huberto Selhorst	C4	P6
Beco Nilva Butzke	C4	P6
Beco O M	C4	P6
Beco Odilon de Souza Linhares	C4	P6
Beco Ondina Gruber	C4	P6
Beco Ottwin Reblin	C4	P6
Beco Particular	C4	P6
Beco Pedro Ledra	C4	P6
Beco Pedro Lucas	C4	P6
Beco Pedro Manoel Airoso	C4	P6
Beco Piçarras	C4	P6
Beco Piratuba	C4	P6
Beco Planalto	C4	P6
Beco Ponta Grossa	C4	P6
Beco Rainoldo Horst	C4	P6
Beco Rio de Janeiro	C4	P6
Beco Roberto Jasper	C4	P6
Beco Rodolfo Franzói	C4	P6
Beco Rosa Maria Heinz	C4	P6
Beco Rosalia Ossemer	C4	P6
Beco Rudolf Schoeninger	C4	P6
Beco Ruth Greuel	C4	P6
Beco Ruth Schroeder Ohf	C4	P6
Beco Samuel Hoffmann	C4	P6
Beco Santa Maria	C4	P6
Beco São Domingos Sávio	C4	P6
Beco São Leopoldo	C4	P6
Beco Saturnino Claudino Dos Santos	C4	P6
Beco Sd	C4	P6
Beco Sd-02	C4	P6
Beco Sd-08	C4	P6
Beco Sd-11	C4	P6
Beco Sd-118	C4	P6
Beco Sd-35	C4	P6
Beco Sd-36	C4	P6
Beco Sd-38	C4	P6
Beco Sematel	C4	P6
Beco Terezinha	C4	P6
Beco Tropical	C4	P6
Beco Vitório Ramos Da Silva	C4	P6
Beco Waldemar Bernardi	C4	P6
Beco Walfrido Navarro Lins	C4	P6
Beco Walter Hubsch	C4	P6
Beco Willy Fachini	C4	P6
Beco Willy Lippel	C4	P6
Beco Xavantes	C4	P6
Beco Xavantina	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Xaxim	C4	P6
Beco Zilma Munzfeld	C4	P6
Alameda Bela Aliança	C3	P5
Rua Bela Vista	C4	P6
Beco Belo Horizonte	C4	P6
Rua Benedito Novo	C4	P6
Travessa Bento de Oliveira	C4	P6
Rua Bento José Da Rocha	C4	P6
Rua Bento José D'Ávila	C4	P6
Beco Bernardo Lange	C4	P6
Rua Bertholdo Munzfeld	C4	P6
Bertholdo Münzfeld	C4	P6
Beco Bertoldo Gutjhar	C4	P6
Beco Biguaçu	C4	P6
Estrada Blumenau Trecho Rua João Ledra/Rib.Matador	C4	-
Estrada Blumenau Trecho Tv. Paulo Ledra/Rua João Ledra	C4	-
Estrada Boa Esperança	C4	-
Rua Bolívia	C4	P6
Rua Bom Abrigo	C4	P6
Travessa Bom Jardim	C4	P6
Rua Bom Jesus da Lapa	C4	P6
Rua Bom Pastor	C4	P6
Rua Bom Retiro	C4	P6
Rua Bom Sucesso	C4	P6
Praça Bombeiro Elias de Campos	C4	P6
Rua Bot Kuhlmann Trecho Entre R	C4	P6
Rua Botânico Kuhlmann	C4	P6
Braço Braço Bela Aliança	C4	P6
Estrada Braço Canoas - Atualmente	C4	-
Rua Brasil	C4	P6
Ladeira Brasília	C4	P6
Rua Bromélias	C4	P6
Rua Brusque	C4	P6
Rua Bulcão Viana	C4	P6
Rua Caçadores	C4	P6
Rua Caetano Cé	C4	P6
Rua Caetano Falleti	C4	P6
Calçadão Osny Gonçalves	C4	P6
Beco Califórnia	C4	P6
Rua Câmara Junior	C4	P6
Rua Camboriú	C4	P6
Camilo Rudi Beulke	C4	P6
Beco Campinas	C4	P6
Rua Canadá	C4	P6
Rua Cândido Nasato	C4	P6
Rua Canela	C4	P6
Travessa Canelinha	C4	P6
Rua Canjerana	C4	P6
Rua Canoinhas	C4	P6
Beco Capinzal	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Carl Lingner	C4	P6
Rua Carlito Becker	C4	P6
Rua Carlos Chagas	C4	P6
Rua Carlos Gomes	C3	P5
Rua Carlos Haag	C4	P6
Rua Carlos Knappmann	C4	P6
Rua Carlos Parma	C4	P6
Rua Carlos Rocha	C4	P6
Rua Carmela Fronza	C4	P6
Rua Carmela Stolf	C4	P6
Rua Castro Alves	C4	P6
Travessa Ceará	C4	P6
Travessa Cedro	C4	P6
Praça Célia Moraes Bastos	C4	P6
Rua Célio Bastos	C4	P6
Rua Celso Conzatti	C4	P6
Rua Cerejeira	C4	P6
Rua Cerro Azul	C4	P6
Rua Chapecó	C4	P6
Rua Chile	C4	P6
Beco Cipreste	C4	P6
Rua Clarindo Alexandre	C4	P6
Rua Claudina Agnes Rodrigues	C4	P6
Claudino Dos Santos	C4	P6
Ponte Claudio Baldo	C4	P6
Rua Cláudio Machado Da Silva	C4	P6
Rua Clemente Demarch	C4	P6
Rua Clemente Sofka	C4	P6
Rua Cleto Barros Westphalen	C4	P6
Beco Clovis Porto	C4	P6
Rua Coelho Neto	C4	P6
Rua Colina	C4	P6
Rua Colômbia	C4	P6
Rua Concórdia	C4	P6
Condomínio Flamboyant	C4	P6
Beco Conrado Probst	C4	P6
Beco Conrado Sasse	C4	P6
Travessa Conselheiro	C4	P6
Rua Conselheiro Willy Hering	C4	P6
Condomínio Artur Reblin	C4	P6
Travessa Corupá	C4	P6
Rua Criciúma	C4	P6
Beco Cristiano Knoll	C4	P6
Beco Cristina Buzzi	C4	P6
Rua Cristina Lamim	C4	P6
Travessa Csu	C4	P6
Rua Cuniberto Guse	C4	P6
Rua Curitiba	C4	P6
Rua Curitibanos	C4	P6
Ponte Curt Hering	C4	P6
Rua Curt Schroeder	C4	P6
Rua Dalfovo	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Dalina Rocha	C4	P6
Rua Dalvir Antônio Fernandes	C4	P6
Rua Daniel Andreato	C4	P6
Estrada Dario Althof	C4	-
Rua Das Árvores	C4	P6
Rua Das Borboletas	C4	P6
Rua Das Saíras	C4	P6
Rua Decio Giovane Schlatter	C4	P6
Rua Demétrio Fachini	C4	P6
Elevado Deputado José Thomé	C3	P5
Beco Descanso	C4	P6
Travessa Desidério Finardi	C4	P6
Praça Dias Velho	C4	P6
Rua Dico Sardá	C4	P6
Rua Dinamarca	C4	P6
Beco Dirce Pires de Moraes	C4	P6
Rua Do Bosque	C4	P6
Rua Dom João Vi	C4	P6
Rua Dom Pedro II	C4	P6
Ponte Dom Tito Buss	C4	P6
Avenida Dona Augusta Deeke	C4	P6
Beco Dona Francisca	C4	P6
Rua Dos Canários	C4	P6
Rua Dos Colibris	C4	P6
Rua Dos Passarinhos	C4	P6
Rua Dos Pioneiros/R. Pres.Kennedy	C4	P6
Rua Dos Sabiás	C4	P6
Rua Douglas Michael Schnaider	C4	P6
Rua Dr. Guilherme Gemballa	C4	P6
Rua Dr. Neumann	C4	P6
Rua Duque de Caxias	C3	P5
Rua Durval Victor de Andrade	C4	P6
Rua Edemundo Nogueira Miranda	C4	P6
Rua Edésio Luiz Amorim	C4	P6
Beco Edgar Kaestner	C4	P6
Beco Edilson Cesar Schlemper	C4	P6
Beco Edilson Martin Franco	C4	P6
Rua Edinei de Souza	C4	P6
Edite Bernadete Dos Santos (Área Urbana)	C4	P6
Edite Bernadete Dos Santos (Área Rural)	C5	P6
Beco Eduardo Marchi	C4	P6
Ponte Egon Engicht	C4	P6
Rua Eleonir Paterno	C4	P6
Rua Eleonora Budag	C4	P6
Elevado Deputado José Thomé	C2	P4
Elevado Rodolfo Marzall	C2	P4
Beco Elias João Merten	C4	P6
Rua Eliseu Gonçalo Do Nascimento	C4	P6
Rua Elizabeth Jasper	C4	P6
Rua Elma Lezi	C4	P6
Rua Elvira Durigon Kuhl	C4	P6
Tv Elvira Georg Friedel	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Ema Carolina Dias Américo	C4	P6
Rua Ema Dos Santos	C4	P6
Rua Emanuel Kant	C4	P6
Rua Emília Heesch	C4	P6
Rua Emilia Medeiros	C4	P6
Rua Emilio Adami	C4	P6
Rua Emilio Ferrari	C4	P6
Beco Emílio Gutjahr	C4	P6
Rua Emílio Lenz	C4	P6
Rua Emílio Schulze	C4	P6
Travessa Emílio Trevisani	C4	P6
Rua Emílio Wutzow	C4	P6
Rua Engenheiro Baumgarten	C4	P6
Rua Engenheiro Odebrecht	C4	P6
Rua Engenheiro Tadeu Carraro	C4	P6
Travessa Enio Padilha	C4	P6
Beco Eno José Mattos	C4	P6
Rua Equador	C4	P6
Rua Ercílio Marcelino	C4	P6
Beco Erick Germano Nau	C4	P6
Praça Ermembergo Pellizzetti	C2	P4
Rua Ermínio João Fronza	C4	P6
Rua Ermínio Stolf	C4	P6
Rua Ernesto Feldmann	C4	P6
Travessa Ernesto Ferrari	C4	P6
Rua Ernesto Machado	C4	P6
Beco Ernesto Michelson	C4	P6
Travessa Ernesto Schoenau	C4	P6
Rua Ervin Dolzan	C4	P6
Rua Ervin Facchini	C4	P6
Escada de Pedra Adelir Lorenzi	C4	P6
Rua Escrivão Oswaldo Marhofer	C4	P6
Rua Escultor, Do	C4	P6
Rua Espírito Santo	C4	P6
Estrada Blumenau	C2	-
Estrada Boa Esperança (Área Urbana)	C3	-
Estrada Boa Esperança (Área Rural)	C5	-
Estrada Bracinho Fundo Canoas	C4	-
Estrada Braço Bela Aliança	C4	-
Estrada Da Madeira	C2	-
Estrada Da Penha	C4	-
Estrada Dário Althoff	C4	-
Estrada Do Acre	C4	-
Estrada Do Bonfim (Área Urbana)	C3	-
Estrada Do Bonfim (Área Rural)	C5	-
Estrada Do Redentor (Área Urbana)	C3	-
Estrada Do Redentor (Área Rural)	C4	-
Estrada Fazenda Pinheiral	C4	-
Estrada Geral Lontrinhas	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Albertina (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Ribeirão Albertina (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Serra Canoas	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Estrada Geral Serra Taboão	C4	-
Estrada Itoupava	C4	-
Estrada Morro Do Funil (Área Urbana)	C4	-
Estrada Morro Do Funil (Área Rural)	C5	-
Estrada Navegantes	C2	-
Estrada Palmitos	C4	-
Estrada Pico Da Bandeira (Área Urbana)	C3	-
Estrada Pico Da Bandeira (Área Rural)	C4	-
Estrada Quintino	C3	-
Estrada Rondônia	C4	-
Estrada São Bento	C3	-
Estrada São José	C4	-
Estrada Serra Cobras (Área Urbana)	C4	-
Estrada Serra Cobras (Área Rural)	C5	-
Estrada Serra Do Tucano (Área Urbana)	C3	-
Estrada Serra Do Tucano (Área Rural)	C5	-
Estrada Serra Tomil (Área Urbana)	C3	-
Estrada Serra Tomil (Área Rural)	C5	-
Estrada Tijucas	C4	-
Estrada Urucurana	C4	-
Estrada Willand Kurth	C4	-
Rua Euclides Atacilde Da Costa	C4	P6
Rua Euclides Da Cunha	C3	P5
Rua Eufrázia Tomio	C4	P6
Rua Eugênio Marchi	C4	P6
Beco Eugênio Masson	C4	P6
Rua Evaldir José Jasper	C4	P6
Rua Evaldo Volkmann	C4	P6
Rua Expedicionário Aleandro	C4	P6
Rua Expedicionário Giuseppe Valle	C4	P6
Rua Expedicionário Henrique	C4	P6
Travessa Expedicionário Lindolfo Rengel	C4	P6
Rua Expedicionário Menelau	C4	P6
Rua Expedicionário Nardelli	C4	P6
Rua Expedicionário Schaade	C4	P6
Rua Felício Fronza	C4	P6
Rua Felício Ledra	C4	P6
Rua Felício Luiz de Andrade	C4	P6
Rua Félix Adalberto Kuhl	C4	P6
Praça Félix Deeke	C4	P6
Rua Félix Deeke Junior	C4	P6
Rua Ferdinando Jahn	C4	P6
Beco Fermino Schneider	C4	P6
Rua Fernando Cerutti	C4	P6
Rua Fernando Silva	C4	P6
Rua Filomena Kraus de Souza	C4	P6
Mercado Flávio José Dos Santos	C4	P6
Rua Florianópolis	C4	P6
Travessa Florinda Coninck	C4	P6
Ladeira Fortaleza	C4	P6
Rua Fraiburgo	C4	P6
Rua Francisco Alexandre Duarte	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Francisco Altamir Wagner	C4	P6
Rua Francisco Beltramini	C4	P6
Ponte Francisco Bondavalli	C4	P6
Rua Francisco Carvalho	C4	P6
Rua Francisco Cavilha	C4	P6
Rua Francisco Da Cruz Dos Santos	C4	P6
Rua Francisco Fernandes	C4	P6
Rua Francisco Ferrari	C4	P6
Rua Francisco Frankenberg	C4	P6
Beco Francisco Leopoldino de Souza	C4	P6
Rua Francisco Russi	C4	P6
Rua Francisco Salvador	C4	P6
Rua Frederico Meneghetti	C4	P6
Rua Fredolino Erckmann	C4	P6
Rua Frei Stanislau	C4	P6
Rua Fritz Keneidl	C4	P6
Travessa Fritz Sussenbach	C4	P6
Rua Gabriel Bianchet	C4	P6
Rua Gabriel Maueski	C4	P6
Rua Ganges	C4	P6
Rua Garuva	C4	P6
Rua Gaspar	C4	P6
Rua Gelcy Maria Marcon Cunha	C4	P6
Rua General Osório	C4	P6
Rua Genésio Da Cruz	C4	P6
Rua Genésio José Pamplona	C4	P6
Rua Genésio Malheiro	C4	P6
Rua Genésio Nasatto	C4	P6
Rua Gênesis	C4	P6
Rua Genivaldo Da Costa	C4	P6
Rua Gentil Becker	C4	P6
Rua Georg Lucas	C4	P6
Rua Georg Rausch	C4	P6
Beco Geraldo Geiser	C4	P6
Rua Gerânios	C4	P6
Rua Geremias Medeiros	C4	P6
Beco Germano Augusto Otto Ladewig	C4	P6
Rua Germano Carlos Fronza	C4	P6
Rua Germano Fronza	C4	P6
Rua Germano Sandri	C4	P6
Beco Germano Stolf	C4	P6
Praça Getúlio Vargas	C4	P6
Rua Gilmar Miranda	C4	P6
Praça Gino de Loto	C4	P6
Praça Gino de Lotto	C4	P6
Travessa Giocondo Travaglia	C4	P6
Rua Girassóis, Dos	C4	P6
Rua Girassol	C4	P6
Rua Goiânia	C4	P6
Rua Goiás	C4	P6
Rua Gonçalves Dias	C4	P6
Avenida Governador Ivo Silveira	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Governador Jorge Lacerda	C4	P6
Rua Gravataí	C4	P6
Praça Griseldis Isolde Larsen	C4	P6
Servidão Guadalupe	C4	P6
Travessa Guaianazes	C4	P6
Rua Guaíba	C4	P6
Rua Guanabara	C4	P6
Rua Guarani (Alterada Pela Lei 5115 - Rua Odorico Tomaz Ferreira)	C4	P6
Beco Guckert	C4	P6
Rua Gudolo Buse	C4	P6
Rua Guido Vota	C4	P6
Rua Guilherme Gemballa, Dr	C4	P6
Rua Guilherme Hamann	C4	P6
Rua Guilherme Joos	C4	P6
Rua Guilherme Laubenstein	C4	P6
Rua Guilherme Meriz	C4	P6
Rua Guilherme Ricardo Becker	C4	P6
Rua Guilherme Witt	C4	P6
Beco Guino Rieter	C4	P6
Rua Gustav Hasse	C4	P6
Gustavo Bonfanti	C4	P6
Rua Gustavo Kopp	C4	P6
Rua Gustavo Metzger	C4	P6
Rua Gustavo Stadnick	C4	P6
Beco Hadwiga Da Silva	C4	P6
Rua Haiti	C4	P6
Rua Harold Munzfeld	C4	P6
Rua Haroldo Leopoldo Swarowsky	C4	P6
Rua Haroldo Lucas	C4	P6
Parque Harry Hobus	C4	P6
Rua Hartmann Eyng	C4	P6
Rua Heitor Largura	C4	P6
Travessa Heitor Luz	C4	P6
Travessa Helena Cavilha	C4	P6
Rua Helga Ana Cordeiro Kriek	C4	P6
Rua Helmuth Hedel	C4	P6
Rua Helmuth Keske	C4	P6
Rua Helmuth Skowasch	C4	P6
Travessa Henrique Conick	C4	P6
Rua Henrique Degenhardt	C4	P6
Rua Henrique Müller	C4	P6
Rua Henrique Münzfeld	C4	P6
Beco Henrique Perfol	C4	P6
Ponte Henrique Rausch	C4	P6
Rua Henrique Schütze	C4	P6
Rua Henrique Strelow	C4	P6
Beco Hercílio Bernardo Cláudio	C4	P6
Rua Hercílio de Souza	C4	P6
Rua Hercílio Padilha	C4	P6
Rua Herculano Nunes Teixeira	C4	P6
Rua Hermann Brehmer	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Hermenegildo Silveira Da Costa	C4	P6
Rua Hibiscos	C4	P6
Rua Hilberto Bruch	C4	P6
Rua Hivanira Olsson	C4	P6
Rua Hortências, Das	C4	P6
Rua Hubert Warmeling	C4	P6
Rua Hugo Bastos	C4	P6
Rua Humaitá	C3	P5
Rua Içara	C4	P6
Rua Ida Lenz	C4	P6
Praça Idalício Elias Vieira	C4	P6
Rua Igonaldo Menslin	C4	P6
Rua Imaruí	C4	P6
Rua Imigrantes, Dos	C4	P6
Travessa Imperador	C4	P6
Rua Imperatriz Leopoldina	C4	P6
Beco Inácio Clemente de Souza	C4	P6
Vila Inconfidência	C4	P6
Rua Indaial	C4	P6
Rua Indira Ghandi	C4	P6
Rua Intendente Gustavo Brandes	C4	P6
Rua Intendente Pedro Claudino	C4	P6
Rua Ipê	C4	P6
Rua Irineu Rossa	C4	P6
Rua Isair Laguna	C4	P6
Beco Isair Zeferino	C4	P6
Rua Israel	C4	P6
Rua Itá	C4	P6
Beco Itaiópolis	C4	P6
Travessa Itaipú	C4	P6
Rua Itajaí	C4	P6
Rua Itamar Carvalho Da Silva	C4	P6
Beco Itumbiara	C4	P6
Rua Ituporanga	C4	P6
Rua Ivete Munzfeld	C4	P6
Beco Ivo Victor Forbici	C4	P6
Rua Jaborá	C4	P6
Rua Jacarandá	C4	P6
Rua Jacó Finardi	C4	P6
Rua Jacob Johann Dyck	C4	P6
Rua Jaguaruna	C4	P6
Beco Jaime Ferrari	C4	P6
Travessa Janet Pabst Tschumi	C4	P6
Beco Jânio Cipriani	C4	P6
Rua Jaraguá	C4	P6
Avenida Jardim Panorama	C4	P6
Rua Joaçaba	C4	P6
Rua João Baldassari	C4	P6
João C. Da Silva	C4	P6
Rua João Cavilha	C4	P6
Rua João Conrado Stoll	C4	P6
Rua João Custódio Da Luz	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco João Da Rocha	C4	P6
Travessa João Dolzan	C4	P6
Rua João Eifler	C4	P6
Praça João Fachini	C4	P6
Rua João Fronza	C4	P6
Rua João Hoffmann	C4	P6
Rua João Jacinto Gadotti	C4	P6
Rua João Kröeger	C4	P6
Rua João Ledra (Ex-Estrada	C4	P6
Rua João Marchi	C4	P6
Rua João Naschenweng	C4	P6
Rua João Nunes	C4	P6
Rua João Pasqualini	C4	P6
Rua João Pedro Dias	C4	P6
Rua João Pedro Marcelino	C4	P6
Rua João Prudêncio Garcia Filho	C4	P6
Rua João Sborz	C4	P6
Rua João Stolf	C4	P6
Rua João Ubaldo Telles	C4	P6
Rua Joaquim Cerutti	C4	P6
Ladeira Joaquim Nabuco	C4	P6
Rua Joaquim Raulino de Souza	C4	P6
Rua Joel de Souza	C4	P6
Rua Johann Gutemberg	C4	P6
Rua Johann Kepler	C4	P6
Rua Joinville	C4	P6
Rua Jordina Maria Do Nascimento	C4	P6
Rua Jorge Schütz	C4	P6
Rua Jorge Theindl	C4	P6
Beco José Acrifio Da Rosa	C4	P6
Rua José Agostinho de Souza	C4	P6
Rua José Bonifácio	C4	P6
Rua José Cardoso Sobrinho	C4	P6
Rua José Cimardi	C4	P6
Rua José Clemente Demarch	C4	P6
Beco José Coninck	C4	P6
Rua José Dirschen	C4	P6
Travessa José Emílio Cordeiro	C4	P6
Rua José Fronza	C4	P6
Beco José João Dias	C4	P6
Rua José João Nascimento	C4	P6
Rua José John	C4	P6
Beco José Machado de Oliveira	C4	P6
Rua José Marchi	C4	P6
Rua José Neinkotter	C4	P6
Beco José Pereira	C4	P6
Rua José Salla	C4	P6
Rua José Severiano Neves	C4	P6
Rua José Stadnick	C4	P6
Rua José Valiati	C4	P6
Rua José Zanis	C4	P6
Rua Josef Sofka	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Josephina Ferrari	C4	P6
Rua Juarez Jaime Mazzini	C4	P6
Rua Juca Thives	C4	P6
Rua Julia Tonet	C4	P6
Rua Julio Nau	C4	P6
Rua Júlio Roussenq Filho	C4	P6
Rua Julio Schlupp	C4	P6
Praça Juscelino Kubistchek	C4	P6
Rua Justina Debarba Ledra	C4	P6
Rua Juventude	C4	P6
Ladeira Araranguá	C4	P6
Ladeira Brasília	C4	P6
Ladeira Da Eternidade	C4	P6
Ladeira Fortaleza	C4	P6
Ladeira Joaquim Nabuco	C3	P5
Ladeira Manoel Pedro Alves	C4	P6
Ladeira Mirador	C4	P6
Ladeira Paraná	C4	P6
Ladeira Porto Velho	C4	P6
Ladeira Serra Geral	C4	P6
Ladeira Vereador Adolfo Frischknecht	C4	P6
Rua Lages	C4	P6
Travessa Laguna	C4	P6
Largo Paula Claudino Ferreira	C4	P6
Ponte Laudelino Finardi	C4	P6
Rua Laureci Rosa Dos Santos	C4	P6
Rua Lauro Fronza	C4	P6
Rua Lauro Müller	C4	P6
Rodovia Lauro Pamplona	C4	-
Rua Leandro Cava	C4	P6
Rua Leandro Dellagiustina	C4	P6
Beco Leandro Franzoi	C4	P6
Beco Leandro Fronza	C4	P6
Rua Leandro Fronza Stolf	C4	P6
Rua Leandro Murara	C4	P6
Servidão Leandro Vicentin	C4	P6
Beco Lebon Regis	C4	P6
Beco Leonel José de Avis	C4	P6
Rua Leonida Felau	C4	P6
Rua Leonilda Teresa Chaves de Souza	C4	P6
Travessa Leopoldo Alberto Vaiss	C4	P6
Rua Leopoldo Cardoso	C4	P6
Travessa Leopoldo Dieterich	C4	P6
Travessa Leopoldo Dolzan	C4	P6
Rua Leopoldo Fuchs	C4	P6
Beco Leopoldo Harbs	C4	P6
Rua Leopoldo Kurth	C4	P6
Rua Leopoldo Ledra	C4	P6
Beco Leopoldo Moser	C4	P6
Travessa Leopoldo Stahnke	C4	P6
Beco Liberdade	C4	P6
Rua Liberto Schutz	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Lídio Piva	C4	P6
Rua Lilly Bremer	C4	P6
Rua Limeira	C4	P6
Rua Lindolfo Degenhardt	C4	P6
Rua Lírios	C4	P6
Rua Lisboa	C4	P6
Travessa Londrina	C4	P6
Beco Lontras	C4	P6
Rua Lorena Anacleto Faustino	C4	P6
Travessa Lothar Weise	C4	P6
Beco Lourival Pereira	C4	P6
Rua Louro	C4	P6
Rua Lúcia Mees Trierweiler	C4	P6
Rua Luciana Maria Toggweiler	C4	P6
Rua Luciano João Quintino	C4	P6
Beco Lucindo Finardi	C4	P6
Rua Luis Carlos Ledra	C4	P6
Beco Luiz Alves	C4	P6
Psf Luiz Carlos Bacca	C4	P6
Conj Habit Luiz Demarch	C4	P6
Rua Luiz Facchini	C4	P6
Rua Luiz Flávio Ferreira	C4	P6
Beco Luiz Florentino Porto	C4	P6
Rua Luiz Froehner	C4	P6
Rua Luiz Gaviolli	C4	P6
Rua Luiz Olímpio Ferrari	C4	P6
Rua Luiz Pasteur	C4	P6
Travessa Luiz Piazero	C3	P5
Praça Luiz Santos Sché	C4	P6
Rua Luiz Stédile	C4	P6
Travessa Maceió	C4	P6
Rua Machado de Assis	C4	P6
Estrada Madeira, Da	C4	-
Rua Madre Paulina	C4	P6
Rua Mafalda Cipriani Peters	C4	P6
Rua Mafalda Lingner Porto	C4	P6
Travessa Mafra	C4	P6
Rua Maíate	C4	P6
Travessa 23 de Maio	C4	P6
Travessa Majestade	C4	P6
Beco Major Vieira	C4	P6
Beco Malvina Battisti Petris	C4	P6
Beco Manaus	C4	P6
Travessa Manoel Campolino Marcelino	C4	P6
Travessa Manoel Ferreira	C4	P6
Rua Manoel José Teixeira	C4	P6
Rua Manoel Livramento	C4	P6
Ladeira Manoel Pedro Alves	C4	P6
Rua Manoel Roussenq	C4	P6
Rua Manoel Soares	C4	P6
Rua Manuel Figueredo	C4	P6
Rua Maranhão	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Marcelo Nagel	C4	P6
Rua Marcilio Dias	C4	P6
Travessa Marcolino Back	C4	P6
Rua Marconi	C4	P6
Rua Marcos José Rossa	C4	P6
Rua Marechal Deodoro	C4	P6
Rua Marechal Rondon	C3	P5
Marginal Norte	C1	P3
Rua Maria Auxiliadora	C4	P6
Beco Maria Bruno	C4	P6
Beco Maria Camila Machado	C4	P6
Rua Maria Cechet	C4	P6
Beco Maria Cechet Ledra	C4	P6
Rua Maria de Barba	C4	P6
Rua Maria Leite Da Silva	C4	P6
Beco Maria Livramento	C4	P6
Beco Maria Machado Dos Santos	C4	P6
Rua Maria Marchi	C4	P6
Beco Mariano João de Souza	C4	P6
Rua Mario Alegri	C4	P6
Beco Mario Andriani	C4	P6
Rua Mario Dalponte	C4	P6
Travessa Maristela Rossini, Atleta	C4	P6
Rua Marta de Souza	C4	P6
Ponte Martim de Souza	C4	P6
Rua Massaranduba	C4	P6
Rua Mato Grosso	C4	P6
Rua Max Wehmuth	C4	P6
Ponte Maximino Fronza	C4	P6
Praça Melvin Jones	C4	P6
Rua Menonitas, Dos	C4	P6
Beco Metalúrgicos, Dos	C4	P6
Rua México	C4	P6
Rua Miguel Gutjahr	C4	P6
Rua Milton Blemer	C4	P6
Beco Minas Gerais	C4	P6
Ponte Ministro Mário Andreazza	C4	P6
Ladeira Mirador	C4	P6
Mirante Do Javali	C4	P6
Rua Mississippi	C4	P6
Rua Missões, Das	C4	P6
Travessa Mônaco	C4	P6
Beco Mondáí	C4	P6
Rua Monte Castelo	C4	P6
Rua Monteiro Lobato	C4	P6
Beco Natalino Stopassoli	C4	P6
Estrada Navegantes	C4	-
Rua Nazira Hermann	C4	P6
Rua Neide Julia Costa	C4	P6
Rua Nelson Diogo	C4	P6
Rua Nelson Dos Santos	C4	P6
Rua Nelson Ricardo Sansão	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Praça Nereu Ramos	C4	P6
Rua Neri José Finardi	C4	P6
Beco Nestor Laurindo	C4	P6
Rua Nicolau Da Rocha	C4	P6
Praça Nicolau Heckman Jr.	C4	P6
Beco Nicolau Humberto Selhorst	C4	P6
Rua Nilcéia Reinert Ceolin	C4	P6
Rua Nilson Pickler	C4	P6
Rua Nilza Hoffmann	C4	P6
Travessa Niterói	C4	P6
Rua Nivaldo Pickler	C4	P6
Rua Norita Schutz	C4	P6
Rua Nossa Senhora Aparecida	C4	P6
Rua Nova Era	C4	P6
Rua Nova Trento	C4	P6
Rua 15 de Novembro	C2	P4
Rua 15 de Novembro (Viaduto)	C2	P4
Rua Odete Catharina Schmitz	C4	P6
Rua Odete Merencio Melo	C4	P6
Beco Odilon de Souza Linhares	C4	P6
Rua Odorico Tomaz Ferreira	C4	P6
Rua Olavo Bilac	C4	P6
Ponte Olíbio Antônio Da Silva	C4	P6
Rua Olimpio Peters	C4	P6
Rua Olinda	C4	P6
Praça Olinda Ledra Finardi	C4	P6
Rua Olintho Jordão Molinari	C4	P6
Rua Orestes Lenzi	C4	P6
Orivaldo Giacomini	C4	P6
Rua Orlando João Amaro	C3	P5
Rua Das Orquídeas	C4	P6
Avenida Oscar Barcelos Trecho	C2	P4
Rua Oscar Hoffmann	C4	P6
Rua Oscar Kirsten	C4	P6
Ponte Oscar Kopp	C4	P6
Servidão Oscar Schulze	C4	P6
Rua Oscar Strey	C4	P6
Rua Osmar Schütz	C4	P6
Calçada Osny José Gonçalves	C2	P4
Rua Osvaldo Cruz	C4	P6
Rua Osvaldo Geiser	C4	P6
Rua Osvaldo Hadlich	C4	P6
Rua Osvaldo Wilvert	C4	P6
Rua Osvaldo Kriek	C4	P6
Rua Osvaldo Marhofer	C4	P6
Rua Otília F. Da Silva	C4	P6
Rua Otto Ern	C4	P6
Rua Otto Gukert	C4	P6
Rua Otto Keske	C4	P6
Travessa Otto Klug	C4	P6
Rua Otto Wetzstein	C4	P6
Rua Ottomar Kinas	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Ottwin Reblin	C4	P6
Beco Outubro, 10 De	C4	P6
Rua Outubro, 12 De	C4	P6
Rua Ovídio Bonfanti	C4	P6
Rua Padre Anchieta	C4	P6
Rua Padre Feijó	C4	P6
Rua Padre Francisco Spaeth	C4	P6
Rua Padre Pedro Francisco Heisel	C4	P6
Rua Palestina	C4	P6
Rua Palhoça	C4	P6
Rua Das Palmeiras	C4	P6
Estrada Palmitos	C4	-
Rua Dos Pampas	C4	P6
Pamplona	C4	P6
Travessa Papa João Paulo II	C4	P6
Rua Papa João XXIII	C4	P6
Papanduva	C4	P6
Rua Pará	C4	P6
Rua Paraguai	C4	P6
Rua Paraíba	C4	P6
Rua Paraná	C4	P6
Passagem Pedestre Pd01	C4	P6
Passagem Pedestre Pd02	C4	P6
Passagem Pedestre Pd03	C4	P6
Passagem Pedestre Pd04	C4	P6
Passagem Pedestre Pd05	C4	P6
Passagem Pedestre Pd06	C4	P6
Passagem Pedestre Pd07	C4	P6
Passagem Pedestre Pd08	C4	P6
Passagem Pedestre Pd09	C4	P6
Passagem Pedestre Pd10	C4	P6
Passagem Pedestre Pd11	C4	P6
Passagem Pedestre Pd12	C4	P6
Passagem Pedestre Pd13	C4	P6
Rua Pastor Gerhold Hobus	C4	P6
Rua Pastor Leonnard Grau	C4	P6
Rua Patrício Noveletto	C3	P5
Rua Paul Fritz Brehnsan	C4	P6
Largo Paula Claudino Ferreira	C4	P6
Rua Paulo César Tonon	C4	P6
Travessa Paulo Grah	C4	P6
Travessa Paulo Herbst Filho	C4	P6
Paulo Ledra Trecho Aristiliano Ramos/Oscar Barcel.	C4	P6
Travessa Paulo Ledra Trecho Ponte / Alameda Aristiliano Ramos	C4	P6
Rua Pedro Américo	C4	P6
Rua Pedro Avelino Dos Santos	C4	P6
Rua Pedro Bittencourt	C4	P6
Praça Pedro C. de Albuquerque	C4	P6
Pedro F.Heisel e Sd 63	C4	P6
Rua Pedro Frankenberger	C4	P6
Rua Pedro Joaquim de Souza	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Pedro Ledra	C4	P6
Beco Pedro Lucas	C4	P6
Beco Pedro Manoel Airoso	C4	P6
Travessa Pedro Mazzini	C4	P6
Rua Pedro Moretto	C4	P6
Rua Pedro Paulo Cunha	C4	P6
Travessa Pedro Rogerio Alves Rosário	C4	P6
Estrada Penha	C4	-
Pereira	C4	P6
Rua Pernambuco	C4	P6
Rua Peroba	C4	P6
Travessa Pérola	C4	P6
Rua Peru	C4	P6
Pênsil Pescador	C4	P6
Petrolândia	C4	P6
Travessa Petrópolis	C4	P6
Travessa Piauí	C4	P6
Beco Piçarras	C4	P6
Rua Dos Pioneiros	C4	P6
Beco Piratuba	C4	P6
Rua Plácido de Souza	C4	P6
Beco Planalto	C4	P6
Rua Plásio Bilk Júnior	C4	P6
Rua Poeta Drumond	C4	P6
Rua Políbio Pinheiro	C4	P6
Rua Pomerode	C4	P6
Rua Ponta Grossa	C4	P6
Ponte Augusto Pedro Vieira	C4	P6
Ponte Curt Hering	C3	P5
Ponte Dom Tito Buss	C3	P5
Ponte Dos Arcos	C2	P4
Ponte Egon Engicht	C4	P6
Ponte Francisco Bondavalli	C4	P6
Ponte Ingomar Bachmann	C4	P6
Ponte Ministro Mário Andreazza	C4	P6
Ponte Pênsil Albino Rosemann	C4	P6
Ponte Pênsil Henrique Rausch	C4	P6
Ponte Pênsil Laudelino Finardi	C4	P6
Ponte Pênsil Martim de Souza	C4	P6
Ponte Pênsil Olíbio Antônio Da Silva	C4	P6
Ponte Professor Hannelore Hartmann Eyng	C4	P6
Ponte Ricardo Kanitz	C4	P6
Ponte Viriato Alves Garcia	C4	P6
Ponte Waldemar Bornhausen	C4	P6
Rua Porto Alegre	C4	P6
Rua Porto Seguro	C4	P6
Rua Porto União	C4	P6
Ladeira Porto Velho	C4	P6
Rua Portugal	C4	P6
Rua Pouso Redondo	C4	P6
Praça 25 de Julho	C4	P6
Praça Gino de Lotto	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Praça Nereu Ramos	C3	P5
Praça Pedro Cavalcanti de Albuquerque	C4	P6
Rua Pref. Raulino João Rosar	C4	P6
Rua Pref. Wenc. Borini Trecho Br	C4	P6
Rua Prefeito Eugênio Schneider	C3	P5
Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli	C3	P5
Rua Prefeito Wenceslau Borini	C3	P5
Pres, Kennedy/Rua Paulo Ledra	C3	P5
Rua Presidente Kennedy	C3	P5
Rua Princesa Isabel	C3	P5
Rua Príncipe	C4	P6
Professor	C4	P6
Ponte Professora Hannelore	C4	P6
Rua Professora Renate Ax Wilhelm	C4	P6
Rua Progresso	C4	P6
Rua Projetada Nº Pr 62	C4	P6
Rua Projetada Nº Pr 68	C4	P6
Rua Projetada Nº Pr 74	C4	P6
Estrada Quintino	C3	-
Rua Radialista Nilton Novais	C4	P6
Rua Rafael Rossa	C4	P6
Rua Raimundo Mayer Sobrinho	C4	P6
Rua Rainoldo Arnaldo Schlemper	C4	P6
Beco Rainoldo Horst	C4	P6
Rua Raulino Demarchi	C4	P6
Rua Raulino Dolzan	C4	P6
Rua Recanto	C4	P6
Rua Recanto Alegre	C4	P6
Rua Recife	C4	P6
Estrada Redentor, Do	C3	-
Rua Regina Pasqualini	C4	P6
Rua Reinhold Porath	C4	P6
Rua Reinoldo Klehm	C4	P6
Residencial Das Flores	C4	P6
Rua Ribeirão Preto	C4	P6
Rua Richard Feldmann	C4	P6
Rua Rinaldo Mezdari	C3	P5
Rua Rio Congo	C4	P6
Beco Rio de Janeiro	C4	P6
Rua Rio Do Oeste	C4	P6
Rua Rio Grande	C4	P6
Rua Rio Iguaçu	C4	P6
Rua Rio Negrinho	C4	P6
Rua Rio Nilo	C4	P6
Rua Rio Paraná	C4	P6
Rua Rio Preto	C4	P6
Rua Robert Holler	C4	P6
Rua Roberto Henrique Wagner	C4	P6
Beco Roberto Jasper	C4	P6
Rua Roberto Koch	C4	P6
Rua Roberto Pinheiro	C4	P6
Beco Roberto Taufenbach	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Rocha Pombo	C4	P6
Rua Rodolfo Anton	C4	P6
Beco Rodolfo Franzoi	C4	P6
Rua Rodolfo Marzall	C4	P6
Rua Rodolfo Odebrecht	C4	P6
Rua Rodolfo Reblin	C4	P6
Rua Rodolfo Roberto Goulart	C4	P6
Rua Rodolfo Vellwock	C4	P6
Rodovia Ingo Hering	C1	-
Rodovia Lauro Pamplona	C3	-
Rodovia Sc 302	C2	-
Rodovia Vereador Carlos Probst	C2	-
Rua Rodrigues Alves	C4	P6
Travessa Romão Maçaneiro	C4	P6
Rua Ronald Rudolf Becker	C4	P6
Estrada Rondônia	C4	-
Rua Roque Poncio	C4	P6
Rua Rosa Hoffmann	C4	P6
Rua Rosa Koerich Nienköntter	C4	P6
Beco Rosa M. Heinz	C4	P6
Rua Rosa Vellwock	C4	P6
Travessa Rosalina Barboza	C4	P6
Rua Das Rosas	C4	P6
Rua Roza Rausch	C4	P6
Ru Antonio Chequetto)	C4	P6
Rua 1057	C4	P6
Rua 12 de Outubro	C4	P6
Rua 13 de Agosto	C4	P6
Rua 15 de Abril	C4	P6
Rua 1º de Maio	C4	P6
Rua Abel Teixeira	C4	P6
Rua Abelardo Da Silva Ramos	C4	P6
Rua Abraham Lincoln	C3	P5
Rua Acadêmico Nilo Marchi	C4	P6
Rua Acaraí	C4	P6
Rua Acary Ismar Dalfovo	C4	P6
Rua Ademar José Kniess	C4	P6
Rua Ademar Ohf	C4	P6
Rua Ademir José Schmitt	C4	P6
Rua Adolfo Bechtold	C4	P6
Rua Adolfo Bet	C4	P6
Rua Adolfo Buhr	C4	P6
Rua Adolfo Felau	C4	P6
Rua Adolfo Kolping	C4	P6
Rua Adolfo Konder	C4	P6
Rua Afonso Schlemper	C4	P6
Rua Afonso Theis	C4	P6
Rua Agnelo João Da Cruz	C4	P6
Rua Agnes Zimmermann	C4	P6
Rua Aguapés	C4	P6
Rua Águas Mornas	C4	P6
Rua Aimorés	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Albano Fronza	C4	P6
Rua Albert Einstein	C4	P6
Rua Albertina Ignez Erkmann	C4	P6
Rua Alberto Bonfanti	C4	P6
Rua Alberto Mazzi (Área Urbana)	C4	P6
Rua Alberto Mazzi (Área Rural)	C5	P6
Rua Alberto Schultz	C4	P6
Rua Alcino Carvalho	C4	P6
Rua Aldo Luiz Cristofolini (Área Urbana)	C4	P6
Rua Aldo Luiz Cristofolini (Área Rural)	C5	P6
Rua Alexandre Von Humboldt	C4	P6
Rua Alfonso Pedro Schneider	C4	P6
Rua Alfonso Montovani	C4	P6
Rua Alfredo Bratting	C4	P6
Rua Alfredo Carlos Parma	C4	P6
Rua Alfredo Dilson Christen	C4	P6
Rua Alfredo Dolsan	C4	P6
Rua Alfredo Friedel	C4	P6
Rua Alfredo Grunwald	C4	P6
Rua Alfredo Pereira de Medeiros	C4	P6
Rua Alfredo Schneider	C4	P6
Rua Alfredo Swarowsky	C3	P5
Rua Alfredo Viebrantz (Área Urbana)	C4	P6
Rua Alfredo Viebrantz (Área Rural)	C5	P6
Rua Almirante Tamandaré	C4	P6
Rua Alois Perfoli	C4	P6
Rua Aloisius Peyerl	C4	P6
Rua Altamiro Allebrandt	C4	P6
Rua Altamiro Gastão	C4	P6
Rua Álvares Cabral	C4	P6
Rua Alvin Menslin	C4	P6
Rua Alvino Hoffmann	C4	P6
Rua Alvorada	C4	P6
Rua Amábilio Testoni	C4	P6
Rua Amadeu Pavanello	C4	P6
Rua Amandio João Da Silva	C4	P6
Rua Amarilis	C4	P6
Rua Amazonas	C4	P6
Rua Ambrósio Semioni	C4	P6
Rua Ambrósio Vieira	C4	P6
Rua Ambrozio Fronza	C3	P5
Rua Amélia Maschio	C4	P6
Rua Ana Anderson Duarte	C4	P6
Rua Ana Bellegante	C4	P6
Rua Ana Dos Santos	C4	P6
Rua Ana Negherbon	C4	P6
Rua Ana Nery	C4	P6
Rua Andradina	C4	P6
Rua André Largura	C4	P6
Rua Ângelo Cechet	C4	P6
Rua Ângelo Marques Vieira	C4	P6
Rua Angelo Pedrozo	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Ângelo Slomp	C4	P6
Rua Ângelo Tomio (Área Urbana)	C3	P5
Rua Ângelo Tomio (Área Rural)	C4	P5
Rua Angico	C4	P6
Rua Anita Garibaldi	C4	P6
Rua Anitápolis	C4	P6
Rua Antônia Cordeiro	C4	P6
Rua Antônio Chequetto	C4	P6
Rua Antônio Dolzani (Área Urbana)	C4	P6
Rua Antônio Dolzani (Área Rural)	C5	P6
Rua Antônio José Poleza	C4	P6
Rua Antônio Karan	C4	P6
Rua Antônio Packer	C4	P6
Rua Antônio Rosa	C4	P6
Rua Antônio Salla	C4	P6
Rua Antônio Tadeu Leandro	C4	P6
Rua Antônio Teodoro de Miranda	C4	P6
Rua Antônio Tonon	C4	P6
Rua Aparício Basílio Rocha	C4	P6
Rua Ari Bonifácio Berri	C4	P6
Rua Aristeu Dos Santos	C4	P6
Rua Armin Odebrecht	C4	P6
Rua Arnaldo Hoffmann	C4	P6
Rua Arnaldo Wutzow	C4	P6
Rua Artur Lenzi	C4	P6
Rua Artur Siewert	C4	P6
Rua Assis Brasil	C4	P6
Rua Atalanta	C4	P6
Rua Atlântida	C4	P6
Rua Augustinho Milau Baptista	C4	P6
Rua Augusto Atanázio Correia	C4	P6
Rua Augusto Münzfeld	C4	P6
Rua Augusto Perfolli	C4	P6
Rua Augusto Sofka	C4	P6
Rua Auta Sofka	C4	P6
Rua Azaléias	C4	P6
Rua Bagdá	C4	P6
Rua Baguacu	C4	P6
Rua Bahia	C4	P6
Rua Basílio Corrêa de Negredo	C4	P6
Rua Bela Vista	C4	P6
Rua Belo Horizonte	C4	P6
Rua Benedito Novo	C4	P6
Rua Bento José Da Rocha	C4	P6
Rua Bento José D'Ávila	C4	P6
Rua Bernardo Koch	C4	P6
Rua Bolívia	C4	P6
Rua Bom Abrigo	C4	P6
Rua Bom Jesus Da Lapa	C4	P6
Rua Bom Pastor	C4	P6
Rua Bom Retiro	C4	P6
Rua Bom Sucesso	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Botânico Kuhlmann	C4	P6
Rua Brasil	C3	P5
Rua Brusque	C4	P6
Rua Bulcão Viana	C3	P5
Rua Caetano Cé	C4	P6
Rua Caetano Falleti	C4	P6
Rua Câmara Júnior	C4	P6
Rua Camboriú	C4	P6
Rua Canadá	C4	P6
Rua Cândido Nasato	C4	P6
Rua Canela	C4	P6
Rua Canjerana	C4	P6
Rua Canoinhas	C4	P6
Rua Carl Lingner	C4	P6
Rua Carlito Becker	C4	P6
Rua Carlos Chagas	C4	P6
Rua Carlos Gomes	C4	P6
Rua Carlos Haag	C4	P6
Rua Carlos Knappmann	C4	P6
Rua Carlos Parma (Área Urbana)	C4	P6
Rua Carlos Parma (Área Rural)	C5	P6
Rua Carlos Rocha	C4	P6
Rua Carmela Fronza	C4	P6
Rua Carmela Lenzi	C4	P6
Rua Carmela Stolf	C4	P6
Rua Castro Alves	C4	P6
Rua Cedro	C4	P6
Rua Célio Bastos	C4	P6
Rua Celso Conzatti	C4	P6
Rua Cerejeira	C4	P6
Rua Cerro Azul	C4	P6
Rua Chapecó	C4	P6
Rua Chile	C4	P6
Rua Clara Eifler Rode	C4	P6
Rua Claudina Agnes Rodrigues	C4	P6
Rua Cláudio Machado Da Silva	C4	P6
Rua Clemente Demarch	C3	P5
Rua Clemente Sofka	C4	P6
Rua Cleto Barros Westphalen	C4	P6
Rua Coelho Neto (Área Urbana)	C2	P4
Rua Coelho Neto (Área Rural)	C4	P4
Rua Colina	C4	P6
Rua Colômbia	C4	P6
Rua Concórdia	C4	P6
Rua Condomínio Bellegante	C4	P6
Rua Conselheiro Willy Hering	C4	P6
Rua Criciúma	C4	P6
Rua Cristina Lamim	C4	P6
Rua Cuniberto Guse	C4	P6
Rua Curitiba	C4	P6
Rua Curitibaanos	C4	P6
Rua Curt Schroeder	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Da Ponte Pênsil	C4	P6
Rua Dalina Rocha	C4	P6
Rua Dalvir Antonio Fernandes	C4	P6
Rua Daniel Andreatta	C4	P6
Rua Das Amoréias	C4	P6
Rua Das Árvores	C4	P6
Rua Das Borboletas	C4	P6
Rua Das Bromélias	C4	P6
Rua Das Flores	C4	P6
Rua Das Hortências	C4	P6
Rua Das Indústrias	C4	P6
Rua Das Missões	C4	P6
Rua Das Orquídeas	C4	P6
Rua Das Palmeiras	C4	P6
Rua Das Rosas	C4	P6
Rua Das Saíras	C4	P6
Rua Das Torres	C4	P6
Rua Das Tulipas	C4	P6
Rua Décio Giovane Schlatter	C4	P6
Rua Demétrio Fachini	C4	P6
Rua Deputado Walter Roussenq	C3	P5
Rua Descanso	C4	P6
Rua Dico Sardá	C4	P6
Rua Dinamarca	C4	P6
Rua Do Bosque	C4	P6
Rua Do Centro Evangélico	C4	P6
Rua Do Escultor	C4	P6
Rua Dom Bosco	C3	P5
Rua Dom João Vi	C4	P6
Rua Dom Pedro II	C2	P4
Rua Dos Antúrios	C4	P6
Rua Dos Caçadores	C4	P6
Rua Dos Canários	C4	P6
Rua Dos Colibris	C4	P6
Rua Dos Eucaliptos	C4	P6
Rua Dos Girassóis	C4	P6
Rua Dos Imigrantes	C4	P6
Rua Dos Jasmins	C4	P6
Rua Dos Lírios	C4	P6
Rua Dos Menonitas	C4	P6
Rua Dos Pampas	C4	P6
Rua Dos Passarinhos	C4	P6
Rua Dos Pioneiros	C4	P6
Rua Dos Sabiás	C4	P6
Rua Dos Vereadores (Área Urbana)	C3	P5
Rua Dos Vereadores (Área Rural)	C5	P5
Rua Douglas Michael Schnaider	C4	P6
Rua Doutor Guilherme Gemballa	C3	P5
Rua Doutor Neumann	C4	P6
Rua Duque de Caxias	C3	P5
Rua Durval Victor de Andrade	C4	P6
Rua Edemundo Nogueira Miranda	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Edésio Luiz de Amorim	C4	P6
Rua Edinei de Souza	C4	P6
Rua Eleonir Paterno	C4	P6
Rua Eleonora Budag	C4	P6
Rua Eliseu Gonçalo Do Nascimento	C4	P6
Rua Elizabeth Jasper	C4	P6
Rua Elma Lenzi	C4	P6
Rua Elvira Durigon Kuhl	C4	P6
Rua Ema Dos Santos	C4	P6
Rua Emanuel Kant	C4	P6
Rua Emília Heesch	C4	P6
Rua Emília Medeiros	C4	P6
Rua Emílio Adami (Área Urbana)	C4	P6
Rua Emílio Adami (Área Rural)	C5	P6
Rua Emílio Ferrari	C4	P6
Rua Emílio Lenz	C4	P6
Rua Emílio Schulze	C4	P6
Rua Emílio Wutzow	C4	P6
Rua Emma Carolina Dias Américo	C4	P6
Rua Engenheiro Baugarten	C2	P4
Rua Engenheiro Odebrecht	C4	P6
Rua Engenheiro Tadeu Carraro	C4	P6
Rua Equador	C4	P6
Rua Ercílio Marcelino	C4	P6
Rua Ermínio João Fronza	C4	P6
Rua Ermínio Stolf	C4	P6
Rua Ernesto Feldmann	C4	P6
Rua Ernesto Machado	C4	P6
Rua Ervin Dolzan	C4	P6
Rua Ervin Facchini	C4	P6
Rua Escrivão Oswaldo Marhofer	C4	P6
Rua Espírito Santo	C4	P6
Rua Euclides Atacilde Da Costa	C4	P6
Rua Euclides Da Cunha	C3	P5
Rua Eufrázia Tomio	C4	P6
Rua Eugênio Marchi	C4	P6
Rua Evaldir José Jasper	C4	P6
Rua Expedicionário Aleandro Stedille	C3	P5
Rua Expedicionário Giuseppe Valle	C4	P6
Rua Expedicionário Henrique Stofela	C4	P6
Rua Expedicionário José Nienkotter	C4	P6
Rua Expedicionário Menelau Claudino Dos Santos	C4	P6
Rua Expedicionário Nardelli	C4	P6
Rua Expedicionário Schaade	C4	P6
Rua Felício Fronza	C4	P6
Rua Felício Ledra	C4	P6
Rua Felicio Luiz de Andrade	C4	P6
Rua Felix Adalberto Kuhl	C4	P6
Rua Félix Deeke Júnior	C4	P6
Rua Ferdinando Jahn	C4	P6
Rua Fernando Cerutti	C4	P6
Rua Fernando Silva	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Filomena Kraus de Souza	C4	P6
Rua Florianópolis	C4	P6
Rua Fraiburgo	C4	P6
Rua Francisco Alexandre Duarte	C4	P6
Rua Francisco Altamir Wagner	C4	P6
Rua Francisco Beltramini	C4	P6
Rua Francisco Carvalho	C4	P6
Rua Francisco Cavilha	C4	P6
Rua Francisco Da Cruz Dos Santos	C4	P6
Rua Francisco Fernandes	C4	P6
Rua Francisco Ferrari	C4	P6
Rua Francisco Russi	C4	P6
Rua Francisco Salvador	C4	P6
Rua Frederico Meneghetti	C4	P6
Rua Fredolino Erckmann	C4	P6
Rua Frei Stanislau	C4	P6
Rua Fritz Kneidl	C4	P6
Rua Gabriel Bianchet	C4	P6
Rua Gabriel Maueski	C4	P6
Rua Garuva	C4	P6
Rua Gaspar	C4	P6
Rua Gelsy Maria Marcon Cunha	C4	P6
Rua General Osório	C3	P5
Rua Genésio Da Cruz	C4	P6
Rua Genésio Malheiro	C4	P6
Rua Genésio Nasatto	C4	P6
Rua Gênese	C4	P6
Rua Genivaldo Da Costa	C4	P6
Rua Gentil Becker	C4	P6
Rua Georg Lucas (Área Rural)	C3	P5
Rua Georg Lucas (Área Urbana)	C4	P5
Rua Georg Rausch	C4	P6
Rua Gerânios	C4	P6
Rua Geremias Medeiros	C4	P6
Rua Germano Carlos Fronza	C4	P6
Rua Germano Fronza	C4	P6
Rua Germano Sandri	C4	P6
Rua Gilmar Miranda	C4	P6
Rua Girassol	C4	P6
Rua Goiânia	C4	P6
Rua Goiás	C4	P6
Rua Gonçalves Dias	C4	P6
Rua Gravataí	C4	P6
Rua Guaíba	C4	P6
Rua Guanabara	C4	P6
Rua Gudolo Buse	C4	P6
Rua Guido Vota	C4	P6
Rua Guilherme Hamann	C4	P6
Rua Guilherme Joos	C4	P6
Rua Guilherme Laubenstein	C4	P6
Rua Guilherme Meriz	C4	P6
Rua Guilherme Ricardo Becker	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Guilherme Witt (Área Urbana)	C4	P6
Rua Guilherme Witt (Área Rural)	C5	P6
Rua Gustav Hasse	C4	P6
Rua Gustavo Kopp	C4	P6
Rua Gustavo Metzger	C4	P6
Rua Gustavo Stadnick	C4	P6
Rua Haiti	C4	P6
Rua Harold Munzfeld	C4	P6
Rua Haroldo Leopoldo Swarowsky	C4	P6
Rua Haroldo Lucas	C4	P6
Rua Heitor Largura	C3	P5
Rua Helga Ana Cordeiro Kriek	C4	P6
Rua Helmuth Hedel	C4	P6
Rua Helmuth Keske	C4	P6
Rua Helmuth Skowasch	C4	P6
Rua Henrique Degenhardt	C4	P6
Rua Henrique Müller	C4	P6
Rua Henrique Münzfeld	C4	P6
Rua Henrique Schütze	C4	P6
Rua Henrique Strelow	C4	P6
Rua Hercílio de Souza	C4	P6
Rua Hercílio Padilha	C4	P6
Rua Herculano Nunes Teixeira	C4	P6
Rua Hermann Brehmer	C4	P6
Rua Hibiscos	C4	P6
Rua Hilberto Bruch	C4	P6
Rua Hivanira Olsson	C4	P6
Rua Hubert Warmling	C4	P6
Rua Hugo Bastos	C4	P6
Rua Humaitá	C3	P5
Rua Içara	C4	P6
Rua Ida Lenz	C4	P6
Rua Igonaldo Menslin	C4	P6
Rua Imaruí	C4	P6
Rua Imperatriz Leopoldina	C4	P6
Rua Indaial	C4	P6
Rua Indira Ghandi	C4	P6
Rua Intendente Gustavo Brandes	C4	P6
Rua Intendente Pedro Claudino Dos Santos	C4	P6
Rua Ipê	C4	P6
Rua Iracema Cardoso	C4	P6
Rua Isaías Rossetti	C4	P6
Rua Isair Laguna	C4	P6
Rua Israel	C4	P6
Rua Itá	C4	P6
Rua Itajaí	C4	P6
Rua Itamar Carvalho Da Silva	C4	P6
Rua Ituporanga	C4	P6
Rua Ivete Münzfeld	C4	P6
Rua Jaborá	C4	P6
Rua Jacarandá	C4	P6
Rua Jacó Finardi	C3	P5

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Jacob Johann Dyck	C4	P6
Rua Jaguaruna	C4	P6
Rua Jaraguá	C4	P6
Rua Joaçaba	C4	P6
Rua João Baldassari	C4	P6
Rua João C Da Silva	C4	P6
Rua João Cavilha	C4	P6
Rua João Custódio Da Luz	C4	P6
Rua João Eifler (Área Urbana)	C4	P6
Rua João Eifler (Área Rural)	C5	P6
Rua João Fronza (Área Urbana)	C4	P6
Rua João Fronza (Área Rural)	C5	P6
Rua João Hoffmann (Área Urbana)	C3	P5
Rua João Hoffmann (Área Rural)	C4	P5
Rua João Jacinto Gadotti	C4	P6
Rua João Krieger	C4	P6
Rua João Ledra	C3	P5
Rua João Marchi	C4	P6
Rua João Naschenweng	C4	P6
Rua João Nunes	C4	P6
Rua João Pasqualini	C4	P6
Rua João Pedro Marcelino	C4	P6
Rua João Prudêncio Garcia Filho	C4	P6
Rua João Sborz	C4	P6
Rua João Stolf	C4	P6
Rua João Ubaldo Telles	C4	P6
Rua Joaquim Cerutti	C4	P6
Rua Joaquim Paulino de Souza	C4	P6
Rua Joel de Souza	C4	P6
Rua Johann Gutemberg	C4	P6
Rua Johann Kepler	C4	P6
Rua Joinville	C4	P6
Rua Jordina Maria Do Nascimento	C4	P6
Rua Jorge Schütz	C4	P6
Rua Jorge Theindl	C4	P6
Rua José Agostinho de Souza	C4	P6
Rua José Bonifácio	C4	P6
Rua José Cardoso Sobrinho	C4	P6
Rua José Cimardi	C4	P6
Rua José Clemente Demarch	C4	P6
Rua José de Alencar	C4	P6
Rua José Dirschen	C4	P6
Rua José Fronza	C4	P6
Rua José João Do Nascimento	C4	P6
Rua José John	C4	P6
Rua José Marchi	C4	P6
Rua José Salla	C4	P6
Rua José Severiano Neves	C4	P6
Rua José Valiati	C4	P6
Rua José Zanis	C4	P6
Rua Josef Sofka	C4	P6
Rua Josephina Ferrari	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Juarez Jaime Mazzini	C4	P6
Rua Juca Thives	C4	P6
Rua Juditha Fronza	C4	P6
Rua Júlia Tonet	C4	P6
Rua Júlio Nau	C4	P6
Rua Júlio Roussenq Filho	C4	P6
Rua Júlio Schlupp	C3	P5
Rua Justina Debarba Ledra	C4	P6
Rua Juvenal Maçaneiro	C4	P6
Rua Juventude	C4	P6
Rua Kiliano Rode	C4	P6
Rua Lages	C4	P6
Rua Laureci Rosa Dos Santos	C4	P6
Rua Lauro Fronza	C4	P6
Rua Lauro Müller	C4	P6
Rua Leandro Cava	C4	P6
Rua Leandro Dellagiustina	C4	P6
Rua Leandro Murara	C4	P6
Rua Leonardo Fronza Stolf	C4	P6
Rua Leonida Felau	C4	P6
Rua Leonilda Teresa Chaves de Souza	C4	P6
Rua Leopoldo Cardoso	C4	P6
Rua Leopoldo Fuchs	C4	P6
Rua Leopoldo Kurth	C3	P5
Rua Leopoldo Ledra	C4	P6
Rua Liana Fontanive	C4	P6
Rua Liberto Schütz	C4	P6
Rua Lilly Bremer (Área Urbana)	C1	P4
Rua Lilly Bremer (Área Rural)	C2	P4
Rua Limeira	C4	P6
Rua Lindolfo Degenhardt	C4	P6
Rua Lisboa	C4	P6
Rua Lorena Anacleto Faustino	C4	P6
Rua Louro	C4	P6
Rua Lúcia Mees Trierweiler	C4	P6
Rua Luciana Maria Toggweiler	C4	P6
Rua Luis Carlos Ledra	C4	P6
Rua Luis Demarch	C4	P6
Rua Luís Flávio Ferreira	C4	P6
Rua Luís Pasteur	C4	P6
Rua Luiz Dalmolin	C4	P6
Rua Luiz Facchini	C4	P6
Rua Luiz Florentino Porto	C4	P6
Rua Luiz Froehner	C4	P6
Rua Luiz Fronza	C4	P6
Rua Luiz Gavioli	C4	P6
Rua Luiz Olímpio Ferrari	C4	P6
Rua Luiz Stédile	C4	P6
Rua Machado de Assis	C4	P6
Rua Madesul	C4	P6
Rua Madre Paulina	C4	P6
Rua Mafalda Cipriani Peters	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Mafalda Lingner Porto	C4	P6
Rua Maíate	C4	P6
Rua Manoel José Teixeira	C4	P6
Rua Manoel Livramento	C4	P6
Rua Manoel Roussenq	C4	P6
Rua Manoel Soares	C4	P6
Rua Manuel Figueredo	C4	P6
Rua Maranhão	C4	P6
Rua Marcelo Nagel	C4	P6
Rua Marcílio Dias	C4	P6
Rua Marconi	C2	P4
Rua Marcos José Rossa	C4	P6
Rua Marechal Deodoro	C4	P6
Rua Marechal Rondon	C3	P5
Rua Maria Auxiliadora	C4	P6
Rua Maria Cechet	C4	P6
Rua Maria de Barba	C4	P6
Rua Maria Franciozi Matté	C4	P6
Rua Maria Leite Da Silva	C4	P6
Rua Maria Marchi	C4	P6
Rua Mário Alegri	C4	P6
Rua Mário Dalponte	C4	P6
Rua Mário Machado de Oliveira	C4	P6
Rua Marta de Souza	C4	P6
Rua Massaranduba	C4	P6
Rua Mato Grosso	C4	P6
Rua Max Wehmuth	C4	P6
Rua México	C4	P6
Rua Miguel Gutjahr	C4	P6
Rua Milton Blemer	C4	P6
Rua Missisipe	C4	P6
Rua Monte Castelo (Área Urbana)	C2	P6
Rua Monte Castelo (Área Rural)	C4	P6
Rua Monteiro Lobato	C4	P6
Rua Narciso Fachini	C4	P6
Rua Nazira Hermann	C4	P6
Rua Nazira Terezinha de Melo	C4	P6
Rua Neide Julia Costa	C4	P6
Rua Nelson Diogo	C4	P6
Rua Nelson Dos Santos	C4	P6
Rua Nelson Ricardo Sansão	C4	P6
Rua Neri José Finardi	C4	P6
Rua Nicolau Da Rocha	C4	P6
Rua Nilcéia Reinert Ceolin	C4	P6
Rua Nilson Pickler	C4	P6
Rua Nilza Hoffmann	C4	P6
Rua Nivaldo Pickler	C4	P6
Rua Norita Schütz	C4	P6
Rua Nossa Senhora Aparecida	C4	P6
Rua Nova Era	C4	P6
Rua Nova Trento	C4	P6
Rua Odete Catharina Schmitz	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Odete Merêncio Melo	C4	P6
Rua Odorico Tomaz Ferreira	C3	P5
Rua Olavo Bilac	C4	P6
Rua Olímpio Peters	C4	P6
Rua Olinda	C4	P6
Rua Olintho Jordão Molinari	C4	P6
Rua Orestes Lenzi	C4	P6
Rua Orivaldo Giacomini	C4	P6
Rua Orlando João Amaro	C3	P5
Rua Oscar Hoffmann	C4	P6
Rua Oscar Kirsten	C4	P6
Rua Oscar Strey (Área Urbana)	C3	P6
Rua Oscar Strey (Área Rural)	C5	P6
Rua Osmar Schütz	C4	P6
Rua Osvaldo Cruz	C4	P6
Rua Osvaldo Geiser	C4	P6
Rua Osvaldo Hadlich	C4	P6
Rua Osvaldo Wilvert	C4	P6
Rua Osvaldo Kriek	C4	P6
Rua Otilia Felisbina Da Silva	C4	P6
Rua Ottilie Bremer	C4	P6
Rua Otto Ern	C4	P6
Rua Otto Guckert	C4	P6
Rua Otto Keske	C4	P6
Rua Otto Wetzstein	C4	P6
Rua Ovídio Bonfanti	C4	P6
Rua Padre Anchieta	C4	P6
Rua Padre Feijó	C4	P6
Rua Padre Francisco Spaeth	C4	P6
Rua Padre Pedro Francisco Heisel	C4	P6
Rua Palestina	C4	P6
Rua Papa João Xxiii	C4	P6
Rua Pará	C4	P6
Rua Paraguai	C4	P6
Rua Paraíba	C4	P6
Rua Pastor Gerhold Hobus	C4	P6
Rua Pastor Leonhard Grau	C4	P6
Rua Patrício Noveletto	C3	P5
Rua Paul Fritz Kurt Brehsan	C4	P6
Rua Paulo César Tonon	C4	P6
Rua Pedro Américo	C4	P6
Rua Pedro Avelino Dos Santos	C2	P4
Rua Pedro Bittencourt	C4	P6
Rua Pedro Frankenberger	C4	P6
Rua Pedro Joaquim de Souza	C4	P6
Rua Pedro Moretto	C4	P6
Rua Pedro Paulo Cunha	C4	P6
Rua Pernambuco	C4	P6
Rua Peroba	C4	P6
Rua Peru	C4	P6
Rua Petrolândia	C4	P6
Rua Plácido Souza	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Plásio Bilk Júnior	C4	P6
Rua Poeta Drummond	C4	P6
Rua Políbio Pinheiro	C4	P6
Rua Polo Industrial	C4	P6
Rua Pomerode	C4	P6
Rua Porto Alegre	C4	P6
Rua Porto Seguro	C4	P6
Rua Porto União	C4	P6
Rua Portugal	C4	P6
Rua Pouso Redondo	C4	P6
Rua Prefeito Eugênio Schneider	C4	P6
Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli (Área Urbana)	C1	P5
Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli (Área Rural)	C3	P5
Rua Prefeito Raulino João Rosar	C3	P5
Rua Prefeito Wenceslau Borini	C3	P5
Rua Presidente Kennedy (Área Urbana)	C2	P6
Rua Presidente Kennedy (Área Rural)	C3	P6
Rua Princesa Isabel (Área Urbana)	C2	P4
Rua Princesa Isabel (Área Rural)	C3	P4
Rua Príncipe	C4	P6
Rua Professor João Conrado Stoll (Área Urbana)	C2	P4
Rua Professor João Conrado Stoll (Área Rural)	C4	P4
Rua Professora Leila Mara Amorim Krajeski	C4	P6
Rua Professora Renate Ax Wilhelm	C4	P6
Rua Progresso	C4	P6
Rua Rafael Rossa	C4	P6
Rua Raimundo Mayer Sobrinho	C4	P6
Rua Rainoldo Arnaldo Schlemper	C4	P6
Rua Raulino Demarchi	C4	P6
Rua Raulino Dolzan	C4	P6
Rua Recanto	C4	P6
Rua Recanto Alegre	C4	P6
Rua Recife	C4	P6
Rua Regina Pasqualini	C4	P6
Rua Reinhold Porath	C4	P6
Rua Reinoldo Klehm	C4	P6
Rua Renata Brehmer Christen	C4	P6
Rua Renato Metzger	C4	P6
Rua Ribeirão Preto	C4	P6
Rua Richhard Feldmann	C4	P6
Rua Rinaldo Mezdari	C3	P5
Rua Rio Congo	C4	P6
Rua Rio Do Oeste	C4	P6
Rua Rio Ganges	C4	P6
Rua Rio Grande	C4	P6
Rua Rio Iguaçu	C4	P6
Rua Rio Negrinho	C4	P6
Rua Rio Nilo	C4	P6
Rua Rio Paraná	C4	P6
Rua Rio Preto	C4	P6
Rua Robert Holler (Área Urbana)	C4	P6
Rua Robert Holler (Área Rural)	C5	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Roberto Henrique Wagner	C4	P6
Rua Roberto Kock	C4	P6
Rua Roberto Pinheiro	C4	P6
Rua Roberto Taufenbach	C4	P6
Rua Rocha Pombo	C4	P6
Rua Rodolfo Anton	C4	P6
Rua Rodolfo Odebrecht	C4	P6
Rua Rodolfo Reblin	C4	P6
Rua Rodolfo Roberto Goulart	C4	P6
Rua Rodolfo Vellwock	C4	P6
Rua Rodrigues Alves	C4	P6
Rua Ronald Rudolf Becker	C4	P6
Rua Roque Pôncio	C4	P6
Rua Rosa Hoffmann	C4	P6
Rua Rosa Koerich Nienkötter	C4	P6
Rua Rosa Vellwock	C4	P6
Rua Roza Rausch	C4	P6
Rua Rude Meshker	C4	P6
Rua Rudolf Fritsche	C4	P6
Rua Ruth Demarch	C4	P6
Rua Ruth Schroeder	C4	P6
Rua Ruy Barbosa (Área Urbana)	C2	P4
Rua Ruy Barbosa (Área Rural)	C3	P4
Rua Sady Medeiros	C4	P6
Rua Salete	C4	P6
Rua Salvador	C4	P6
Rua Santa Catarina	C4	P6
Rua Santa Clara	C4	P6
Rua Santa Cruz	C4	P6
Rua Santa Isabel	C4	P6
Rua Santa Rita de Cássia	C4	P6
Rua Santo Antônio	C4	P6
Rua Santo Finardi	C4	P6
Rua Santo Montagna	C4	P6
Rua Santo Nolli	C4	P6
Rua Santolino Florêncio	C4	P6
Rua Santos	C4	P6
Rua Santos Dumont	C3	P5
Rua São Francisco	C4	P6
Rua São João (Área Urbana)	C2	P5
Rua São João (Área Rural)	C3	P5
Rua São Joaquim	C4	P6
Rua São Judas Tadeu	C4	P6
Rua São Ludgero	C4	P6
Rua São Luiz	C4	P6
Rua São Marcos	C4	P6
Rua São Mateus	C4	P6
Rua São Paulo	C4	P6
Rua São Samuel	C4	P6
Rua São Sebastião	C4	P6
Rua Sarvelino Francisco Xavier	C4	P6
Rua Sassafrás	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Sebastião Dos Santos	C4	P6
Rua Sebilla Ropelato	C4	P6
Rua Selestá Fronza	C4	P6
Rua Serafino Deola	C4	P6
Rua Sérgio Miranda	C4	P6
Rua Severino Lenzi	C4	P6
Rua Sílvio Pellizzetti	C4	P6
Rua Sofia Köpp	C4	P6
Rua Taió	C4	P6
Rua Tangará	C4	P6
Rua Tarumã	C4	P6
Rua Tenente Neves	C4	P6
Rua Teodoro Morastoni	C4	P6
Rua Teófilo Sofka	C4	P6
Rua Terezinha Martins Machado	C4	P6
Rua Timbó	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Tocantins	C4	P6
Rua Tolentino Aristides Gomes	C4	P6
Rua Trajano Pamplona	C4	P6
Rua Trombudo Central	C4	P6
Rua Tubarão	C4	P6
Rua Tuiuti	C3	P5
Rua Túlio César Macedo	C4	P6
Rua Uldemar Trapp	C4	P6
Rua Urubici	C4	P6
Rua Uruguai	C4	P6
Rua Valdemiro Da Silva	C4	P6
Rua Valdir Schwambach	C4	P6
Rua Valdomiro Cardoso	C4	P6
Rua Valmor Pasqualini	C4	P6
Rua Vaticano	C4	P6
Rua Veneza	C4	P6
Rua Venezuela	C4	P6
Rua Venina Felipe	C4	P6
Rua Venina Maria Bianchi	C4	P6
Rua Verde Vale	C4	P6
Rua Vereador Antônio Cavilha	C4	P6
Rua Vereador Juracy Ismael Dalfovo	C4	P6
Rua Vereador Luiz Valiatti	C4	P6
Rua Vereador Ogenil de Oliveira	C4	P6
Rua Vereadora Isabel A Batchauer	C4	P6
Rua Vergílio Cristofolini	C4	P6
Rua Vergílio Rossetti	C4	P6
Rua Vergínia Ledra	C4	P6
Rua Vicente João Barcelos	C4	P6
Rua Victor Konder	C4	P6
Rua Victor Meirelles (Área Urbana)	C2	P6
Rua Victor Meirelles (Área Rural)	C4	P6
Rua Vidal Ramos	C2	P4
Rua Videira	C4	P6
Rua Vila Heinz	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Vila Inconfidência	C4	P6
Rua Vila Ipiranga	C4	P6
Rua Vila Vicentim	C4	P6
Rua Vilibaldo Valentim Niehues	C4	P6
Rua Vilmar Custódio Dos Santos	C4	P6
Rua Virgílio Maçaneiro	C4	P6
Rua Virgínia Bianchi	C4	P6
Rua Virgínia Cavilha	C4	P6
Rua Virgínia Werner	C4	P6
Rua Visconde de Cairu	C4	P6
Rua Visconde de Mauá	C4	P6
Rua Vitório Beling	C4	P6
Rua Vitório Fronza	C4	P6
Rua Vitório Ropelato	C4	P6
Rua Voluntários Da Pátria	C4	P6
Rua Waldemar Gilz	C4	P6
Rua Waldemar Hoffmann	C4	P6
Rua Waldemar Pabst	C4	P6
Rua Waldir Navarro Lins	C4	P6
Rua Walter Dorico Depiné	C4	P6
Rua Walter Vierbrand	C4	P6
Rua Washington Luiz	C4	P6
Rua Werner Heesch	C4	P6
Rua Wilfred Engicht	C4	P6
Rua Willy Odorizzi	C4	P6
Rua Witmarsun	C4	P6
Rua XV de Novembro	C4	P6
Rua Zeferino Moretti	C4	P6
Rua Zulnei Petris	C4	P6
Rua Rude Meshker	C4	P6
Beco Rudolf Erich Mahling	C4	P6
Rua Rudolf Fritsche	C4	P6
Beco Rudolf Schoeninger	C4	P6
Rua Ruth Demarchi	C4	P6
Beco Ruth Greuel	C4	P6
Beco Ruth Schroeder Ohf	C4	P6
Rua Ruy Barbosa	C4	P6
Rua S/Denom. Sd 113	C4	P6
Rua S/Denom. Sd 120	C4	P6
Rua S/Denom. Sd 122	C4	P6
Rua S/Denom. Sd 63	C4	P6
Rua Sady Medeiros	C4	P6
Rua Salete	C4	P6
Rua Salvador	C4	P6
Beco Samuel Hoffmann	C4	P6
Praça Samuel Jose Kohler	C4	P6
Rua Santa Catarina	C4	P6
Rua Santa Clara	C4	P6
Rua Santa Cruz	C4	P6
Rua Santa Isabel	C4	P6
Beco Santa Maria	C4	P6
Rua Santa Rita de Cássia	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Santo Antonio	C4	P6
Rua Santo Finardi	C4	P6
Rua Santo Nolli	C4	P6
Rua Santolino Florêncio	C4	P6
Rua Santos	C4	P6
Rua Santos Dumont	C4	P6
Estrada São Bento	C4	-
Beco São Domingos Sávio	C4	P6
Rua São Francisco	C4	P6
Rua São João	C4	P6
Rua São Joaquim	C4	P6
Estrada São José	C4	-
Rua São Judas Tadeu	C4	P6
Beco São Leopoldo	C4	P6
Rua São Ludgero	C4	P6
Rua São Luiz	C4	P6
Rua São Marcos	C4	P6
Rua São Mateus	C4	P6
Rua São Paulo	C4	P6
Rua São Samuel	C4	P6
Rua São Sebastião	C4	P6
Rua Sarvelino Francisco Xavier	C4	P6
Rua Sassafrás	C4	P6
Beco Saturnino Claudino Dos Santos	C4	P6
SD 1106	C4	P6
SD 1113	C4	P6
Rua Sebastião Dos Santos	C4	P6
Rua Sebilla Ropelato	C4	P6
Rua Selestá Fronza	C4	P6
Beco Sematel	C4	P6
Rua Serafino Deola	C4	P6
Rua Sérgio Miranda	C4	P6
Rua Sergipe (Alterada Pela Lei 5107 -	C4	P6
Ladeira Serra Geral	C4	P6
Servidão Guadalupe	C4	P6
Servidão Leandro Vicentin	C4	P6
Servidão Oscar Schulze	C4	P6
Servidão Verônica Alves de Campos	C4	P6
Servidor Renato Cardoso	C4	P6
Travessa Sete Quedas	C4	P6
Avenida 7 de Setembro	C4	P6
Rua Severino Lenzi	C4	P6
Travessa Severino Lunelli	C4	P6
Rua Sibila Ropelatto	C4	P6
Travessa Silene Ruckert Da Rocha	C4	P6
Rua Silvio Pellizzetti	C4	P6
Travessa Sizenando José de Souza	C4	P6
Rua Sofia Köpp	C4	P6
Stedille	C4	P6
Stofela	C4	P6
Rua Taió	C4	P6
Travessa Tamoio	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Tangará	C4	P6
Rua Tarumã	C4	P6
Rua Tenente Neves	C4	P6
Rua Teodoro Morastoni	C4	P6
Rua Teófilo Sofka	C4	P6
Rua Terezinha Martins Machado	C4	P6
Rua Tijucas	C4	P6
Rua Timbó	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Tocantins	C4	P6
Rua Tolentino Aristides Gomes	C4	P6
Rua Trajano Pamplona	C4	P6
Trans Enchente	C4	P6
Travessa 23 de Maio	C4	P6
Travessa Ademécio Bella Cruz	C4	P6
Travessa Água Doce	C4	P6
Travessa Alagoas	C4	P6
Travessa Alfredo Sátiro de Oliveira	C4	P6
Travessa Alfredo Vellwock	C4	P6
Travessa Ângelo Lenzi	C4	P6
Travessa Antônio Faustino Flor	C4	P6
Travessa Aracaju	C4	P6
Travessa Arno Mariam	C4	P6
Travessa Atleta Maristela Rossini	C4	P6
Travessa Bento de Oliveira	C3	P5
Travessa Bom Jardim	C4	P6
Travessa Canelinha	C4	P6
Travessa Ceará	C4	P6
Travessa Centro Social Urbano	C4	P6
Travessa Conselheiro	C4	P6
Travessa Corupá	C4	P6
Travessa Desidério Finardi	C4	P6
Travessa Elvira Georg Friedel	C4	P6
Travessa Emílio Trevisani	C4	P6
Travessa Ênio Padilha	C4	P6
Travessa Ernesto Ferrari	C4	P6
Travessa Ernesto Schoenau	C4	P6
Travessa Expedicionário Lindolfo Rengel	C4	P6
Travessa Florinda Coninck	C4	P6
Travessa Fritz Sussebach	C4	P6
Travessa Giocondo Travaglia	C4	P6
Travessa Guaianazes	C4	P6
Travessa Heitor Luz	C4	P6
Travessa Helena Cavilha	C4	P6
Travessa Henrique Coninck	C4	P6
Travessa Imperador	C4	P6
Travessa Itaipu	C4	P6
Travessa Janet Pabst Tschumi	C4	P6
Travessa João Dolzan	C4	P6
Travessa Joaquim Ferrari	C4	P6
Travessa José Emílio Cordeiro	C4	P6
Travessa Laguna	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Travessa Leopoldo Alberto Weiss	C4	P6
Travessa Leopoldo Dietrich	C4	P6
Travessa Leopoldo Dolzan	C4	P6
Travessa Leopoldo Stahnke	C4	P6
Travessa Londrina	C4	P6
Travessa Lothar Weise	C4	P6
Travessa Luiz Alves	C4	P6
Travessa Luiz Piazero	C4	P6
Travessa Maceió	C4	P6
Travessa Mafra	C4	P6
Travessa Majestade	C4	P6
Travessa Manoel Campolino Marcelino	C4	P6
Travessa Manoel Ferreira	C4	P6
Travessa Marcolino Back	C4	P6
Travessa Mônaco	C4	P6
Travessa Niterói	C4	P6
Travessa Otto Klug	C4	P6
Travessa Papa João Paulo II	C4	P6
Travessa Paulo Grah	C4	P6
Travessa Paulo Herbst Filho	C4	P6
Travessa Paulo Ledra (Área Urbana)	C2	P6
Travessa Paulo Ledra (Área Rural)	C3	P6
Travessa Pedro Mazzini	C4	P6
Travessa Pedro Rogério Alves Do Rosário	C4	P6
Travessa Pérola	C4	P6
Travessa Petrópolis	C4	P6
Travessa Piauí	C4	P6
Travessa Radialista Nilton Novaes	C4	P6
Travessa Romão Maçaneiro	C4	P6
Travessa Rosalina Barbosa	C4	P6
Travessa Sete Quedas	C4	P6
Travessa Severino Lunelli	C4	P6
Travessa Silene Rückert Da Rocha	C4	P6
Travessa Sizenando José de Souza	C4	P6
Travessa Tamoio	C4	P6
Travessa Tupi	C4	P6
Travessa Valderedo Bastos	C4	P6
Travessa Valmor Aristides Machado	C4	P6
Travessa Victor Hugo	C4	P6
Travessa Vitória	C4	P6
Travessa Waldemiro Cândido Da Silva	C4	P6
Rua Trombudo Central	C4	P6
Beco Tropical	C4	P6
Rua Tubarão	C4	P6
Rua Tuiuti	C4	P6
Rua Tulio Cezar Macedo	C4	P6
Travessa Tupi	C4	P6
Rua Uldemar Trapp	C4	P6
Rua Urubici	C4	P6
Rua Uruguai	C4	P6
Estrada Valada Albertina	C4	-
Rua Valdemiro Da Silva	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Travessa Valderedo Bastos	C4	P6
Rua Valdir Schwambach	C4	P6
Travessa Valmor Aristides Machado	C4	P6
Rua Valmor Pasqualini	C4	P6
Rua Vaticano	C4	P6
Rua Veneza	C4	P6
Rua Venezuela	C4	P6
Rua Venina Felipe	C4	P6
Rua Venina Maria Bianchi	C4	P6
Rua Verde Vale	C4	P6
Ladeira Vereador Adolfo Frischknecht	C4	P6
Rua Vereador Antonio Cavilha	C4	P6
Rodovia Vereador Carlos Probst	C4	-
Rua Vereador Juracy Ismael	C4	P6
Rua Vereador Luiz Valiatti	C4	P6
Rua Vereador Ogenil de Oliveira	C4	P6
Rua Vereadora Isabel A Batchauer	C4	P6
Rua Dos Vereadores	C4	P6
Rua Vergílio Cristofolini	C4	P6
Rua Vergílio Rossetti	C4	P6
Rua Verginia Ledra	C4	P6
Servidão Verônica Alves de Campos	C4	P6
Viaduto/Rua Dos Pioneiros	C4	P6
Rua Vicente João Barcelos	C4	P6
Travessa Victor Hugo	C4	P6
Rua Victor Konder	C4	P6
Rua Victor Meirelles	C4	P6
Rua Vidal Ramos	C4	P6
Rua Videira	C4	P6
Rua Vila Heinz	C4	P6
Rua Vila Ipiranga	C4	P6
Rua Vila Pamplona	C4	P6
Rua Vilibaldo Valentim Niehues	C4	P6
Rua Vilmar Custódio Dos Santos	C4	P6
Rua Virgínia Bianchi	C4	P6
Rua Virgínia Cavilha	C4	P6
Rua Virgínia Werner	C4	P6
Ponte Viriato Alves Garcia	C4	P6
Rua Visconde de Cairú	C4	P6
Rua Visconde de Mauá	C4	P6
Travessa Vitória	C4	P6
Rua Vitório Beling	C4	P6
Rodoviária Vitório Fornerolli	C4	P6
Rua Vitório Fronza	C4	P6
Beco Vitório Ramos Da Silva	C4	P6
Rua Vitório Ropelato	C4	P6
Rua Voluntários Da Pátria	C4	P6
Beco Waldemar Bernardi	C4	P6
Ponte Waldemar Bornhausen	C4	P6
Rua Waldemar Gilz	C4	P6
Rua Waldemar Hoffmann	C4	P6
Rua Waldemar Pabst	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Travessa Waldemiro Candido Da Silva	C4	P6
Beco Waldir Navarro Lins	C4	P6
Beco Walfrido Navarro Lins	C4	P6
Rua Walter Dorico Depiné	C4	P6
Beco Walter Hubsch	C4	P6
Rua Walter Roussenq, Deputado	C4	P6
Rua Washington Luiz	C4	P6
Rua Werner Heesch	C4	P6
Rua Wilfred Engicht	C4	P6
Rua Willand Kurth	C4	P6
Rua Willi Odorizzi	C4	P6
Beco Willy Fachini	C4	P6
Beco Willy Lippel	C4	P6
Rua Wittmarsun	C4	P6
Beco Xavantes	C4	P6
Beco Xavantina	C4	P6
Beco Xaxim	C4	P6
Academia Yohana Taise Bianchi Pinheiro	C4	P6
Rua Zeferino Moretti	C4	P6
Beco Zilma Munzfeld	C4	P6
Rua Zulnei Petris	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.18.Salete

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida da Paz	C3	P5
Beco Aguiar	C4	-
Estrada Geral Barra Grande (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Barra Grande (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Braço Torretti	C4	-
Estrada Geral Platina	C4	-
Estrada Geral Ribeirão Platina	C4	-
Estrada Geral Rio Herta	C4	-
Estrada Geral Rio Luiz	C2	-
Estrada Geral Rio Wildy (Área Urbana)	C3	-
Estrada Geral Rio Wildy (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Santa Margarida	C4	-
Estrada Rio do Ouro	C4	-
Estrada Tifa Bloemer	C4	-
Estrada Tifa Boing	C4	-
Estrada Tifa Faxinal	C4	-
Estrada Tifa Petry	C4	-
Estrada Tifa Warmeling	C4	-
Estrada Tifa Weber	C4	-
Rodovia Prefeito Affonso Rohden	C2	-
Rua 13 de Maio	C4	P6
Rua 29 de Dezembro	C3	P5
Rua 31 de Março	C4	P6
Rua 8 de Dezembro	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Adelaide Socreppa	C4	P6
Rua Adolfo Heizen	C4	P6
Rua Alberto Tomazoni	C4	P6
Rua Albino Vitória	C4	P6
Rua Alfredo Fregulia	C4	P6
Rua Amazonas	C3	P5
Rua Antônio Bernardo Schmoeller	C4	P6
Rua Antonio Bonsenhor	C4	P6
Rua Antônio Lembeck	C4	P6
Rua Antônio Socrepa	C4	P6
Rua Antonio Socreppa	C4	P6
Rua Aquilino Cirico	C4	P6
Rua Argemiro Pivatto	C4	P6
Rua Arquivo Piazza	C4	P6
Rua Arthuru Moratelli	C4	P6
Rua Augustinho Ionceck	C4	P6
Rua Augusto Schwarz	C4	P6
Rua Azaleia	C4	P6
Rua Belem	C4	P6
Rua Belém	C4	P6
Rua Benjamim Bertotti	C4	P6
Rua Bernardo Rohden	C4	P6
Rua Blumenau	C4	P6
Rua Boa Vista	C3	P5
Rua Bonifácio Locks	C4	P6
Rua Brusque	C4	P6
Rua Carlos Beletti	C4	P6
Rua Castelo Branco	C3	P5
Rua Chapecó	C4	P6
Rua Conde de Bonfim	C4	P6
Rua Daria Tamanini	C4	P6
Rua das Flores	C4	P6
Rua das Violetas	C4	P6
Rua do Santuário	C2	P5
Rua Dom Afonso Nieheus	C4	P6
Rua Dona Amália	C4	P6
Rua Dona Juvita	C4	P6
Rua Dona Margarida	C3	P5
Rua Dorvalino Borghesan	C4	P6
Rua Doutor Valério	C4	P6
Rua Elisabeth T. Loch	C4	P6
Rua Elisabeth Tenfen Loch	C4	P6
Rua Ernesto Piazza	C4	P6
Rua Espírito Santo	C3	P5
Rua Expedicionário Raulino Cuco	C4	P6
Rua Felipe Adolfo Hellmann	C4	P6
Rua Felipe Hellmann	C4	P6
Rua Floriani	C4	P6
Rua Germano Nieheus (Área Urbana)	C3	P5
Rua Germano Nieheus (Área Rural)	C4	P5
Rua Germano Weber	C4	P6
Rua Getúlio Vargas	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Gregório Belli	C4	P6
Rua Guilherme Exteckoetter (Área Urbana)	C4	P6
Rua Guilherme Exteckoetter (Área Rural)	C5	P6
Rua Gustavo Schreiber	C4	P6
Rua Irmã Celestina	C4	P6
Rua Irmã Luiza Venturi	C4	P6
Rua Isabel Cachoeira	C4	P6
Rua Isidoro Socreppa	C4	P6
Rua Israel Cachoeira	C4	P6
Rua Itajaí	C4	P6
Rua Itapema	C4	P6
Rua J. Bertoli	C4	P6
Rua Jacob Niehues	C4	P6
Rua João Baptista Valsechi	C4	P6
Rua João Bertoli	C4	P6
Rua João Haverroth	C4	P6
Rua João Wiemes	C4	P6
Rua Jorge Valente	C4	P6
Rua José Antônio Ângelo	C4	P6
Rua José Dolcan	C4	P6
Rua José Neotti	C4	P6
Rua José Regueira	C4	P6
Rua José Schlickmann	C4	P6
Rua Jovenal	C4	P6
Rua Juvenal Duarte	C4	P6
Rua Lages	C4	P6
Rua Laranjeiras	C4	P6
Rua Leopoldo Largura	C4	P6
Rua Letícia Socreppa	C3	P5
Rua Luiz Bertoli (Área Urbana)	C2	P5
Rua Luiz Bertoli (Área Rural)	C3	P5
Rua Luiz Cirico	C3	P5
Rua Machado de Assis	C4	P6
Rua Mafra	C4	P6
Rua Manoel Claudino	C4	P6
Rua Marechal Deodoro	C4	P6
Rua Mariana	C4	P6
Rua Mário Kniess	C4	P6
Rua Mathias Loch	C3	P5
Rua Mengildo Borguesan	C4	P6
Rua Mercedes Andriolli	C4	P6
Rua Miguel Szolomicki	C4	P6
Rua Monteverde Pedro Lenzi	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C4	P6
Rua Nossa Senhora das Graças	C4	P6
Rua Nossa Senhora de Fátima	C4	P6
Rua Osvaldo Sebastião Stefen	C4	P6
Rua Padre Eduardo	C4	P6
Rua Padre Eduardo José Neoti	C4	P6
Rua Padre Libermann	C4	P6
Rua Padre Theodoro Strich	C4	P6
Rua Paulo Warmeling	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Pedro Luckmann	C3	P5
Rua Pedro May	C4	P6
Rua Piazza	C4	P6
Rua Pinheiros	C4	P6
Rua Presidente Kennedy	C4	P6
Rua Primeiro de Maio	C4	P6
Rua Princesa Isabel	C4	P6
Rua Rafael Buzarelo	C3	P5
Rua Recanto Feliz (Área Urbana)	C4	P6
Rua Recanto Feliz (Área Rural)	C5	P6
Rua Reinoldo Schreiber	C4	P6
Rua Ribeirão Grande	C4	P6
Rua Roberto Otto Luchtenberg	C4	P6
Rua Rodolfo Schmoeler	C4	P6
Rua Romano Kuba	C4	P6
Rua Romário Kuba	C4	P6
Rua Rui Barbosa	C4	P6
Rua Santa Catarina	C4	P6
Rua Santa Terezinha	C4	P6
Rua Santo Schlikmann	C4	P6
Rua Santos Dumont	C4	P6
Rua São Francisco	C4	P6
Rua Senhora das Graças	C4	P6
Rua Sete de Setembro	C4	P6
Rua Severiano Borba	C4	P6
Rua Severiano Piazza	C4	P6
Rua Tamoio	C4	P6
Rua Tereza Nieheus	C4	P6
Rua Timbó	C4	P6
Rua Tiradentes	C4	P6
Rua Trento	C4	P6
Rua Treze de Março	C4	P6
Rua Valdir Chico	C4	P6
Rua Valmiro Rohden	C4	P6
Rua Valmor Junkes	C4	P6
Rua Vendelino João Claudino	C4	P6
Rua Vereador Arthur Moratelli	C4	P6
Rua Vereador Elizeu Círico	C4	P6
Rua Vereador Henrique Steiner Filho	C4	P6
Rua Vereador Ivo Belli	C4	P6
Rua Vereador Lindomar Harbs	C4	P6
Rua Vereador Nilvo Bilck	C4	P6
Rua Vereador Uclidio Crema	C3	P5
Rua Vereador Walter Antonio Lenzi	C4	P6
Rua Virgílio Bertoldi	C4	P6
Rua Vitorassi	C4	P6
Rua Vitória	C4	P6
Rua Viviane	C4	P6
Rua Waldir Cirico	C4	P6
Rua Walmiro Rohden	C4	P6
Rua XV de Novembro	C3	P5
Rua Zeno Buss	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Travessia Platina / Rio Luiz	C4	-
Travessia Rio Luis / Torretti	C4	-
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.19.Santa Terezinha

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Bruno Pieczarka	C2	P4
Beco João Caetano	C4	P6
Estrada Geral	C4	P6
Ponte Pênsil	C4	P6
Rodovia Deputado João Bertoli	C2	P4
Rua 10 de Maio	C4	P6
Rua 1º de Novembro	C4	P6
Rua Abílio da Silva	C4	P6
Rua Amadeu Felipe	C4	P6
Rua Antônio Urbanek	C4	P6
Rua Antônio Victor Blonkowski	C4	P6
Rua Arnaldo Rosa	C4	P6
Rua Boleslau Blonkowski (Área Urbana)	C4	P6
Rua Boleslau Blonkowski (Área Rural)	C5	P6
Rua Brunislau Blonkowski	C4	P6
Rua Bruno Pieczarka	C2	P4
Rua Francisco Kohut	C4	P6
Rua João Drosdek	C4	P6
Rua Jorge Juvenal Andrade	C4	P6
Rua Jorge Quintino dos Santos	C4	P6
Rua José Belegante	C4	P6
Rua Jovino Felipe	C4	P6
Rua Ladislau Rogaleski	C4	P6
Rua Michalina Blonkowski	C4	P6
Rua Orlando Capistrano da Cunha	C4	P6
Rua Osmar Junckes	C4	P6
Rua Oton Tomas de Souza	C4	P6
Rua Padre João Kominek	C4	P6
Rua Pedro Pavoski	C4	P6
Rua Primeiro de Novembro	C4	P6
Rua Santa Terezinha	C4	P6
Rua Silvino Longen	C4	P6
Rua Silvio Borguesan	C4	P6
Rua Tadeus Blonkowski	C4	P6
Rua Teodoro Jasper	C4	P6
Rua Valdemiro da Silva	C4	P6
Rua Vicente Pavlak	C4	P6
Rua Vitor Teófilo Drosdek	C4	P6
Servidão João Caetano	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.20. Trombudo Central

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Arthur Muller	C2	P6
Avenida Francisco Roesch	C3	P6
Avenida Oscar Zlumann (Área Urbana)	C3	P6
Avenida Oscar Zlumann (Área Rural)	C4	P6
Beco Dalci Almeida	C4	-
Beco Dalila Fernandes	C4	-
Beco das Américas	C4	-
BR-470	C1	-
Estrada Valada Prada (Área Urbana)	C4	-
Estrada Valada Prada (Área Rural)	C5	-
Rodovia Frank Geraldo Rinnert	C2	-
Rodovia Ingo Hering	C1	-
Rua 12 de Outubro	C4	P6
Rua Ackill Boettger	C4	P6
Rua Adolfo Konder	C4	P6
Rua Agrolândia	C4	P6
Rua Agrônômica	C4	P6
Rua Alberto Zick	C4	P6
Rua Aleixo Venturi	C4	P6
Rua Alfredo Hofmann	C4	P6
Rua Alita Will Kleser	C4	P6
Rua Antônio Sandrini	C4	P6
Rua Argentina	C4	P6
Rua Arno Zimmermann (Área Urbana)	C3	P6
Rua Arno Zimmermann (Área Rural)	C4	P6
Rua Arnoldo Goedert	C4	P6
Rua Atalanta	C4	P6
Rua Atilio Lenzi	C4	P6
Rua Bento Ferreira	C4	P6
Rua Bernhard Buscke	C4	P6
Rua Blumenau	C4	P6
Rua Bracatinga II	C4	P6
Rua Bruno B. Melchiorretto	C4	P6
Rua Bruno Batista Melchiorretto	C4	P6
Rua Bruno Blaese	C4	P6
Rua Bruno Hadlic	C4	P6
Rua Canadá	C4	P6
Rua Carlos Franz (Área Urbana)	C4	P6
Rua Carlos Franz (Área Rural)	C5	P6
Rua Célio Oscar Barcelos	C4	P6
Rua Daniel F. Pinheiro	C4	P6
Rua Edgar Ramos	C4	P6
Rua Elvira Becker	C4	P6
Rua Emílio Graubner	C4	P6
Rua Erich Dietrich	C4	P6
Rua Ernesto Prada	C4	P6
Rua Erwin Prochnow	C4	P6
Rua Estados Unidos	C4	P6
Rua Florianópolis	C4	P6
Rua Frederico Schutte	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Fritz Lorenz	C4	P6
Rua Fritz Skoula	C4	P6
Rua Germano Kolm	C4	P6
Rua Getúlio Vargas	C2	P6
Rua Guilherme Kulmm	C4	P6
Rua Guilherme Unbehann	C4	P6
Rua Gustavo Roth Barth	C4	P6
Rua Gustavo Wlock	C4	P6
Rua Hans Muller	C4	P6
Rua Hanz Lorenz	C4	P6
Rua Henrique Coninck	C4	P6
Rua Hercílio Prada	C4	P6
Rua Herich Schutte	C4	P6
Rua Hilário Buzarello	C4	P6
Rua Ida Kruger	C4	P6
Rua Iolanda Geremias	C4	P6
Rua Itajaí	C4	P6
Rua Joinville	C3	P6
Rua Jorge Lacerda	C3	P6
Rua Julios Gode	C4	P6
Rua Julios Kolmm	C4	P6
Rua Laurentino	C4	P6
Rua Leopoldo Menz	C4	P6
Rua Luiza Maieusi	C4	P6
Rua Maria Tereza Venturi	C4	P6
Rua Marta Kruger	C3	P6
Rua Max Piske	C4	P6
Rua México	C4	P6
Rua Nereu Ramos	C2	P6
Rua Nicolau Heckmann	C4	P6
Rua Oscar Kasulke	C4	P6
Rua Pastor Georg Kretuzberg	C4	P6
Rua Paulo Skowach	C3	P6
Rua Pedro Ferreira	C4	P6
Rua Pedro Sandrini	C4	P6
Rua Pouso Redondo	C4	P6
Rua Professor Leopoldo Raizer	C4	P6
Rua Ricardo Baumann	C4	P6
Rua Roberto Hostmono	C4	P6
Rua Roberto Schulle	C4	P6
Rua Rosa Niquelatti	C4	P6
Rua Rui Barbosa	C4	P6
Rua Santa Catarina	C3	P6
Rua São João	C4	P6
Rua São Paulo	C3	P6
Rua Theodoro Almedida (Área Urbana)	C4	P6
Rua Theodoro Almedida (Área Rural)	C5	P6
Rua Verônica Deitos	C4	P6
Rua Walmor Marcelino	C4	P6
Rua Walter Bel	C4	P6
Rua Wigand Norenberg	C4	P6
Rua Wolfgang Rollot	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Zélia Carvalho Leal	C4	P6
SC-112	C2	-
Viaduto Ermínio Prada	C3	-
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.21. Vidal Ramos

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Avenida Gilberto Comandolli	C2	P6
Avenida Jorge Lacerda (Área Urbana)	C2	P6
Avenida Jorge Lacerda (Área Rural)	C4	P6
Beco Clemente Scherer	C4	-
Estrada Geral do Rio dos Bugres (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral do Rio dos Bugres (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Lembrança	C4	-
Estrada Geral Molungu (Área Urbana)	C4	-
Estrada Geral Molungu (Área Rural)	C5	-
Estrada Geral Rio dos Bugres	C4	-
Estrada Ribeirão dos Ovos (Área Urbana)	C4	-
Estrada Ribeirão dos Ovos (Área Rural)	C5	-
Ponte João Boing	C4	-
Ponte Nicolau Fillipi e José Jönck	C4	-
Ponte Tifa dos Hoffmann	C4	-
Ponte Verônica Merten Buss	C4	-
Praça Nereu Ramos	C3	P6
Rodovia Carlos Heinz Buchler	C2	-
Rodovia Norberto Henrique Alves	C2	-
Rua Augusto Klapot	C3	P6
Rua Augusto Stoltenberg (Área Urbana)	C3	P6
Rua Augusto Stoltenberg (Área Rural)	C4	P6
Rua Claudino Ramos da Silva (Área Urbana)	C4	P6
Rua Claudino Ramos da Silva (Área Rural)	C5	P6
Rua Constâncio Krummel	C3	P6
Rua da Igreja	C3	P6
Rua Dionizio Petry	C4	P6
Rua Emílio Boing	C4	P6
Rua Francisco Jacob Goedert	C4	P6
Rua Geronimo Back	C4	P6
Rua Henrique Kuster	C4	P6
Rua João Back (Área Urbana)	C3	P6
Rua João Back (Área Rural)	C4	P6
Rua João Boing	C4	P6
Rua João Carlos Ermes	C4	P6
Rua João Gualberto Ribeiro	C4	P6
Rua José Francisco Frutuoso	C4	P6
Rua Júlio Will	C4	P6
Rua Leandro José Lyra	C3	P6
Rua Leo Juttel	C4	P6
Rua Leoberto Leal	C3	P6
Rua Lindolfo Doerner	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua Lino Hoeppers	C4	P6
Rua Nicolau Petry (Área Urbana)	C3	P6
Rua Nicolau Petry (Área Rural)	C4	P6
Rua Norberto João de Souza	C3	P6
Rua Oliveira de Souza	C4	P6
Rua Pedro Weber	C3	P6
Rua Rodolfo Eink	C3	P6
Rua Rodolfo Prim	C3	P6
Rua Santa Cruz	C2	P6
Rua Santa Luiza	C4	P6
Rua Tarcisio Juttel	C4	P6
Rua Valter Rhode	C4	P6
SC-110	C2	-
SC-281	C2	-
SC-486	C2	-
Tifa dos Hoffmann (Área Urbana)	C4	P6
Tifa dos Hoffmann (Área Rural)	C4	P6
Rua SD 10 (Estrada Geral Santa Luiza)	C3	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.22.Vitor Meireles

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco João Moretti	C4	P6
Estrada Geral Rio Bruno	C4	-
Estrada Para Itaiópolis	C4	-
Estrada Tifa Faxinal	C4	-
Rodovia Prefeito Pedro Fossa	C2	-
Rodovia VMS-025	C3	-
Rodovia VMS-050	C3	-
Rodovia VMS-070	C3	-
Rodovia VMS-075	C3	-
Rodovia VMS-090	C3	-
Rodovia VMS-095	C3	-
Rodovia VMS-401	C4	-
Rodovia VMS-402	C3	-
Rodovia VMS-403	C4	-
Rodovia VMS-404	C3	-
Rodovia VMS-405	C4	-
Rodovia VMS-406	C4	-
Rodovia VMS-407	C4	-
Rodovia VMS-408	C4	-
Rodovia VMS-409	C4	-
Rodovia VMS-410	C4	-
Rodovia VMS-411	C4	-
Rodovia VMS-412	C4	-
Rodovia VMS-413	C4	-
Rodovia VMS-414	C4	-
Rodovia VMS-415	C4	-
Rodovia VMS-416	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rodovia VMS-417	C4	-
Rodovia VMS-418	C4	-
Rodovia VMS-419	C4	-
Rodovia VMS-420	C4	-
Rodovia VMS-421	C4	-
Rodovia VMS-422	C4	-
Rodovia VMS-423	C4	-
Rodovia VMS-424	C4	-
Rodovia VMS-425	C4	-
Rodovia VMS-426	C4	-
Rodovia VMS-427	C4	-
Rodovia VMS-428	C4	-
Rodovia VMS-429	C4	-
Rodovia VMS-430	C4	-
Rodovia VMS-431	C4	-
Rodovia VMS-432	C4	-
Rodovia VMS-433	C4	-
Rodovia VMS-434	C4	-
Rodovia VMS-435	C4	-
Rodovia VMS-436	C4	-
Rodovia VMS-437	C4	-
Rodovia VMS-438	C4	-
Rodovia VMS-439	C4	-
Rodovia VMS-440	C4	-
Rodovia VMS-441	C4	-
Rodovia VMS-442	C4	-
Rodovia VMS-443	C4	-
Rodovia VMS-444	C4	-
Rodovia VMS-445	C4	-
Rodovia VMS-446	C4	-
Rodovia VMS-447	C4	-
Rodovia VMS-448	C4	-
Rodovia VMS-449	C4	-
Rodovia VMS-450	C4	-
Rodovia VMS-451	C4	-
Rodovia VMS-452	C4	-
Rodovia VMS-453	C4	-
Rodovia VMS-454	C4	-
Rodovia VMS-455	C4	-
Rodovia VMS-456	C4	-
Rodovia VMS-457	C4	-
Rodovia VMS-458	C4	-
Rodovia VMS-459	C4	-
Rodovia VMS-460	C4	-
Rodovia VMS-461	C4	-
Rodovia VMS-462	C4	-
Rodovia VMS-463	C4	-
Rodovia VMS-464	C4	-
Rodovia VMS-465	C4	-
Rodovia VMS-466	C4	-
Rodovia VMS-467	C4	-
Rodovia VMS-468	C4	-

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rodovia VMS-469	C4	-
Rodovia VMS-470	C4	-
Rua 26 de Abril	C4	P6
Rua Adelicio Day (Área Urbana)	C4	P6
Rua Adelicio Day (Área Rural)	C5	P6
Rua Afonso de Oliveira	C4	P6
Rua Afonso Rinaldi	C4	P6
Rua Alfonso Zescau (Área Urbana)	C4	P6
Rua Alfonso Zescau (Área Rural)	C5	P6
Rua Alfredo Meneghelli	C4	P6
Rua Amigos da Natureza	C4	P6
Rua André Oribka	C4	P6
Rua André Oripka	C4	P6
Rua Ângelo Mondini	C2	P6
Rua Angelo Moretti	C4	P6
Rua Anibal Beninca	C4	P6
Rua Antonio Salvador Martins	C4	P6
Rua Arthur Rutzen	C4	P6
Rua Augustinho Vendrami	C4	P6
Rua Bertoldo Howe	C4	P6
Rua Bruno Romer	C4	P6
Rua Celeste Beninca (Área Urbana)	C4	P6
Rua Celeste Beninca (Área Rural)	C5	P6
Rua Celestino Odorizzi	C3	P6
Rua Dona Romana	C4	P6
Rua Eduardo Fossa	C4	P6
Rua Expedicionário Fossa (Área Urbana)	C3	P6
Rua Expedicionário Fossa (Área Rural)	C4	P6
Rua Expedicionário Jacinto Fossa	C3	P6
Rua Expedicionário Lindo Sardagna	C3	P6
Rua Franz Johan Kubin	C4	P6
Rua Frederico Schram (Área Urbana)	C3	P6
Rua Frederico Schram (Área Rural)	C4	P6
Rua Germano Possamai (Área Urbana)	C3	P6
Rua Germano Possamai (Área Rural)	C4	P6
Rua Gertrudes Howe	C4	P6
Rua Guido Fistarol	C4	P6
Rua Guiomara Vendrami	C4	P6
Rua Henrique French	C4	P6
Rua Henrique Koppers (Área Urbana)	C4	P6
Rua Henrique Koppers (Área Rural)	C5	P6
Rua Ibirama	C4	P6
Rua Irmã Rutzen	C4	P6
Rua Isaias Meneghelli	C4	P6
Rua Itália	C4	P6
Rua João Darolt	C4	P6
Rua João Fistarol	C4	P6
Rua João Francisco Coser	C4	P6
Rua João Gabriel da Costa	C4	P6
Rua José Avancini	C4	P6
Rua José Fistarol	C4	P6
Rua José Valentin Cardozo	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua L. Krambeck	C4	P6
Rua Leandro Meneghelli	C4	P6
Rua Leopoldo Krambeck	C4	P6
Rua Lucio Vendrami	C4	P6
Rua Luiz Possamai	C4	P6
Rua Manoel Amaral	C4	P6
Rua Maria de Souza	C4	P6
Rua Nelso Coser	C4	P6
Rua Oscar Branger	C4	P6
Rua Otílio Vicente	C4	P6
Rua Pascoale Comper	C4	P6
Rua Pedro Berkenbrock	C4	P6
Rua Projetada 1 (26°52'43.29"S; 49°49'18.36"O)	C4	P6
Rua Projetada 2 (26°52'49.10"S; 49°49'18.61"O)	C4	P6
Rua Projetada 3 (26°52'46.91"S; 49°49'15.40"O)	C4	P6
Rua Rainoldo Raitz	C4	P6
Rua Ricardo Müller (Área Urbana)	C3	P6
Rua Ricardo Müller (Área Rural)	C5	P6
Rua Rio Preso	C4	P6
Rua Rodolfo Luetke	C4	P6
Rua Rodolfo Maiberg	C4	P6
Rua Sandra Samara Odorizzi	C4	P6
Rua Santa Catarina (Área Urbana)	C2	P6
Rua Santa Catarina (Área Rural)	C5	P6
Rua Sebastião Kammer	C4	P6
Rua Serafino Vendrami (Área Urbana)	C3	P6
Rua Serafino Vendrami (Área Rural)	C5	P6
Rua Valmor Fistarol	C4	P6
Rua Vereador Eduardo Fossa	C4	P6
Rua Vereador Francisco Roedel	C4	P6
Rua Villi Groner (Área Urbana)	C3	P6
Rua Villi Groner (Área Rural)	C5	P6
Rua Violanda Rutzen Coser	C4	P6
Rua Vitor Meneghelli	C4	P6
Rua Yolanda Moretti	C4	P6
Rua Sem Nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua Sem Nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.1.23. Witmarsum

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Beco Caroli Schulze	C4	P6
Estrada Geral Alto Rio Krauel	C4	-
Estrada Geral Fazenda Induma	C4	-
Estrada Geral Platina	C4	-
Estrada Geral Rio Luiz	C4	-
Estrada Tucaninho (Área Urbana)	C4	-
Estrada Tucaninho (Área Rural)	C4	-
Rodovia Immo Zerna	C2	-
Rodovia Prefeito Pedro Fossa	C2	-
Rua 15 de Junho	C4	P6

Endereço	Classe de Iluminação de Veículos	Classe de Iluminação de Pedestres
Rua 25 de Julho	C3	P5
Rua 7 de Setembro (Área Urbana)	C2	P5
Rua 7 de Setembro (Área Rural)	C3	P5
Rua Alfredo Schneider	C4	P6
Rua Arno Heck Junior	C4	P6
Rua Augusto Barth	C4	P6
Rua Doralina Lisboa	C4	P6
Rua Erich Klitzke	C4	P6
Rua Gabriel Blasius	C4	P6
Rua Immo Zerna	C4	P6
Rua Jacomo Sarcella	C4	P6
Rua Júlio Berkenbrock	C3	P5
Rua Lídia Padoim	C4	P6
Rua Marcolina Padoim	C4	P6
Rua Maria Teixeira Hillesheim	C4	P6
Rua Matheus Spiess	C4	P6
Rua Udo Weingaertner	C2	P4
Rua Valentim Esser	C4	P6
Rua Valéria Esser	C4	P6
Rua Valmor Fistarol	C4	P6
Rua Venâncio Gislon	C4	P6
Rua Vereador Edgar Westphal (Área Urbana)	C4	P6
Rua Vereador Edgar Westphal (Área Rural)	C5	P6
Rua Willy Pett	C4	P6
Rua sem nome (Perímetro Urbano)	C4	P6
Rua sem nome (Área Rural)	C5	P6

6.3.2. A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar as CLASSES DE ILUMINAÇÃO indicadas acima para cada logradouro. Qualquer alteração em relação às CLASSES DE ILUMINAÇÃO previstas neste ANEXO somente poderá ser realizada a partir de uma solicitação do PODER CONCEDENTE, deste que respeitadas as diretrizes previstas no CONTRATO.

6.4. Para as vias públicas existentes e não listadas neste ANEXO deve ser considerado:

6.4.1. Todas as praças, parques, passarelas e outras áreas de circulação exclusivas de pedestres, dos MUNICÍPIOS devem ter CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres igual a “P2”.

6.4.2. As vias públicas existentes na FASE 0 e não listadas neste ANEXO devem ter CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos igual a “C4” na região Urbana, e “C5” na região Rural e CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres igual a “P6”.

6.4.3. A classificação de novas vias públicas que surjam ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO deverá seguir os critérios dispostos na ABNT NBR 5101, com

CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos igual ou superior a “C4” na região Urbana, e igual ou superior a “C5” na região Rural e CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres igual ou superior a “P6”. Caso surja via pública caracterizada como Via de Tráfego Motorizado, a ser classificada entre M1 a M6 segundo a norma ABNT NBR 5101, a classificação desta deverá ser definida em conjunto com o PODER CONCEDENTE. A classificação proposta pela CONCESSIONÁRIA deverá ser encaminhada para aprovação do PODER CONCEDENTE.

6.5. As CICLOVIAS terão as seguintes classificações:

6.5.1. CICLOVIAS sem separação física entre ciclistas e via de veículos (ciclofaixas):
 CLASSE DE ILUMINAÇÃO P2;

6.5.2. CICLOVIAS com separação física entre ciclistas e via de veículos (ciclovias):
 CLASSE DE ILUMINAÇÃO P3.

6.5.3. Relação de MUNICÍPIOS com o escopo de CICLOVIAS:

#	Município	Contemplado pelo escopo de CICLOVIAS
1	Agrolândia	Sim
2	Agronômica	Sim
3	Atalanta	Sim
4	Aurora	Sim
5	Braço do Trombudo	Sim
6	Chapadão do Lageado	Sim
7	Dona Emma	Sim
8	Ibirama	Sim
9	Imbuia	Sim
10	José Boiteux	Sim
11	Laurentino	Sim
12	Lontras	Sim
13	Mirim Doce	Sim
14	Petrolândia	Sim
15	Presidente Getúlio	Sim
16	Presidente Nereu	Sim
17	Rio do Sul	Sim
18	Salete	Sim
19	Santa Terezinha	Sim
20	Trombudo Central	Sim

#	Município	Contemplado pelo escopo de CICLOVIAS
21	Vidal Ramos	Sim
22	Vitor Meireles	Sim
23	Witmarsum	Sim

6.5.4. Relação de MUNICÍPIOS e escopo de pontos exclusivos em CICLOVIAS a serem implementados na Modernização:

#	Município	Pontos previstos na Modernização
1	Agrolândia	0
2	Agronômica	0
3	Atalanta	0
4	Aurora	0
5	Braço do Trombudo	0
6	Chapadão do Lageado	0
7	Dona Emma	0
8	Ibirama	56
9	Imbuia	0
10	José Boiteux	0
11	Laurentino	0
12	Lontras	0
13	Mirim Doce	0
14	Petrolândia	0
15	Presidente Getúlio	87
16	Presidente Nereu	0
17	Rio do Sul	0
18	Salete	0
19	Santa Terezinha	0
20	Trombudo Central	0
21	Vidal Ramos	0
22	Vitor Meireles	0
23	Witmarsum	0

6.6. As VIAS COM TELEGESTÃO serão:

6.6.1. Todas as VIAS PRINCIPAIS dos MUNICÍPIOS (C0, C1, C2 e C3) que contém este escopo, inclusive os pontos a serem instalados pela EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que forem classificados como C0, C1, C2 ou C3.

6.6.2. Relação de MUNICÍPIOS com o escopo de telegestão:

#	Município	Contemplado pelo escopo de Telegestão nas VIAS PRINCIPAIS
1	Agrolândia	Sim
2	Agronômica	Sim
3	Atalanta	Não
4	Aurora	Sim
5	Braço do Trombudo	Sim
6	Chapadão do Lageado	Sim
7	Dona Emma	Sim
8	Ibirama	Sim
9	Imbuia	Não
10	José Boiteux	Não
11	Laurentino	Sim
12	Lontras	Sim
13	Mirim Doce	Sim
14	Petrolândia	Sim
15	Presidente Getúlio	Sim
16	Presidente Nereu	Sim
17	Rio do Sul	Sim
18	Salete	Sim
19	Santa Terezinha	Sim
20	Trombudo Central	Não
21	Vidal Ramos	Sim
22	Vitor Meireles	Não
23	Witmarsum	Sim

7. DIRETRIZES DA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO

7.1. A CONCESSIONÁRIA deverá observar as diretrizes estabelecidas, assim como atender a todas as especificações técnicas dos equipamentos e materiais estabelecidas neste ANEXO.

7.2. O processo para os projetos de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e FAIXAS DE PEDESTRE, será:

7.2.1. A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o projeto conforme diretrizes deste ANEXO e enviar para aprovação do PODER CONCEDENTE e da EMPRESA DISTRIBUIDORA, quando solicitado pela EMPRESA DISTRIBUIDORA ou indicado em suas Normas Técnicas. O projeto deve ser enviado pela CONCESSIONÁRIA

ao PODER CONCEDENTE, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo previsto para início de implantação indicado no PLANO DE MODERNIZAÇÃO. O PODER CONCEDENTE terá um prazo de 30 (trinta) dias para avaliar o projeto;

- 7.2.2. No caso de reprovação por parte do PODER CONCEDENTE ou da EMPRESA DISTRIBUIDORA, tendo como justificativa as diretrizes deste ANEXO ou das Normas Técnicas da EMPRESA DISTRIBUIDORA, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelos custos e atividades necessárias para correção das pendências apontadas;
 - 7.2.3. Após não objeção ou ausência de manifestação do projeto pelo PODER CONCEDENTE e aprovação pela EMPRESA DISTRIBUIDORA, quando aplicável, a CONCESSIONÁRIA poderá executar as obras;
 - 7.2.4. A CONCESSIONÁRIA deve comunicar formalmente ao PODER CONCEDENTE, quando da conclusão das obras. Quando da instalação de novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá informar a data da energização;
 - 7.2.5. A CONCESSIONÁRIA deve refazer o serviço por completo, ou parte dele, arcando com todas as despesas relacionadas, quando os componentes instalados apresentarem falhas ou o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não atender aos requisitos luminotécnicos (iluminância média e uniformidade) conforme previsto neste ANEXO.
- 7.3. Para os serviços de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e FAIXAS DE PEDESTRE, a CONCESSIONÁRIA deverá:
- 7.3.1. Elaborar projetos em acordo com as diretrizes, especificações e requisitos luminotécnicos, estabelecidos neste ANEXO, incluindo assinaturas dos engenheiros responsáveis, acompanhado do número do CREA, recolhida e anotada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme regulamentação vigente;
 - 7.3.2. Elaborar projetos luminotécnicos para cada logradouro, considerando eventual heterogeneidade de características (largura da via, largura das calçadas,

distância entre postes, altura de montagem da LUMINÁRIA, projeção do braço, recuo do poste) ao longo de sua extensão, incluindo a proposta de instalação de eventuais novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para atendimento dos requisitos luminotécnicos previstos neste ANEXO. O projeto deverá ser elaborado de forma a prescindir de qualquer necessidade de realocação de postes da EMPRESA DISTRIBUIDORA de energia elétrica para atendimento aos requisitos estabelecidos neste ANEXO;

- 7.3.3. Os projetos deverão conter os parâmetros do logradouro e do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que impactem os resultados luminotécnicos, incluindo, mas não se limitando a: largura da via, largura das calçadas, distância entre postes, altura de montagem da LUMINÁRIA, projeção do braço, recuo do poste, CLASSES DE ILUMINAÇÃO (Veículos e Pedestres), quantidade de LUMINÁRIAS no poste, grau de inclinação da instalação;
- 7.3.4. Considerar no desenvolvimento dos projetos luminotécnicos:
- i. As especificações técnicas das LUMINÁRIAS que serão instaladas pela CONCESSIONÁRIA, assegurando o atendimento a todas as especificações descritas neste ANEXO e no DIRETRIZES MÍNIMAS SOCIOAMBIENTAIS;
 - ii. O fator de manutenção que incorpore a depreciação do fluxo luminoso dos equipamentos de iluminação;
 - iii. Redução da poluição luminosa e do nível de ofuscamento provocados a partir do ângulo de inclinação da LUMINÁRIA, da curva e do tipo de distribuição;
 - iv. A arborização existente, com intuito de promover a compatibilidade entre vegetação e ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - v. Utilização, preferencialmente, de um único modelo de LUMINÁRIA para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados numa mesma via, com exceção para os casos em que o projeto urbanístico exija mais de um modelo e nos casos em que o modelo existente não seja capaz de atender os requisitos previstos neste ANEXO;

- vi. Nas zonas de interesse dos MUNICÍPIOS em se adotar uma “super iluminância”, incluindo, mas não restrito a trechos com Super Postes, adotar a classe de iluminação como uma classificação acima do estabelecido pela classificação viária, a fim de no mínimo manter os parâmetros existentes de iluminância média e uniformidade, ou aumentá-los sem ocasionar poluição luminosa e ofuscamento.
- 7.3.5. Armazenar todos os projetos elaborados ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, devendo estes serem repassados ao PODER CONCEDENTE, em qualquer tempo quando solicitado e, integralmente, ao final do CONTRATO;
- 7.3.6. Fornecer todos os componentes e materiais necessários para instalação e manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO, incluindo, mas não se limitando a postes, cabos, LUMINÁRIAS, lâmpadas, SISTEMA DE TELEGESTÃO, quadro de comando, entre outros;
- 7.3.7. Nos casos em que a CONCESSIONÁRIA constatar a necessidade de instalação de novo poste e/ou LUMINÁRIA para atendimento aos requisitos luminotécnicos previstos neste ANEXO, todos os investimentos de adequação das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, como, por exemplo, a instalação de um novo poste exclusivo de IP e/ou LUMINÁRIA, são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, em vãos entre dois PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com distância de até 50 (cinquenta) metros na mesma via. Esta situação não se caracteriza como EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- 7.3.8. Atualizar o CADASTRO, após a execução da intervenção em campo, com todas as informações do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que tenham sido alteradas;
- 7.3.9. Enviar para a EMPRESA DISTRIBUIDORA em até 30 (trinta) dias após a execução da intervenção em campo, as alterações cadastrais que se fizerem necessárias para atualização do faturamento de energia elétrica;
- 7.3.10. Instalar PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com Índice de Reprodução de Cores (IRC) igual ou superior a 70 (setenta);
- 7.3.11. Implantar os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA utilizando a Temperatura de

Cor Correlata (TCC) de acordo com a regulamentação vigente;

7.3.12. Atender os seguintes requisitos luminotécnicos para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- i. Atender os níveis mínimos de iluminância média e uniformidade conforme tabela abaixo, de acordo com a CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos da via em que o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA está localizado:

CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos	Iluminância média mínima E_{MED} [lux]	Fator de uniformidade mínimo U_{MIN} (E_{MIN} / E_{MED})
C0	50	0,38
C1	30	0,38
C2	20	0,28
C3	15	0,18
C4	10	0,18
C5	7,5	0,18

- ii. Atender os níveis mínimos de iluminância média e uniformidade conforme tabela abaixo, de acordo com a CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres da via em que o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA está localizado:

CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres	Iluminância média mínima E_{MED} [lux]	Iluminância mínima horizontal E (lx) (mantido)
P1	20	4,0
P2	15	3,0
P3	10	2,0
P4	7,5	1,5
P5	5,0	1,0
P6	3,0	0,6

- iii. Atender aos níveis mínimos de iluminação em túneis e passagens inferiores abordados pela ABNT NBR 5181:2013;
- iv. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA classificados como um PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TERMINAL no CADASTRO, deverá ser realizada a

medição da iluminância média e da uniformidade somente no vão adjacente ao PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no sentido do poste a menos de 90 (noventa) metros na mesma via. Devem ser atendidos integralmente os níveis de iluminância média e uniformidade previstos nas tabelas dos itens 7.3.12.i e 7.3.12.ii., conforme as CLASSES DE ILUMINAÇÃO (Veículos e Pedestres) da via onde se localiza o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

- v. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA classificados como PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ISOLADO no CADASTRO, deverá ser realizada a apuração da iluminância média e da uniformidade considerando uma grade de medição a 17,5 metros do ponto para cada sentido da via. Neste caso devem ser atendidos 50% dos níveis de iluminância média e uniformidade previstos tabelas dos itens 7.3.12.i e 7.3.12.ii., conforme as CLASSES DE ILUMINAÇÃO (Veículos e Pedestres) da via onde se localiza o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

7.3.13. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados em CICLOVIAS:

- i. Atender os níveis mínimos de iluminância média e iluminância mínima conforme tabela abaixo:

CLASSE DE ILUMINAÇÃO	Iluminância média mínima EMED [lux]	Iluminância mínima horizontal E (lx) (mantido)
P2	15	3,00
P3	10	2,00

- ii. Nos trechos em que a CICLOVIA cruze com uma via de veículos, devem ser atendidos os níveis da CLASSE DE ILUMINAÇÃO P2;
- iii. Para o NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS, deve-se considerar uma distância entre os postes de, no mínimo, 20 (vinte metros), exceto se solicitado pelo PODER CONCEDENTE distâncias inferiores;
- iv. Instalar a rede de energia elétrica para conectar os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA das CICLOVIAS ao ponto de entrega da rede de energia elétrica da

EMPRESA DISTRIBUIDORA, através da instalação de rede subterrânea. A implantação de rede aérea neste caso somente será permitida se a CONCESSIONÁRIA comprovar a inviabilidade técnica da instalação de rede subterrânea.

7.3.14. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em praças, parques e passarelas, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Desenvolver projetos luminotécnicos de tal forma que nos trechos de circulação de pedestres e áreas de lazer seja atendido os níveis mínimos de iluminância média e uniformidade conforme CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Pedestres igual a “P2”;
- ii. Distribuir as estruturas de ILUMINAÇÃO PÚBLICA de modo a não obstruir o acesso dos veículos de emergência, de entrega ou de manutenção, nem competir com a arquitetura local;
- iii. Considerar aplicação de critérios de projetos diferenciados para áreas distintas como jardins, brinquedos, jogos de mesa e quadras, utilizando arranjos de luminárias, iluminações decorativas ou projetores;
- iv. Considerar a iluminação adequada de estátuas, coretos e outros pontos especiais das praças e parques, preferencialmente com iluminação destacada;
- v. Adotar padronização de equipamentos e estruturas de ILUMINAÇÃO PÚBLICA na intenção de evitar desordem visual com diferentes modelos de equipamentos e estruturas de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- vi. Solicitar as devidas autorizações ao PODER CONCEDENTE e/ou órgãos competentes, caso seja necessário a remoção ou mudança de local de equipamentos de iluminação tombados pelo poder público.

7.3.15. Para a MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO das Quadras esportivas e Campos, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Atender os seguintes requisitos luminotécnicos, concomitantemente:

- a. Iluminância média mínima: 200 (duzentos) lux;
- b. Índice limite de ofuscamento unificado: 55 (cinquenta e cinco).

7.3.16. Para a MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO das FAIXAS DE PEDESTRES, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Atender os níveis mínimos de iluminância horizontal média e iluminância média vertical conforme tabela abaixo de acordo com a CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos em que a FAIXA DE PEDESTRE está localizada:

CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos	Iluminância média horizontal E_{hMED} [lux]	Iluminância média vertical E_{vMED} [lux]
C0	87,5	30
C1	52,5	30
C2	35,0	30
C3	26,3	30
C4	17,5	30
C5	13,1	30

- ii. A iluminação da FAIXA DE PEDESTRE deve priorizar a visualização dos pedestres pelos veículos na via, deste modo as LUMINÁRIAS não devem ser instaladas sobre a FAIXA DE PEDESTRE, mas sim paralelas às FAIXAS DE PEDESTRES.
- iii. Instalar 2 (dois) novos postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para cada FAIXA DE PEDESTRE, sendo 1 (um) poste de cada lado da via em que a FAIXA DE PEDESTRE está localizada, para as faixas que o PODER CONCEDENTE considerar como ordinária.
- iv. Instalar a rede de energia elétrica para conectar os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA das FAIXAS DE PEDESTRE ao ponto de entrega da rede de energia elétrica da EMPRESA DISTRIBUIDORA, através da instalação de rede subterrânea. A implantação de rede aérea neste caso somente será permitida se a CONCESSIONÁRIA comprovar a inviabilidade técnica da instalação de rede subterrânea.
- v. Relação de MUNICÍPIOS com o escopo de FAIXA DE PEDESTRE contemplado

na MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO:

#	Município	Contemplado pelo escopo de Faixas de Pedestres na Fase de Modernização
1	Agrolândia	Sim
2	Agronômica	Sim
3	Atalanta	Não
4	Aurora	Sim
5	Braço do Trombudo	Sim
6	Chapadão do Lageado	Sim
7	Dona Emma	Sim
8	Ibirama	Sim
9	Imbuia	Não
10	José Boiteux	Não
11	Laurentino	Sim
12	Lontras	Sim
13	Mirim Doce	Sim
14	Petrolândia	Sim
15	Presidente Getúlio	Sim
16	Presidente Nereu	Sim
17	Rio do Sul	Sim
18	Salete	Sim
19	Santa Terezinha	Sim
20	Trombudo Central	Não
21	Vidal Ramos	Sim
22	Vitor Meireles	Não
23	Witmarsum	Sim

7.4. Especificações de Equipamentos e Materiais

7.4.1. A tecnologia empregada pela CONCESSIONÁRIA nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverá atender obrigatoriamente aos parâmetros técnicos, ensaios, dentre outras exigências presentes em legislação e normas vigentes, bem como as seguintes especificações técnicas mínimas:

- i. Aderência a sistemas de telegestão: as LUMINÁRIAS instaladas pela CONCESSIONÁRIA deverão apresentar tecnologia compatível com todas as funcionalidades do SISTEMA DE TELEGESTÃO e ponto de conexão para instalação de equipamentos de telegestão;

- ii. Acabamento: todas as peças metálicas não energizadas das LUMINÁRIAS devem receber tratamento anticorrosivo;
- iii. Certificação do INMETRO: as LUMINÁRIAS instaladas pela CONCESSIONÁRIA devem estar certificadas na Portaria nº 62 do INMETRO de 2022. No caso de substituição da Portaria nº 62, a nova regulamentação será exigida apenas para as LUMINÁRIAS instaladas após a data de publicação da nova Portaria e considerando os prazos previstos na nova regulamentação;
- iv. Na hipótese de revogação ou suspensão da Portaria nº 62 do INMETRO, sem a publicação de uma diretriz substituta ou equivalente, deve ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA, minimamente, os certificados e requisitos técnicos exigidos na Portaria nº 62 do INMETRO, incluindo a evidência de ensaios laboratoriais que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos. Os referidos ensaios devem ser realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- v. Concessão do Selo PROCEL de Economia da Energia de Classificação A: as LUMINÁRIAS instaladas pela CONCESSIONÁRIA devem possuir o selo PROCEL de economia de energia para LUMINÁRIAS para ILUMINAÇÃO PÚBLICA. No caso de atualização dos requisitos do Selo PROCEL, as novas exigências serão aplicadas apenas para as LUMINÁRIAS instaladas após a data de publicação da atualização;
- vi. Na hipótese de revogação ou suspensão do Selo PROCEL deve ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA, minimamente, os certificados e requisitos técnicos exigidos no Selo PROCEL, incluindo a evidência de ensaios laboratoriais que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos. Os referidos ensaios devem ser realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

7.5. De forma complementar às obrigações previamente detalhadas neste capítulo, a CONCESSIONÁRIA deve:

- 7.5.1. Garantir que os projetos luminotécnicos a serem elaborados previamente à ação de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO atendam aos requisitos

estabelecidos neste ANEXO e assegurem o atendimento ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO.

- 7.5.2. Executar as adequações das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que se fizerem necessárias para atendimento integral dos requisitos luminotécnicos e de eficiência da CONCESSÃO previstos neste ANEXO.
- 7.5.3. Assegurar que, quando da realização de qualquer intervenção, como por exemplo uma MANUTENÇÃO CORRETIVA, em um PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, devem ser mantidos o atendimento aos requisitos luminotécnicos e de eficiência da CONCESSÃO, assim como as especificações técnicas das LUMINÁRIAS e demais componentes utilizados, conforme previsto neste ANEXO.
- 7.5.4. Nos casos em que se constatar necessidade de substituição de braços ou de suportes para adequação, a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver estudo técnico prévio a respeito do esforço mecânico do poste de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de tal forma que seja viabilizada a substituição do braço e/ou suporte por uma nova estrutura que assegure o atendimento dos requisitos luminotécnicos e de eficiência da CONCESSÃO previstos neste ANEXO.
- 7.5.5. Nos casos que se fizer necessária a substituição e/ou nova instalação de braço, a CONCESSIONÁRIA deve buscar manter o padrão de braço dos demais PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do mesmo logradouro. Entende-se que o padrão dos braços do mesmo logradouro é uniforme nos casos em que todos os braços apresentem em comum as mesmas características construtivas de projeto: (i) projeção horizontal; (ii) projeção vertical; (iii) diâmetro; (iv) ângulo de inclinação do braço; e (v) ângulo de inclinação da cabeça do braço.
- 7.5.6. Nos casos que se fizer necessária a substituição e/ou nova instalação de postes, a CONCESSIONÁRIA deve buscar manter o padrão de postes dos demais PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do mesmo logradouro. Entende-se que o padrão dos postes do mesmo logradouro é uniforme nos casos em que todos os postes apresentem em comum as mesmas características construtivas de projeto: (i) tipo do material; (ii) altura útil; (iii) diâmetro.

- 7.5.7. Nos casos em que o projeto luminotécnico elaborado pela CONCESSIONÁRIA constatar uma redução de ambos os índices de iluminância e uniformidade dos já existentes e empregados no referido local, o PODER CONCEDENTE deverá ser consultado a fim de aprovar ou não a redução por mais que o projeto elaborado atenda ao mínimo disposto nas normas vigentes. Caso a redução da iluminância e uniformidade sejam recusadas pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um novo projeto luminotécnico, conforme item 7.3.4 inciso vi.
- 7.5.8. Recompôr, ao término de todos os SERVIÇOS, as condições originais do local, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE, das vias, passeios, e demais áreas, danificadas em função dos trabalhos executados pela CONCESSIONÁRIA.
- 7.6. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED, caberá à CONCESSIONÁRIA:
- 7.6.1. Garantir que todas as obrigações e requisitos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA também sejam atendidos para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED, independentemente de quem tenha sido responsável por sua instalação.
- 7.6.2. Avaliar e definir o período de substituição de novas LUMINÁRIAS nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED, podendo ocorrer em qualquer data a partir do início da FASE I. As definições previstas no item 7 serão integralmente aplicadas aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED quando da substituição de suas LUMINÁRIAS.
- 7.6.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá justificar a necessidade de substituição das LUMINÁRIAS dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED, através de comprovação fotográfica de falha na LUMINÁRIA ou não atendimento dos requisitos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS, principalmente quanto aos requisitos luminotécnicos, podendo se valer de verificações em campo de forma amostral, utilizando como referência a Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

7.6.2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá registrar no CADASTRO, e informar mensalmente ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, quando realizar a substituição das LUMINÁRIAS dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED.

7.6.2.3. Será considerado como aceito o aproveitamento de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS COM LED, limitado ao aproveitamento de até 1.583 pontos em OUTRAS VIAS e 2.188 pontos em VIAS PRINCIPAIS. Caso opte pelo aproveitamento destes pontos caberá exclusivamente a CONCESSIONÁRIA: (i) fornecer componentes e materiais necessários para adequação destes pontos, conforme item 7.3.6, (ii) buscar a utilização, preferencialmente, de um único modelo de LUMINÁRIA para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados numa mesma via, conforme item 7.3.4 e (iii) assegurar a execução de serviços de adequação ou manutenção corretiva descritos no item 12.3.2.

8. EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.1. Durante todo o prazo da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá atender as solicitações do PODER CONCEDENTE para execução de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, observado o LIMITE MENSAL DE COTA EXPANSÃO de cada MUNICÍPIO.

8.2. A solicitação do PODER CONCEDENTE contempla a instalação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS em toda a ÁREA DA CONCESSÃO, incluindo instalação de LUMINÁRIAS em segundo nível em postes existentes, como uma solução para, entre outros, compatibilizar a ILUMINAÇÃO PÚBLICA com a arborização existente no local.

8.3. AS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ampliadas por meio da execução de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA devem seguir os requisitos luminotécnicos e de eficiência da CONCESSÃO, e as especificações técnicas das LUMINÁRIAS e demais componentes utilizados, conforme previsto neste ANEXO.

8.4. A EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA corresponde às seguintes categorias: (i) INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS e (ii) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS, conforme

abaixo:

- 8.4.1. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS se divide nas seguintes subcategorias:
- i. PONTO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL EM OUTRAS VIAS;
 - ii. PONTO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL EM VIAS PRINCIPAIS;
 - iii. PONTO NÃO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL EM OUTRAS VIAS;
 - iv. PONTO NÃO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL EM VIAS PRINCIPAIS;
 - v. PONTO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL NAS FAIXAS DE PEDESTRES;
 - vi. PONTO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL NAS CICLOVIAS.
- 8.4.2. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.
- 8.5. PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS instalados por LOTEADORES.
- 8.5.1. O PODER CONCEDENTE poderá submeter à CONCESSIONÁRIA os PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS para verificação, pela CONCESSIONÁRIA, dos requisitos previstos neste ANEXO;
- 8.5.1.1. A CONCESSIONÁRIA não terá relação direta com os LOTEADORES, sendo que ficará a cargo do PODER CONCEDENTE transmitir para a CONCESSIONÁRIA os PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS e enviar para os LOTEADORES os pedidos de informação, de ajustes e aprovações emitidas pela CONCESSIONÁRIA;
- 8.5.1.2. A análise da CONCESSIONÁRIA quanto aos PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE EXTERNOS é limitada à verificação do atendimento pelos projetos aos padrões luminotécnicos e de eficiência da CONCESSÃO, assim como as especificações técnicas das LUMINÁRIAS e demais

componentes utilizados. A análise da CONCESSIONÁRIA não supre ou substitui as autorizações, permissões e/ou licenças administrativas que devem ser concedidas exclusivamente pelos órgãos e entidades competentes dos MUNICÍPIOS.

- 8.5.2. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada PROJETO DE INSTALAÇÃO EXTERNO, para analisar os PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS e indicar fundamentadamente eventuais ajustes que sejam necessários para o atendimento dos requisitos previstos neste ANEXO;
- 8.5.3. Após a entrega, pelo PODER CONCEDENTE, dos PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS reformulados com base nos ajustes indicados pela CONCESSIONÁRIA, esta terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aprová-los ou para solicitar a retificação das alterações propostas, até que haja a definitiva aprovação do documento;
- 8.5.4. Após a confirmação pela CONCESSIONÁRIA de que os PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS atendem os requisitos previstos neste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE a sua aprovação;
- 8.5.5. Após a implantação dos PROJETOS DE INSTALAÇÃO EXTERNOS pelos LOTEADORES, os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS serão avaliados para emissão do respectivo TERMO DE ACEITE, conforme procedimentos definidos no item 16.10.
- 8.6. Diretrizes da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
- 8.6.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável por disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos e materiais que se fizerem necessários para planejamento e execução da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- 8.6.2. Para casos de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que exigem a INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS conforme definidos nos item 8.4.1.i, 8.4.1.ii, 8.4.1.v e 8.4.1.vi a CONCESSIONÁRIA também será responsável pela instalação do poste e pela implantação da rede de energia elétrica para ligação entre os postes, a qual deverá ser subterrânea. A critério do PODER CONCEDENTE a rede de energia

elétrica poderá ser aérea. A CONCESSIONÁRIA também será responsável pela expansão da rede de energia elétrica para ligação no ponto de entrega da EMPRESA DISTRIBUIDORA, em distâncias de até 90 (noventa) metros;

- 8.6.3. A CONCESSIONÁRIA deverá operar e manter PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS oriundos da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pela CONCESSIONÁRIA em conformidade com as diretrizes e exigências detalhadas neste ANEXO, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO.
- 8.6.4. Os projetos para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS oriundos dos EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA devem seguir as diretrizes, especificações e procedimentos definidos nos capítulos 7.
- 8.6.5. Para as atividades de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, deverá ser avaliado o melhor traçado evitando-se a supressão de cobertura vegetal. Caso seja inevitável, deverão ser seguidos os trâmites legais previstos para a atividade.
- 8.6.6. Os projetos elaborados pela CONCESSIONÁRIA para EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS e PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS devem considerar uma distância entre os postes de, no mínimo, 30 (trinta metros), exceto se solicitado pelo PODER CONCEDENTE distâncias inferiores. A CONCESSIONÁRIA também será responsável pela implantação da rede de energia elétrica para ligação do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ao ponto de entrega da rede de energia elétrica da EMPRESA DISTRIBUIDORA, através da instalação de rede subterrânea.
- 8.6.7. As LUMINÁRIAS utilizadas na execução de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverão possuir eficiência mínima de 140 lumens/watt.
- 8.7. Procedimentos para a solicitação da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
- 8.7.1. Caberá ao PODER CONCEDENTE solicitar a EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme procedimento abaixo:

- i. O PODER CONCEDENTE deverá identificar, desde o início da FASE 0 os locais onde deverá ser realizada a EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e indicar à CONCESSIONÁRIA os logradouros; ou
- ii. A CONCESSIONÁRIA também poderá identificar, desde o início da FASE 0, os locais onde deverá ser proposta a realização da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Caberá à CONCESSIONÁRIA encaminhar os logradouros ao PODER CONCEDENTE, o qual deverá validá-los e caso aprovado a proposta, realizar as solicitações de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em até 30 (trinta) dias. Caso o PODER CONCEDENTE não retorne no prazo definido, a solicitação de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA será considerada aprovada, desde que respeitado o LIMITE MENSAL DE COTA EXPANSÃO. Eventual negativa do PODER CONCEDENTE quanto à solicitação feita pela CONCESSIONÁRIA deverá ocorrer de forma fundamentada, por escrito, e somente poderá se basear na ausência de recursos públicos, no desrespeito ao LIMITE MENSAL DE COTA EXPANSÃO ou na inexistência de necessidade de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, considerando já existir postes no logradouro com distância de, no mínimo, 30 (trinta) metros.
- iii. Os USUÁRIOS também poderão abrir chamados para solicitar a EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, através dos meios previstos na cláusula 11.2, informando os logradouros em que ela deverá ser realizada. A referida solicitação deverá ser encaminhada pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, observado o mesmo trâmite indicado no item 8.7.1 ii.

8.7.2. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar os projetos em até 60 (sessenta) dias após a solicitação do PODER CONCEDENTE para execução de EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

9. IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESPECIAL

9.1. Visando a valorização e o embelezamento por meio da iluminação de monumentos e

espaços públicos, deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA serviços de ILUMINAÇÃO ESPECIAL nos MUNICÍPIOS.

9.2. A seguir são apresentados o escopo e as diretrizes mínimas necessárias para a execução dos serviços de ILUMINAÇÃO ESPECIAL. Para execução da ILUMINAÇÃO ESPECIAL, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar todas as informações contidas neste capítulo.

9.3. PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL

9.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar obras de instalação nos locais indicados a seguir:

9.3.1.1. Agrolândia

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal de Agrolândia	R. dos Pioneiros, 109 - Centro, Agrolândia - SC, 88420-000
2	Praça Central	Centro, Agrolândia - SC, 88420-000
3	Portal de Acesso	R. dos Pioneiros, 2594 - Siegel Agrolândia - SC, 88420-000
4	Casa Prochnow	R. dos Pioneiros, 847 - Siegel Agrolândia - SC, 88420-000

9.3.1.2. Agronômica

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	R. Sete de Setembro, 215 - Centro, Agronômica - SC, 89188-000
2	Praça Elídia Schewinski	R. XV de Novembro, 420 - Centro, Agronômica - SC, 89188-000
3	Portal de Acesso	R. Hermenegildo Claudino – Agronômica – SC, 89188-000
4	Centro Cultural Durval e Leopoldina	R. XV de Novembro, 580 - Centro, Agronômica - SC, 89188-000

9.3.1.3. Atalanta

Sem escopo de Iluminação Especial.

9.3.1.4. Aurora

#	Local	Localização
1	Praça Central/Igreja	R. XV de Novembro, 482, Aurora - SC, 89186-000
2	Entrada da Cidade	R. XV de Novembro, Aurora - SC, 89186-000
3	Ponte	SC-350, Aurora - SC, 89186-000

4	Prefeitura	SC-350, 408 - Centro, Aurora - SC, 89186-000
5	Igreja Santa Tereza	SC-350, Aurora - SC, 89186-000

9.3.1.5. Braço do Trombudo

#	Local	Localização
1	Praça Edgar Arnold	Av. Erica Hansen Joenck - Braço do Trombudo - SC, 89178-000
2	Prefeitura Municipal	Praça Independência, 25, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
3	Pracinha Família Stüve	R. Clara Stuve, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
4	Monumento dos Pioneiros	Praça Independência, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
5	Praça Km 15	R. 25 de Julho, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
6	Ginásio de Esportes	R. Leopoldo Joenck, 136, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
7	Igreja Católica	R. Duque de Caxias, 89, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
8	IECLB	R. Duque de Caxias, Braço do Trombudo - SC, 89178-000
9	Colégio Estadual Adolfo Boving	R. Leopoldo Joenck, 82 - Centro, Braço do Trombudo - SC, 89178-000

9.3.1.6. Chapadão do Lageado

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	R. Allan Régis Inácio, 15 - Centro, Chapadão do Lageado - SC, 88407-000
2	Praça da Fé	Av. Vinte e Nove de Novembro, Chapadão do Lageado - SC, 88407-000
3	Escola Otília Muller	Av. Vinte e Nove de Novembro, 1672 - Centro, Chapadão do Lageado - SC, 88407-000
4	Escola Verny Passing	Rua Erinete de Souza Machado, Chapadão do Lageado - SC, 88407-000
5	Igreja Nossa Senhora do Carmo	Av. Vinte e Nove de Novembro - Centro, Chapadão do Lageado - SC, 88407-000

9.3.1.7. Dona Emma

#	Local	Localização
1	Praça Manuel Marchetti	R. Alberto Koglin - Centro, Dona Emma - SC, 89155-000
2	Portal de Acesso	R. Alberto Koglin - Centro, Dona Emma - SC, 89155-000
3	Praça do Centenário	R. Alberto Koglin - Centro, Dona Emma - SC, 89155-000

9.3.1.8. Ibirama

#	Local	Localização
1	Igreja Martin Luther	Taquaras, Ibirama - SC, 89140-000
2	Arquivo Histórico e Praça da Bandeira	Praça da Bandeira Travessa Emílio Eberpacher Centro, 89140-000, Ibirama - SC
3	Edifício Hansahoehe	R. Três de Maio, 1 - Centro, Ibirama - SC, 89140-000
4	Centro de Eventos Manoel Marchetti	R. Marquês do Herval, 239 - Centro, Ibirama - SC, 89140-000
5	Ponte Irineu Bornhausen	R. Tiradentes - Centro, Ibirama - SC, 89140-000
6	Ponte Laerte Rossini	R. Castro Alves, Ibirama - SC, 89140-000
7	Ponte Dalbérria	Av. Missler, Ibirama - SC, 89140-000
8	Ponte Osvaldo Beltramini	R. Marcílio João da Silva, Centro - Ibirama - SC, 89140-000
9	Trevo e Ponte de acesso principal rua 25 de julho/BR470	Rod. Ingo Hering, -s/n, Ibirama – SC, 89140-000; Latitude e Longitude: -27.07967, -49.499
10	Trevo de acesso pela rua Castelo Branco/BR470	Rod. Ingo Hering, -s/n, Ibirama – SC, 89140-000; Latitude e Longitude: -27.08207, -49.52051
11	Ponte de Ferro (Hermann Baumann)	Rod. Ingo Hering, -s/n, Ibirama – SC, 89140-000; Latitude e Longitude: -27.07943, -49.49673
12	Prédio da Prefeitura	R. Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro, Ibirama – SC, 89140-000
13	Paço Municipal	R. 11 de Março, 42 – Centro, Ibirama – SC, 89140-000
14	Fórum	R. Dr. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Ibirama - SC, 89140-000
15	Monumento do Centenário	R. Tiradentes, 345 - Centro, Ibirama - SC, 89140-000
16	Ginásio de Esportes João Moretti	Rua 25 de Julho - s/n, Ibirama - SC, 89140-000

9.3.1.9. Imbuia

Sem escopo de Iluminação Especial.

9.3.1.10. José Boiteux

Sem escopo de Iluminação Especial.

9.3.1.11. Laurentino

#	Local	Localização
1	Clemente Nardelli	Centro, Laurentino - SC
2	Cristo	Centro, Laurentino - SC
3	Oratório Nossa S. das Graças	Laurentino - SC

9.3.1.12. Lontras

#	Local	Localização
1	Praça Vereadora Chica Dolsan	R. Willy Schroeder, 54 - Centro, Lontras - SC, 89182-000
2	Praça do Estudante	R. Oswaldo Schroeder, Lontras - SC, 89182-000
3	Portal da Cidade	Rod. Francisco Rauh, Lontras - SC, 89182-000
4	Centro de Eventos	R. Otto Peyerl, 112 - Riachuelo, Lontras - SC, 89182-000
5	Igreja Matriz	R. Oswaldo Schroeder, 212 - Centro, Lontras - SC, 89182-000
6	Igreja Evangélica Luterana	Dos Pioneiros, Lontras - SC, 89182-000
7	Praça Henrique Schroeder	R. Paulo Alves do Nascimento - Centro, Lontras - SC, 89182-000
8	Igreja Bom Senhor Jesus	R. Oswaldo Schroeder, s/n - Riachuelo, Lontras - SC, 89182-000

9.3.1.13. Mirim Doce

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	R. Alfredo Cordeiro - Centro, Mirim Doce - SC, 89194-000
2	Praça Pedro Felizari	R. Alfredo Cordeiro, 149 - Centro, Mirim Doce - SC, 89194-000
3	Praça Walmor Oscar Heidrich	R. Pioneiros Nunes – Centro, Mirim Doce, SC
4	Mirante Bernardo Kestring	Mirim Doce, Santa Catarina

9.3.1.14. Petrolândia

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal e Praça	R. Pref. Frederico Probst, 67 - Centro, Petrolândia - SC, 88430-000
2	Praça Emilia Meuer Momm	Centro - Petrolândia, SC
3	Portal	Centro - Petrolândia, SC

9.3.1.15. Presidente Getúlio

#	Local	Localização
1	Praça Otto Müller	Praça Otto Müller - Centro, Pres. Getúlio - SC, 89150-000
2	Portal	R. Mirador, 1185 - Centro, Pres. Getúlio - SC, 89150-000
3	Barril dos Imigrantes	R. Dr. Getúlio Vargas - Centro, Pres. Getúlio - SC, 89150-000
4	Praça do Posto de saúde Pinheiro	R. Rodolfo Haertel, 111 - Pinheiro, Pres. Getúlio - SC, 89150-000

9.3.1.16. Presidente Nereu

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	Praça Leão Dehon, 50 - Centro, Pres. Nereu - SC, 89184-000
2	Matriz São José	Av. João XXIII, 170, Pres. Nereu - SC, 89184-000
3	Praça Leão Dehon	R. 22 de Julho, Pres. Nereu - SC, 89184-000
4	Centro Histórico	Av. Des. Érico Torres, 255, Pres. Nereu - SC, 89184-000

9.3.1.17. Rio do Sul

#	Local	Localização
1	Ponte dos Arcos	R. Vidal Ramos, Rio do Sul - SC, 89161-310
2	Museu – Antiga Estação Ferroviária	R. Bela Aliança, Rio do Sul - SC, 89161-310
3	Parque Harry Hobus	Parque Municipal Harry Hobus - Canoas, Rio do Sul - SC, 89164-023
4	Prefeitura – Prédio Central	Praça 25 de Julho, Nº 1 - Centro, Rio do Sul - SC, 89160-900
5	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Av. Oscar Barcelos, 505 - Santana, Rio do Sul - SC, 89160-000
6	Praça Hermembergio Pellizzetti	R. São João - Centro, Rio do Sul - SC, 89160-000
7	Fundação Cultural	R. Ruy Barbosa, 204 - Budag, Rio do Sul - SC, 89165-487
8	Estação Cultural da Barra do Trombudo	R. Clemente Demarch, s/n - Barra do Trombudo, Rio do Sul - SC, 89160-000
9	Bosque Gerd Schroeder	R. Ruy Barbosa - Sumaré, Rio do Sul - SC, 89165-790
10	Parque da XV	R. dos Caçadores - Laranjeiras, Rio do Sul - SC, 89167-410
11	Ponte Viriato Albes Garcia	Tv. Leopoldo Stahnke, Rio do Sul - SC, 89167-410
12	Praça Nereu Ramos	Praça Nereu Ramos - Sumaré, Rio do Sul - SC, 89160-043
13	Trevo da Bicicleta	Estr. Blumenau, Rio do Sul - SC, 89160-334
14	Estação da Bela Aliança- Tremtur	R. Arthur Hering, Rio do Sul - SC, 89161-310
15	Túnel da Rua Tuiuti	R. Tuiuti, Rio do Sul - SC, 89161-310

9.3.1.18. Salete

#	Local	Localização
1	Praça Central	R. do Santuário, 2 - Centro, Salete - SC, 89196-000
2	Portal	Rod. Luiz Bertóli, Salete - SC, 89196-000
3	Letreiro Municipal	Schreiber, Salete – SC, 89196-000

9.3.1.19. Santa Terezinha

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Centro, Santa Terezinha - SC, 89199-000
2	Portal da Cidade	R. Bruno Pieczarka, Santa Terezinha - SC, 89199-

		000
3	Praça Central	Avenida Bruno Pieczarka - Centro, Santa Terezinha - SC, 89199-000
4	Praça do Distrito Craveiro	R. Principal, Santa Terezinha - SC, 89199-000

9.3.1.20. Trombudo Central

Sem escopo de Iluminação Especial.

9.3.1.21. Vidal Ramos

#	Local	Localização
1	Praça Nereu Ramos	Av. Jorge Lacerda, 88443-000, Vidal Ramos - SC, 88443-000
2	Mirante da Cidade	Vidal Ramos - SC, 88443-000
3	Igreja Matriz	R. Augusto Stoltenberg, Vidal Ramos - SC, 88443-000
4	Prefeitura Municipal	Av. Jorge Lacerda, 1180 - Centro, Vidal Ramos - SC, 88443-000
5	Casarão Stoltenberg	SC-416, Vidal Ramos - SC, 88443-000

9.3.1.22. Vitor Meireles

Sem escopo de Iluminação Especial.

9.3.1.23. Witmarsum

#	Local	Localização
1	Prefeitura Municipal	R. Sete de Setembro, 1520, Witmarsum - SC, 89157-000
2	Centro Cultural Paul Zerna - Casarão	R. Sete de Setembro, 1287 - Centro, Witmarsum - SC, 89157-000
3	Trevo da Rua 7 de Setembro	R. Sete de Setembro, Witmarsum - SC, 89157-000

9.3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar os quantitativos dos respectivos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (EMPIE), conforme indicado nas tabelas a seguir:

Município	Projeto	EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Agrolândia	IE 1 Prefeitura Municipal									14			4							
Agrolândia	IE 2 Praça Central									2	12						3			

Município		Projeto	EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Agrolândia	IE 3	Portal									6	8									
Agrolândia	IE 4	Casa Prochnow									8	1									
Agronômica	IE 5	Prefeitura Municipal de Agronômica									28	1									
Agronômica	IE 6	Praça Elídia Schewinski									3										
Agronômica	IE 7	Portal de Acesso									4		4								
Agronômica	IE 8	Centro Cultural Durval e Leopoldina			8																
Aurora	IE 9	Praça Central/Igreja									53		4								
Aurora	IE 10	Entrada da Cidade									3										
Aurora	IE 11	Ponte fundos Aurora - Rodovia SC 350										40									
Aurora	IE 12	Prefeitura			4						3										
Aurora	IE 13	Igreja Santa Teresa - Rodovia SC 350			10						8		5	13							
Braço do Trombudo	IE 14	Praça Edgar Arnold			13						3										
Braço do Trombudo	IE 15	Prefeitura Municipal			4								12								
Braço do Trombudo	IE 16	Pracinha Família Stüve			4	10						1									10
Braço do Trombudo	IE 17	Monumento dos Pioneiros			1	1						3									1
Braço do Trombudo	IE 18	Praça Km 15				5															5
Braço do Trombudo	IE 19	Ginásio de Esportes			14																
Braço do Trombudo	IE 20	Igreja Católica			9						3	1									
Braço do Trombudo	IE 21	IECLB			4							2		6							
Braço do Trombudo	IE 22	Colégio Estadual Adolfo Boving			4																
Chapadão do Lageado	IE 23	Prefeitura Municipal			7						2										
Chapadão do Lageado	IE 24	Praça da Fé			10						1	2									
Chapadão do Lageado	IE 25	Escola Otília Muller			21																
Chapadão do Lageado	IE 26	Escola Verny Passig			4																
Chapadão do Lageado	IE 27	Igreja Nossa Senhora do Carmo			2							1			4						
Dona Emma	IE 28	Praça Manuel Marchetti									3										

Município		Projeto	EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Dona Emma	IE 29	Portal de Acesso ao Município			6							3									
Dona Emma	IE 30	Praça do Centenário			32						2	2	1								
Ibirama	IE 31	Igreja Martin Luther									10	11									
Ibirama	IE 32	Arquivo Histórico e Praça da Bandeira			8						7	6	1								
Ibirama	IE 33	Edifício HANSAHOEHE									4		48	22							
Ibirama	IE 34	Centro de Eventos Manoel Marchetti			5						3										
Ibirama	IE 35	Ponte Irineu Bornhausen													15						
Ibirama	IE 36	Ponte Laerte Rossini													10						
Ibirama	IE 37	Ponte Dalbérzia													30						
Ibirama	IE 38	Ponte Osvaldo Beltramini													30						
Ibirama	IE 39	Trevo e Ponte de acesso principal rua 25 de julho/BR470										6									
Ibirama	IE 40	Trevo de acesso pela rua Castelo Branco/BR470																			
Ibirama	IE 41	Ponte de Ferro (Hermann Baumann)													20						
Ibirama	IE 42	Prédio da Prefeitura			11									7							
Ibirama	IE 43	Paço Municipal										12									
Ibirama	IE 44	Fórum										8									
Ibirama	IE 45	Monumento do Centenário			4							3									
Ibirama	IE 46	Ginásio de Esportes João Moretti										10									
Laurentino	IE 47	Clemente Nardelli										4									
Laurentino	IE 48	Cristo próximo ao Ginásio											1								
Laurentino	IE 49	Oratório Nossa S. das Graças			4							7	1								
Lontras	IE 50	Praça Vereadora Chica Dolsan			10																
Lontras	IE 51	Praça do Estudante										8									
Lontras	IE 52	Portal da Cidade									2	4	18								

Município		Projeto	EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Lontras	IE 53	Centro de Eventos										5									
Lontras	IE 54	Igreja Matriz			6						4	4									
Lontras	IE 55	Igreja Evangélica Luterana			2						6	4		2							
Lontras	IE 56	Praça Henrique Schroeder									14	2									
Lontras	IE 57	Igreja Bom Senhor Jesus			14							3									
Mirim Doce	IE 58	Prefeitura Municipal			3							3									
Mirim Doce	IE 59	Praça Pedro Felizari			6							2									
Mirim Doce	IE 60	Praça Walmor Oscar Heidrich											3								
Mirim Doce	IE 61	Mirante Bernardo Kestring			5																
Petrolândia	IE 62	Prefeitura Municipal e Praça			9						1										
Petrolândia	IE 63	Praça Emilia Meuer Momm			3						1	6						8			
Petrolândia	IE 64	Portal									20	1									
Presidente Getúlio	IE 65	Praça Otto Muller (Prefeitura)			5													5			
Presidente Getúlio	IE 66	Portal			12							3									
Presidente Getúlio	IE 67	Barril dos Imigrantes			15																
Presidente Getúlio	IE 68	Praça do Posto de saúde Pinheiro																		8	
Presidente Nereu	IE 69	Prefeitura Municipal			12							1	1								
Presidente Nereu	IE 70	Matriz São José			4								3		16						
Presidente Nereu	IE 71	Praça Leão Dehon											1								
Presidente Nereu	IE 72	Centro Histórico			20						1	4									
Rio do Sul	IE 73	Ponte dos Arcos											4								
Rio do Sul	IE 74	Museu (Antiga estação ferroviária)			7							1									
Rio do Sul	IE 75	Parque Harry Hobus											1								
Rio do Sul	IE 76	Prefeitura (Prédio Central)			9							5									
Rio do Sul	IE 77	Rede Feminina de Combate ao Câncer			9							2									

Município		Projeto	EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Rio do Sul	IE 78	Praça Hermemberg Pellizzetti			4							2									
Rio do Sul	IE 79	Fundação Cultural			8																
Rio do Sul	IE 80	Estação Cultural da Barra do Trombudo			9																
Rio do Sul	IE 81	Bosque Gerd Schroeder																			
Rio do Sul	IE 82	Parque da XV																			
Rio do Sul	IE 83	Ponte Viriato Albes Garcia													10						
Rio do Sul	IE 84	Praça Nereu Ramos											1								
Rio do Sul	IE 85	Trevo da Bicicleta									2	8									
Rio do Sul	IE 86	Estação da Bela Aliança- Tremtur							2												2
Rio do Sul	IE 87	Tunel embaixo da Rua Tuiuti										3									
Salete	IE 88	Praça Central										10									
Salete	IE 89	Portal de entrada Salete			8						8	1									
Salete	IE 90	Letreiro Municipal										1									
Santa Terezinha	IE 91	Prefeitura Municipal			4						2										
Santa Terezinha	IE 92	Portal da cidade										1									
Santa Terezinha	IE 93	Praça Central			4																
Santa Terezinha	IE 94	Praça do Distrito Craveiro																			
Vidal Ramos	IE 95	Praça Nereu Ramos			4							1									
Vidal Ramos	IE 96	Mirante da Cidade										1									
Vidal Ramos	IE 97	Igreja Matriz			2							12	1		12						
Vidal Ramos	IE 98	Prefeitura Municipal			1						10	1									
Vidal Ramos	IE 99	Casarão Stoltenberg									2	5									
Witmarsum	IE 100	Prefeitura Municipal					12					1									
Witmarsum	IE 101	Centro Cultural Paul Zerna - Casarão (museu)									1		4								

Município	Projeto		EMPIE01	EMPIE02	EMPIE03	EMPIE04	EMPIE05	EMPIE06	EMPIE07	EMPIE08	EMPIE09	EMPIE10	EMPIE11	EMPIE12	EMPIE13	EMPIE14	EMPIE15	EMPIE16	EMPIE17	EMPIE18	EMPIE19
Witmarsum	IE 102	Trevo da Rua 7 de Setembro									5										

9.4. Especificações de Equipamentos e Materiais

9.4.1. Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (EMPIE) devem possuir minimamente as seguintes características técnicas:

- i. EMPIE01 (Arandela de Uso Externo): Equipamento de uso externo utilizado com a finalidade de contribuir com a iluminação de fachadas e passeios, usualmente em locais onde não são indicados a instalação de elementos como postes ou projetores. Os requisitos mínimos para este equipamento são: tecnologia LED, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, índice de reprodução de cor (IRC) mínima de 70 e índice de proteção mínima equivalente IP66 e IK10;
- ii. EMPIE02 (Balizador): Equipamento de uso externo utilizado para delimitar caminhos e orientar o observador, usualmente implantados embutidos no solo ou em paredes. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, índice de reprodução de cor (IRC) mínima de 70 e índice proteção mínima equivalente IP67 e IK08;
- iii. EMPIE03 (Embutido de Solo): Equipamento de uso externo utilizado para o destaque de fachadas, monumentos, elementos arbóreos entre outros. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo de alumínio e difusor em vidro temperado ou policarbonato, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K e RGBW, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP67 e IK10;
- iv. EMPIE04 (Luminária Decorativa): Equipamento de uso externo utilizado implantado em trajetos pedonais, praças, parques, entre outros. É disposto em conjunto com estruturas de sustentação de alturas variadas. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED e em atendimento à ABNT NBR 15129:2004,

Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, índice de reprodução de cor (IRC) superior a 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK10;

- v. EMPIE05 (Luminária de Uso Interno): Equipamento de uso interno, utilizado para iluminação geral de ambientes internos ou protegidos de equipamentos urbanos que tenham permeabilidade visual, a exemplo de coretos e quiosques, ou que compõem a volumetria externa de edificações, a exemplo de marquises e varandas. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, fluxo luminoso de até 4.500lm, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice proteção mínima equivalente IP20;
- vi. EMPIE06 (Luminária de uso Interno de alta intensidade): Equipamento de uso interno, utilizado para iluminação geral de ambientes internos ou protegidos de equipamentos urbanos que tenham permeabilidade visual, a exemplo de coretos e quiosques, ou que compõem a volumetria externa de edificações, a exemplo de marquises e varandas. Possuem morfologias variadas e são indicados como parte integrante dos postes decorativos instalados em praças e trajetos pedonais do Município. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, de Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com fluxo luminoso de 4.501lm a 10.000lm, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice proteção mínima equivalente IP20;
- vii. EMPIE07 (Luminária Viária): Equipamento de uso externo utilizado para a iluminação de vias públicas, estacionamentos, parques e praças. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, certificada na Portaria nº 62 do INMETRO, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, que permitam controle e automação, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP65 e IK08;

- viii. EMPIE08 (Poste Balizador): Equipamento de uso externo utilizado para delimitar caminhos e orientar o observador, usualmente dispostos ao longo de trajetos pedonais e jardins. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: estruturas compostas por aço ou alumínio de altura até 1.000mm com luminária acoplada e suporte em piso. Ademais, indica-se equipamentos com Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP65;
- ix. EMPIE09 (Projetor de Baixa Intensidade): Equipamento de uso externo utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e elementos decorativos e arbóreos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio ou aço galvanizado, difusor em vidro temperado, policarbonato ou acrílico, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K e RGBW, com fluxo luminoso de até 6.000lm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK08;
- x. EMPIE10 (Projetor de Média Intensidade): Equipamento de uso externo utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e elementos decorativos e arbóreos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio ou aço galvanizado, difusor em vidro temperado, policarbonato ou acrílico, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K e RGBW, com fluxo luminoso variando entre 6.001lm a 25.000lm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK08;
- xi. EMPIE11 (Projetor de alta intensidade): Equipamento de uso externo utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos,

monumentos e elementos decorativos e arbóreos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio ou aço galvanizado, difusor em vidro temperado, policarbonato ou acrílico, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K e RGBW, com fluxo luminoso a partir de 25.001lm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK08;

- xii. EMPIE12 (Projeto Linear de Baixa Intensidade): Equipamento linear de uso externo utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e elementos decorativos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio, difusor em vidro temperado, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com fluxo luminoso de até 2.000lm, comprimento de até 500mm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK08;
- xiii. EMPIE13 (Projeto Linear de Média Intensidade): Equipamento linear de uso externo utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e elementos decorativos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio, difusor em vidro temperado, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com fluxo luminoso de 2.001 a 7.500lm, comprimento acima de 500mm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP66 e IK08;
- xiv. EMPIE14 (Projeto Linear Embutido de Baixa Intensidade): Equipamento linear de uso externo, embutido no solo, utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e

elementos decorativos e arbóreos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio, difusor em vidro temperado, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com fluxo luminoso de até 2.000lm, comprimento de até 500mm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP67 e IK10;

- xv. EMPIE15 (Projeto Linear Embutido de Média Intensidade): Equipamento linear de uso externo, embutido no solo, utilizado para a iluminação de fachadas, equipamentos urbanos, monumentos e elementos decorativos e arbóreos. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, compostos por corpo em alumínio, difusor em vidro temperado, de diferentes tipos de fotometria e ângulos de abertura, Temperatura de Cor Correlata variável entre 2.700K a 4.000K, com fluxo luminoso de 2.001 a 7.500lm, comprimento acima de 500mm, que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP67 e IK10;
- xvi. EMPIE16 (Projeto Subaquático): Equipamento de uso externo utilizado com o intuito de valorizar equipamentos urbanos que exijam instalações submersas à água. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: tecnologia LED, que apresentem amplo espectro cromático (RGB), que permitam controle e automação, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70 e índice de proteção mínima equivalente a IP68 e IK10;
- xvii. EMPIE17 (Braço): Acessório de uso externo utilizado como suporte de luminárias a uma determinada distância do eixo da coluna. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: braços para IP em aço galvanizado a fogo conforme ABNT NBR 6323:2016;
- xviii. EMPIE18 (Grade Antifurto): Acessório de uso externo utilizado como

proteção contra ações de vandalismo. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: uso de gradis mimetizados na paisagem e que não comprometam os fachos luminosos dos equipamentos de IE;

- xix. EMPIE19 (Poste): Acessório de uso externo utilizado como suporte para luminárias e projetores. Os requisitos mínimos para estes equipamentos são: postes retilíneos com alturas e sistemas de fixação compatíveis com o uso e configuração do espaço urbano onde serão instalados, e que atendam às regulamentações dispostas na NBR-14744.

9.5. Diretrizes Gerais para ILUMINAÇÃO ESPECIAL

- 9.5.1. A ILUMINAÇÃO ESPECIAL dos locais deverá levar em conta as características arquitetônicas, técnicas, construtivas, artísticas e históricas que lhe conferem valor especial. Deverá, assim, ser respeitada a concepção original do bem, no tocante às suas características técnicas e plásticas, com o objetivo de garantir sua integridade física.
- 9.5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções de ILUMINAÇÃO ESPECIAL nos locais dos MUNICÍPIOS observando, para cada local, os seguintes aspectos:
- i. Estudo preliminar histórico e estilístico, que oriente os projetistas em relação aos pontos fundamentais a serem destacados;
 - ii. Apreciação do bem cultural em todas as visadas existentes do monumento;
 - iii. Minimização da interferência diurna e/ou noturna dos equipamentos de ILUMINAÇÃO ESPECIAL no bem cultural. A utilização de equipamentos na própria estrutura do bem deverá ser pensada de modo a garantir que não se causem danos físicos decorrentes de sua fixação e que fiquem adequadamente mimetizados, não chamando para si indevida atenção. O bem cultural deverá ser valorizado pela luz e não ser um mero suporte para destaque de equipamentos de iluminação. O mesmo se aplica para equipamentos previstos para seu entorno imediato, como para equipamentos instalados em postes onde os mesmos cuidados deverão ser

observados.

- 9.5.3. Toda proposta de ILUMINAÇÃO ESPECIAL deverá ser elaborada considerando características da ILUMINAÇÃO PÚBLICA em seu entorno, no tocante ao nível de iluminamento, a Temperatura de Cor Correlata, a reprodução de cor e os eventuais impactos de sua luz emanada ou sombreamento incidentes no bem cultural. Se ocorrer inexistência da ILUMINAÇÃO PÚBLICA no entorno do bem cultural, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar a adequação do ambiente, de forma a trazer segurança e comodidade ao USUÁRIO.
- 9.5.4. O projeto de ILUMINAÇÃO ESPECIAL deverá ser elaborado com base no projeto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, levando em conta os impactos que serão produzidos, sua interação ou influência mútua, fazendo com que os bens culturais não sofram interferência indevida da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, seja pela incidência de luz ou pelo sombreamento gerado. A harmonia entre os níveis de iluminamento e as temperaturas de cor correlatas escolhidas deverão garantir o sucesso das propostas luminotécnicas e o equilíbrio entre a ILUMINAÇÃO PÚBLICA e a ILUMINAÇÃO ESPECIAL.
- 9.5.5. A vegetação existente poderá ser utilizada com o objetivo de mimetizar os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (postes, equipamentos auxiliares, projetores etc.), pelo que a presença de elementos arbóreos no entorno ou nas proximidades do bem cultural constitui-se em oportunidade de realizar a inserção de equipamentos de iluminação de modo discreto. É fundamental que seja observado o ciclo de manutenção dos elementos vegetais, pois, dependendo do posicionamento dos equipamentos de iluminação, a vegetação poderá vir rapidamente a se constituir em obstáculo à iluminação, devendo a CONCESSIONÁRIA considerar nos projetos o natural crescimento da vegetação e o período necessário para realização dos serviços de poda pelo devido responsável.
- 9.5.6. Caso a vegetação existente no entorno seja utilizada como elemento a ser valorizado pela luz, com a função de ambientar ou contextualizar, um cuidado especial deverá ser dedicado à fauna e à flora existentes, de modo a evitar danos

de natureza ambiental causados pela iluminação no tocante às emissões de radiações eletromagnéticas, bem como aos níveis de iluminamento incidentes, tanto na vegetação quanto nas espécies animais que ali habitam.

9.6. Diretrizes para execução da ILUMINAÇÃO ESPECIAL

9.6.1. Complementarmente às definições contidas neste capítulo 9, para desenvolvimento dos projetos de ILUMINAÇÃO ESPECIAL, a CONCESSIONÁRIA deve considerar as diretrizes apresentadas nos itens 7.2.1 a 7.2.5 ,7.3.1 a 7.3.9 e 7.5, salvo as seguintes exceções:

- i. O processo de aprovação descrito no item 7.2 também deverá incluir, complementarmente ao PODER CONCEDENTE, outros órgãos relacionados à ILUMINAÇÃO ESPECIAL, como órgãos de proteção do patrimônio histórico competente previstos na legislação ou apontados pelo PODER CONCEDENTE;
- ii. O prazo indicado no item 7.2.1 para aprovação do projeto será de 60 (sessenta) dias;
- iii. A CONCESSIONÁRIA também deverá elaborar representação gráfica com visualização da proposta de ILUMINAÇÃO ESPECIAL para cada PROJETO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL.

9.6.2. A CONCESSIONÁRIA deverá atentar quando da proposição da localização dos EMPIE, buscando soluções frente às ações de vandalismo;

9.6.3. Os postes a serem instalados para a ILUMINAÇÃO ESPECIAL deve ter dimensões compatíveis com o passeio, evitando causar transtorno aos transeuntes;

9.6.4. Apenas reutilizar materiais e equipamentos em condições de uso e eficiência, realizando a revisão e/ou substituição, caso necessário, das conexões com a rede elétrica;

9.6.5. Garantir ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO a manutenção e operação de todos os equipamentos e dispositivos destinados à ILUMINAÇÃO ESPECIAL, realizando a substituição de qualquer componente quando constatado o término de sua vida útil de operação.

10. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO

10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar o SISTEMA DE TELEGESTÃO nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados em VIAS COM TELEGESTÃO, conforme disposições e diretrizes do capítulo 6.

10.2. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar SISTEMA DE TELEGESTÃO nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA conforme os prazos estabelecidos no item 16 deste ANEXO. Para implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá projetar a arquitetura de rede do SISTEMA DE TELEGESTÃO, considerando a topologia das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e a tecnologia definida.

10.3. O SISTEMA DE TELEGESTÃO deverá ser composto por funcionalidades operacionais mínimas, plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO, conectividade e dispositivos de controle a serem instalados nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

10.4. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO que garanta minimamente:

- i. Operação simultânea de múltiplas telas de controle em diversas localidades, por qualquer nível de usuário a qualquer tempo, com funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- ii. Tecnologia confiável de criptografia com um alto nível de segurança para as operações do sistema em conformidade com as normas vigentes;
- iii. Armazenamento de dados, por redundância, em pelo menos duas localidades diferentes, para garantir que independentemente das adversidades naturais, a confiabilidade do armazenamento e o resgate de informações possa ser feito a qualquer momento. A replicação de dados deverá ser instantânea e automática, permitindo acesso instantâneo a eles em caso de algum evento ou anomalia externa.
- iv. Atualizações de maneira remota e segura, instaladas automaticamente e sem causar distúrbios à operação do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- v. Ser compatível para incorporação de tecnologias de iluminação abertas existentes (incluindo tecnologia 0-10V, DALI, entre outras);
- vi. A utilização de equipamentos certificados pelo INMETRO de acordo com a Portaria nº

221, de 23 de maio de 2022;

- vii. A plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO deverá apresentar Interface web amigável, disponível em idioma português, podendo ser visualizada a partir de qualquer dispositivo com um navegador comum e deve permitir a integração com outros sistemas. Deve ser possível gerar relatórios de dados históricos referentes às falhas, ocorrências e medições, podendo ser exportados em arquivos;
- viii. Agrupamento de LUMINÁRIAS em múltiplos de grupos, permitindo sobreposição e consulta de grupos;
- ix. Configuração de programas e rotinas para controle, monitoramento e consulta;
- x. Identificação dos tipos de falhas nas LUMINÁRIAS (como apagada ou acesa, fora dos horários de operação), sendo a visualização de tais falhas automáticas e em tempo real;
- xi. Registro, atualização e manutenção do histórico, dos seguintes parâmetros para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Estado do Telecomando (online, off-line, avisos e erros); Estado da LUMINÁRIA (ligada, desligada, alertas e erros); Tensão entrada (V); Corrente (A); Potência ativa (W); Fator de potência; Tempo de operação (tempo ligada/tempo desligada); Consumo de energia cumulativa (Wh). Deve permitir a programação da frequência com que as informações são coletadas dos pontos de iluminação;
- xii. Registros automáticos das alterações de comportamentos das LUMINÁRIAS, e momento de retorno ao funcionamento;
- xiii. Geração de relatórios gerenciais que permitam visualização de mapas digitais com visualização georreferenciada dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, gráficos e demonstrativos;
- xiv. Emitir alerta, em casos de identificação de falhas operacionais nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, através de ordem de serviço com as informações necessárias para análise pelas equipes de manutenção em campo.

10.5. A CONCESSIONÁRIA deverá prover conectividade, garantindo a comunicação entre os dispositivos de controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO instalados nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA, a plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO e o CCO. A conectividade deverá estabelecer comunicação bidirecional de informações entre os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO e o CCO, de forma a permitir que o CCO envie informações de comando para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e que estes, por meio de seus dispositivos de controle, enviem informações referentes ao estado operacional do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

10.6. Competirá à CONCESSIONÁRIA prover uma rede de conectividade que permita garantir cobertura de dados em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e funcionar em frequência autorizada regulamentada pela ANATEL para esta natureza de serviço.

10.7. O SISTEMA DE TELEGESTÃO, de forma complementar às especificações previamente indicadas, deve cumprir as seguintes especificações:

- i. Permitir o recebimento de controle individual ou em grupo para mensagens e comandos de liga/desliga, de dimerização, calendários de operação e sinal horário;
- ii. Os dispositivos de campo deverão ser controlados através do mesmo ambiente da plataforma de telegestão, independente da tecnologia adotada em campo;
- iii. Comunicação em tempo real entre o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e o CCO, para comunicação de falha;
- iv. Capacidade de dimerização entre 1% (um por cento) a 100% (cem por cento);
- v. Capacidade de ligar ou desligar a LUMINÁRIA remotamente e por meio de programação agendada ou direta.

10.8. Dimerização:

10.8.1. O SISTEMA DE TELEGESTÃO deverá garantir o ajuste remoto do fluxo luminoso em tempo real de cada LUMINÁRIA que conte com SISTEMA DE TELEGESTÃO.

10.8.2. O ajuste de fluxo luminoso nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO poderá ser aplicado pela CONCESSIONÁRIA a partir das diretrizes a seguir, conforme a CLASSE DE ILUMINAÇÃO do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e o horário do dia:

CLASSE DE ILUMINAÇÃO	Antes das 22:00	Entre 22:00 e 00:00	Entre 00:00 e 04:00	Entre 04:00 e 06:00	A partir das 06:00
C1	C1	C2	C2	C2	C1
C2	C2	C3	C3	C3	C2
C3	C3	C3	C4	C3	C3
C4	C4	C4	C5	C4	C4
C5	C5	C5	C5	C5	C5

10.8.3. Apenas para fins da dimerização, o controle dos requisitos luminotécnicos serão com base na CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos.

10.8.4. A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar da dimerização em relação à depreciação do fluxo luminoso da LUMINÁRIA, assegurando a manutenção dos níveis mínimos para os requisitos luminotécnicos.

10.8.5. Para qualquer ação de dimerização, a CONCESSIONÁRIA deve assegurar o atendimento dos requisitos luminotécnicos da CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos conforme horário da dimerização aplicada, seguindo as diretrizes do item 10.8.2.

10.9. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar integralmente todos os dados provenientes da TELEGESTÃO para o PODER CONCEDENTE. Caso necessário, deverá ser criado um usuário externo para acesso a plataforma, como também acesso ao banco de dados e histórico gerados pelo sistema.

11. IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

11.1. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO):

11.1.1. O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), a ser implantado e operado pela CONCESSIONÁRIA, deverá garantir o gerenciamento e controle integrado de todos os SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA durante o PRAZO DA CONCESSÃO.

11.1.2. A CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Providenciar local para a instalação do CCO (próprio ou alugado), atendendo a todos os requisitos de acessibilidade conforme ABNT NBR 9050:2020;

- ii. Disponibilizar todos os materiais, sistemas, equipamentos, bem como mão de obra, devidamente treinada pela CONCESSIONÁRIA, necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras de operação do CCO;
- iii. Atender a todos os chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA, advindos de cidadãos ou do PODER CONCEDENTE, por meio da operação da Central de Atendimento da CONCESSIONÁRIA e disponibilização dos CANAIS DE ATENDIMENTO previstos no item 11.2. A CONCESSIONÁRIA poderá optar pela subcontratação do serviço de operação da Central de Atendimento, desde que assegure o cumprimento de todas as normas e requisitos previstos neste ANEXO;
- iv. Disponibilizar acesso integral e em tempo real ao PODER CONCEDENTE, ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e outros órgãos municipais autorizados pelo PODER CONCEDENTE, aos dados do CCO, por meio de acesso ao sistema e da emissão de relatórios dinâmicos e em mapas temáticos, para monitoramento e controle dos SERVIÇOS realizados;
- v. Garantir a continuidade da operação, por meio da instalação de sistema de fornecimento ininterrupto de energia, quando da falta de fornecimento de energia elétrica nas instalações do CCO, garantindo funcionamento total dos equipamentos e sistemas da Central de Atendimento, gestão da operação e gestão do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- vi. Atualizar, de forma contínua, durante o período da CONCESSÃO, todos os equipamentos, sistemas e estrutura física do CCO, considerando o perfil da vida útil de cada tecnologia, contemplando o período de obsolescência e o índice de disponibilidade para uso de cada equipamento (incluindo redundância de equipamento sempre que necessário);
- vii. Registrar no banco de dados do CCO as informações quanto aos serviços executados para manutenção das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo, mas não se limitando a: PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA impactados; equipe responsável; motivo da manutenção; atividade executada; status após o atendimento; materiais envolvidos.

- viii. Armazenar, durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, todos os bancos de dados, informações e documentações associadas à operação do CCO, devendo estes serem repassados ao PODER CONCEDENTE, em qualquer tempo, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE e, integralmente, ao final do CONTRATO.

11.2. CANAIS DE ATENDIMENTO:

- 11.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar antes do início da FASE I e operar pelo PRAZO DA CONCESSÃO os seguintes CANAIS DE ATENDIMENTO aos USUÁRIOS e ao PODER CONCEDENTE:
- i. Central de Atendimento (*Call Center*);
 - ii. PORTAL ONLINE: portal desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA para abertura de chamados pelos USUÁRIOS de forma gratuita, e divulgação de informações previstas no item 15;
 - iii. Aplicativo móvel (*smartphones* ou *tablets*): com pelo menos os sistemas operacionais Android e iOS e, com download gratuito na loja de aplicativos do sistema operacional do dispositivo móvel.
 - iv. Atendimento presencial no MUNICÍPIO, com funcionamento apenas em horário comercial.
- 11.2.2. Os chamados recebidos pela CONCESSIONÁRIA pelos CANAIS DE ATENDIMENTO deverão ser registrados e encaminhados para as equipes de manutenção.
- 11.2.3. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um canal de atendimento direto para o PODER CONCEDENTE, facilitando assim a captação e distribuição dos dados necessários à execução dos SERVIÇOS sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, bem como o atendimento das solicitações do PODER CONCEDENTE.
- 11.2.4. De forma a garantir o recebimento, registro e encaminhamento de todos os chamados, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar todos os materiais e sistemas, bem como a mão de obra devidamente capacitada, em quantidade

adequada, conforme o turno e dia da semana.

- i. Em se tratando de chamados para solicitar EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhá-los ao PODER CONCEDENTE na forma da cláusula 8.7.1 ii.

11.2.5. Com relação à Central de Atendimento (*call center*), a CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Garantir a operação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio da disponibilização de um canal específico de atendimento, garantido o provimento de um número cuja ligação seja gratuita (0800 ou um ramal direto);
- ii. Elaborar *Scripts* de Atendimento para os chamados mais frequentes;
- iii. Propor e executar um plano alternativo para operação da central de atendimento caso haja alguma falha no sistema.
- iv. No caso de atendimento automatizado (URA – Unidade de Resposta Audível), possuir obrigatoriamente a opção de atendimento por atendente humano.

11.3. Gestão da Operação:

- 11.3.1. A gestão da operação deverá ser garantida por meio de sistema que garanta o controle do processo de manutenção e operação das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O sistema deverá fazer a integração entre os protocolos de manutenção e operação de obras e os dados de controle da frota e das equipes em campo para o monitoramento da execução de cada SERVIÇO. Deverá gerar, controlar e distribuir as ordens de serviço para as equipes, a partir do recebimento de chamados pelos CANAIS DE ATENDIMENTO definidos no item 11.2.
- 11.3.2. A CONCESSIONÁRIA deve manter o histórico de registro dos chamados desde a abertura até o fechamento do chamado, com a descrição das atividades desenvolvidas durante o processo e o prazo para resolução completa do chamado.

11.3.3. São obrigações e responsabilidades da CONCESSIONÁRIA:

- i. Resolução de todos os chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA e EMERGENCIAL;
- ii. Gerenciamento da carga de trabalho de cada equipe;
- iii. Planejamento de rotas;
- iv. Documentação em sistema das atividades de manutenção executadas;
- v. Integração com o sistema de gestão de chamados implantado no CCO, disponibilizando as informações necessárias para registro no sistema operado no CCO, minimamente, do momento de ocorrência de falhas nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO e mensuração do tempo para realização dos SERVIÇOS de MANUTENÇÃO CORRETIVA nestes pontos;
- vi. Registro das ocorrências de defeitos nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que podem ter origem (a) pelos CANAIS DE ATENDIMENTO, (b) pela identificação em campo dos técnicos responsáveis pela manutenção, (c) pela indicação do SISTEMA DE TELEGESTÃO e (d) pelo PODER CONCEDENTE;
- vii. O tratamento de pendências na execução dos SERVIÇOS ou de serviços necessários por outros órgãos públicos ou demais concessionárias de serviços públicos que prestem serviços na ÁREA DA CONCESSÃO deverão estar registradas nas ocorrências;
- viii. Informações de desligamentos programados vindos da EMPRESA DISTRIBUIDORA também devem ser registrados;
- ix. Na ocorrência de qualquer incidente que envolva ativo de propriedade da EMPRESA DISTRIBUIDORA, que impacte no funcionamento dos SERVIÇOS, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar a EMPRESA DISTRIBUIDORA para que ela tome as ações necessárias e comunicar ao PODER CONCEDENTE;
- x. Registrar Boletim de Ocorrência em razão de furtos e vandalismo nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

11.4. Gestão do Consumo de Energia Elétrica

11.4.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- i. Realizar o gerenciamento do consumo de energia elétrica das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, acompanhando a eficiência energética a partir da MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO;
- ii. Determinar o consumo de energia estimado com base na carga instalada dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e no tempo de operação previsto em Resolução vigente da ANEEL. Nos pontos equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO, deverá ser possível realizar a comparação entre o consumo estimado e o consumo medido pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO;

11.5. Segurança da informação

11.5.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- i. Contratar as soluções de terceiros que se fizerem necessárias e manter as melhores práticas de mercado para garantir que todos os operadores humanos, sistemas, subsistemas, bancos de dados, equipamentos e demais ativos ou itens de configuração e componentes diretos ou indiretos da solução sob administração da CONCESSIONÁRIA estejam protegidos contra acessos indevidos, invasões e/ou ataques de qualquer espécie, em conformidade as normas da série ISO 27000.
- ii. Avaliar continuamente se os produtos e serviços adquiridos de seus fornecedores estão atualizados e seguros e se não apresentam vulnerabilidades conhecidas.
- iii. Arcar com os prejuízos derivados de incidentes de segurança da informação, em toda sua plenitude e alcance, nos termos da legislação aplicável.
- iv. Comunicar ao PODER CONCEDENTE qualquer incidente envolvendo segurança da informação, tais como perda de dados, acesso e/ou coleta indevido de dados, ataques digitais, detecção de vírus ou identificação de vulnerabilidades em qualquer software ou equipamento utilizado.

- v. Armazenar cópia (backups) dos bancos de dados do sistema, em padrões abertos ou de ampla e fácil utilização, de forma redundante e fisicamente isolada em relação à operação e aos servidores/sistema em nuvem utilizados em produção. A CONCESSIONÁRIA é responsável por qualquer perda de dados, seja devido a falhas ou a ataques digitais, caso as cópias não estejam disponíveis adequadamente.
- vi. Adotar medidas técnicas e organizacionais específicas para a proteção de dados pessoais, em conformidade com toda a legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
- vii. Coletar dados pessoais no âmbito da CONCESSÃO somente para os fins específicos de melhoria e prestação dos SERVIÇOS, atendendo os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso pelos titulares, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- viii. Tratar sigilosamente todas as informações recebidas e/ou geradas, as quais não podem ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para o PODER CONCEDENTE e para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA, contidos no presente, salvo em caso de demandas judiciais.
- ix. Manter uma rede de comunicação dedicada para o CCO e SISTEMA DE TELEGESTÃO. Os canais de comunicação devem ser exclusivos e não devem ser compartilhados com a rede corporativa interna ou externa (internet corporativa). Para pontos de contato entre as redes que sejam estritamente necessários, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar tecnologias que garantam a proteção e isolamento necessário entre as redes, como, por exemplo, *firewalls*.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

12.1. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, garantindo a execução dos SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL, visando que as REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA desempenhem sua função e opere em condição normal, padronizada e segura a partir do início da FASE I.

12.2. A CONCESSIONÁRIA deverá executar os SERVIÇOS em conformidade com as diretrizes previstas neste ANEXO e no CONTRATO, com o PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM) e com os procedimentos estabelecidos pela EMPRESA DISTRIBUIDORA em suas normas técnicas para intervenção na rede de alimentação de energia elétrica. Também deve ser observado, no que aplicável, os termos dos contratos celebrados entre o PODER CONCEDENTE e a EMPRESA DISTRIBUIDORA.

12.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

12.3.1. A MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada mediante:

- i. Abertura de chamados pelos USUÁRIOS ou PODER CONCEDENTE;
- ii. Identificação de irregularidades quando da realização da MANUTENÇÃO PREVENTIVA pela CONCESSIONÁRIA;
- iii. Identificação de irregularidades nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA por meio do SISTEMA DE TELEGESTÃO.

12.3.2. Os SERVIÇOS de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão contemplar todos os componentes e equipamentos das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo SISTEMA DE TELEGESTÃO e ILUMINAÇÃO ESPECIAL. As ações de MANUTENÇÃO CORRETIVA que devem ser executadas pela CONCESSIONÁRIA são, minimamente:

- i. Substituição de qualquer componente do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que apresente falha, problemas de funcionamento ou esteja faltante (furto, por exemplo);
- ii. Supressão, remoção e substituição de unidades, equipamentos e demais materiais pertencentes às REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- iii. Colocação de tampa em caixa de passagem;
- iv. Limpeza de caixa de passagem e adequação de suas conexões;

- v. Correção de posição de braços e/ou LUMINÁRIAS;
- vi. Aterramento de postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- vii. Identificação e eliminação de cargas elétricas clandestinas em redes elétricas exclusivas da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com envio de notificação ao PODER CONCEDENTE;
- viii. Fechamento de LUMINÁRIAS com tampa de vidro aberta;
- ix. Troca de tampa de vidro em LUMINÁRIAS com tampa quebrada;
- x. Manobra de proteção de transformador (chave primária) e do circuito de alimentação exclusivos das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- xi. Recolocação da placa de identificação ou etiqueta do PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- xii. Desobstrução das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e seus componentes de objetos estranhos, sempre que constatados;
- xiii. Realização de demais serviços de ordem corretiva em equipamentos, aparelhos e estruturas das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

12.4. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

12.4.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar ações de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL quando estiver em risco a integridade física dos USUÁRIOS, trabalhadores diretos ou indiretos, meio ambiente ou o patrimônio dos MUNICÍPIOS. Essas ações devem ser atendidas de imediato, ou seja, configuram como ações corretivas de pronto atendimento. São exemplos, desde que diretamente relacionados às REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de situações geradoras de ações de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

- i. abalroamentos ou queda de postes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ii. quantidade superior a 3 (três) PONTOS DE ILUMINAÇÃO sequenciais ligados na mesma rede e apagados;

- iii. fenômenos atmosféricos, incluindo descargas atmosféricas em equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA ou pessoas;
- iv. braços e LUMINÁRIAS em iminência de queda;
- v. caixas de passagem sem tampa;
- vi. vias ou passeios obstruídos com componentes dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- vii. queda de árvore ou parte de vegetação em poste, braço, LUMINÁRIA ou rede de energia elétrica;
- viii. queda de ferramenta ou equipamento em trabalhador, transeunte ou veículo de tração animal ou a motor;
- ix. queda de equipamento de elevação de pessoas (Cesto aéreo ou Cesto suspenso ou Cesto acoplado);
- x. travamento ou avaria de equipamento de elevação de pessoas em altura;
- xi. queda de equipamento de elevação de carga;
- xii. tombamento de carga, durante transporte;
- xiii. queda de funcionário direto ou indireto da CONCESSIONÁRIA durante trabalho em altura;
- xiv. pessoa dependurada em fiação elétrica das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- xv. acidente de trânsito durante transporte de pessoas, materiais e equipamentos;
- xvi. choque elétrico em USUÁRIOS ou trabalhadores diretos ou indiretos da CONCESSIONÁRIA;
- xvii. soterramento de pessoa ou equipamento;
- xviii. situações externas como incêndios, movimentos sísmicos e alagamentos.

12.4.2. A CONCESSIONÁRIA deverá priorizar os serviços de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, imediatamente após o recebimento da solicitação, deslocando

o veículo e equipe mais próximos do local de ocorrência, independentemente da rota, jornada de trabalho e serviços programados para o dia.

12.4.3. Em situações que demandam serviços de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, a CONCESSIONÁRIA deverá sinalizar e isolar o local de risco. Em casos em que a equipe deslocada para execução do serviço não conseguir solucionar ou eliminar o risco, deverá ser solicitado a equipe de manutenção apropriada, mantendo um funcionário de prontidão no local à espera da equipe especializada.

12.4.4. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE a execução do serviço de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL imediatamente. Deverá ter sua prestação assegurada durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente, devendo a CONCESSIONÁRIA, para tanto, dispor de equipes mínimas para atender às demandas existentes e os prazos de atendimento definidos, munidas de canais de comunicação e de funcionamento em tempo real.

12.5. Prazos para execução dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA e EMERGENCIAL

12.5.1. Os prazos máximos de atendimento e resolução dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA e EMERGENCIAL são indicados na tabela a seguir:

Tipo de Atendimento	Tempo para atendimento
Atendimento de chamados nas VIAS PRINCIPAIS	Em até 24 horas
Atendimento de chamados em ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	Em até 24 horas
Atendimento de chamados nas OUTRAS VIAS	Em até 48 horas
Atendimento de chamados na Zona Rural	Em até 72 horas
ILUMINAÇÃO ESPECIAL	Em até 48 horas
Atendimento de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL	Em até 06 horas

12.5.2. Aspectos considerados em relação aos prazos de atendimento:

- i. As vias na Zona Rural são em áreas dos MUNICÍPIOS fora da Zona Urbana e fora da Sede dos Distritos dos MUNICÍPIOS.

- ii. Para cumprimento dos tempos de atendimento definidos para execução dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA e EMERGENCIAL, o prazo será contabilizado a partir do momento de recebimento do chamado pelos CANAIS DE ATENDIMENTO, identificação pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO ou apontamento pela ronda motorizada, via MANUTENÇÃO PREVENTIVA. No caso de identificação simultânea pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO e abertura de chamado, o prazo será contabilizado a partir da informação de maior antecedência. O prazo será contabilizado até a conclusão dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA ou EMERGENCIAL.
- iii. Nos casos em que seja necessária uma liberação prévia por parte da ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL ou da EMPRESA DISTRIBUIDORA, o prazo entre a notificação da CONCESSIONÁRIA ao ente responsável (ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL ou EMPRESA DISTRIBUIDORA) e o recebimento da autorização para atuação da CONCESSIONÁRIA não será contabilizado.
- iv. Quando a execução de quaisquer serviços de manutenção depender de ações da EMPRESA DISTRIBUIDORA, a CONCESSIONÁRIA deverá (i) identificar as ações que dependem da EMPRESA DISTRIBUIDORA; (ii) acioná-la; e (iii) acompanhar os prazos de execução das correções e manter o PODER CONCEDENTE informado sobre a alteração de qualquer status desse processo.

12.6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

12.6.1. As atividades de MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreendem ações/intervenções programadas, periódicas, sistemáticas e bem definidas com o objetivo de elevar a probabilidade de os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA operarem dentro da vida útil esperada e evitar falhas no sistema, desgastes dos equipamentos, reclamações dos USUÁRIOS ou solicitações do PODER CONCEDENTE. As ações preventivas tomam por base intervalos de tempo pré-determinados e/ou condições pré-estabelecidas de funcionamento eventualmente inadequadas.

12.6.2. Com relação à verificação das condições gerais nas REDES MUNICIPAIS DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- i. Realizar inspeção visual em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não contemplados pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO, com periodicidade não superior a 15 dias, visando detectar falhas nos equipamentos e estado de conservação. Para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO, a inspeção visual deverá ocorrer com periodicidade não superior a 90 dias.
- ii. Observar e registrar, quando da verificação visual nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ao menos os seguintes itens:
 - a. Quantidade de lâmpadas apagadas, acesas durante o dia ou com falhas;
 - b. Existência de árvores interferindo na qualidade da iluminação;
 - c. Poste fora do prumo, abalroado, faltante ou sem o condutor de aterramento;
 - d. LUMINÁRIA faltante ou compartimento aberto;
 - e. Braço ou suporte fora de posição;
 - f. Caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante;
 - g. Condições inadequadas de luminosidade;
 - h. Necessidade de limpeza do conjunto óptico;
 - i. Irregularidades que venham colocar em risco a segurança dos USUÁRIOS e funcionários que operam nas redes.
- iii. Executar a correção das irregularidades e panes no momento de sua identificação, se possível;
- iv. Solicitar, via sistema de chamados, os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA das irregularidades e panes não solucionadas no momento da identificação.

12.6.3. Os SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREVENTIVA descritos a seguir devem ser

executados pela CONCESSIONÁRIA nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- i. Monitorar via sistema, a partir do início da implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, o estado de funcionamento dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e dispositivos de campo e equipamentos do SISTEMA DE TELEGESTÃO, realizando a abertura de chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA quando identificadas irregularidades:
 - a. Verificar a conectividade de todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA aplicáveis ao SISTEMA DE TELEGESTÃO, via sistema;
 - b. Verificar a disponibilidade do *software* do SISTEMA DE TELEGESTÃO, mantendo-o online em tempo integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- ii. Executar a limpeza, pintura e lixamento de postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, braços e LUMINÁRIAS, incluindo minimamente:
 - a. Retirada de materiais colados aos equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - b. Aplicação de camada final de tinta e lixamento ou limpeza externa das LUMINÁRIAS, quando necessário para garantir a excelência no aspecto visual e estético.
- iii. Realizar os seguintes serviços, apenas para os componentes das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
 - a. Manutenção da rede subterrânea:
 - Verificar e adequar as conexões nas caixas de passagem e da tensão da caixa;
 - Inspecionar visualmente o estado físico da tampa.
 - b. Inspeção nos transformadores exclusivos:

- Inspecionar visualmente os terminais, isoladores, para-raios e conexões;
 - Medir a resistência de terra do neutro e das tensões fase-fase e fase-neutro.
- c. Manutenção dos quadros de comando de baixa tensão:
- Inspecionar visualmente os disjuntores, contadores e fusíveis, chaves de comando, configurações e funções do relógio astronômico e do estado dos gabinetes (portas, interiores e cadeado);
 - Medir a resistência de terra;
 - Limpar todo o quadro de comando;
 - Medir a tensão do principal barramento de alimentação.
- d. Identificar situações geradoras de ações de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, conforme item 12.4.1:
- Identificação de locais de riscos de acidentes de veículos;
 - Identificação de locais de riscos de quedas de indivíduos arbóreos;
 - Identificação de locais que possam apresentar dificuldades para a execução dos SERVIÇOS.

12.7. MANUTENÇÃO PREDITIVA

12.7.1. As atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA deverão ser iniciadas após o fim da FASE II e objetivam determinar o ponto ótimo para execução de SERVIÇOS de manutenção/substituição nos equipamentos das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

12.7.2. A CONCESSIONÁRIA deverá executar, minimamente, as seguintes ações de MANUTENÇÃO PREDITIVA:

- i. PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO onde tenham sido registradas ocorrências de variação significativa de tensão fora

dos limites previstos pela ANEEL.

- ii. PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA onde a CONCESSIONÁRIA identificou depreciação do fluxo luminoso acima das especificações fornecidas pelo fabricante. Para este acompanhamento, a CONCESSIONÁRIA pode utilizar as medições do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO referente à iluminância média verificada em campo.

13. PODA DE ÁRVORES

13.1. O PODER CONCEDENTE será responsável pela execução dos serviços de PODA DE ÁRVORES.

13.2. A CONCESSIONÁRIA será responsável por:

- 13.2.1. Identificar as situações de interferência no fluxo luminoso em virtude da arborização urbana, quando da realização do CADASTRO BASE ou execução de qualquer SERVIÇO na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo, mas não se limitando, às atividades de MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA;
- 13.2.2. Em casos de verificação da existência de elementos arbóreos interferindo na qualidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, comunicar ao PODER CONCEDENTE ou órgão indicado por este para que o mesmo tome as ações necessárias.

14. ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL

14.1. As ações da CONCESSIONÁRIA deverão ser centralizadas no CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, no qual deverão ser direcionadas atuações de operação e manutenção por meio do Sistema Central de Gerenciamento.

14.2. A CONCESSIONÁRIA deve dar conhecimento imediato ao PODER CONCEDENTE de todo e qualquer fato que altere a execução do CONTRATO e cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

14.3. As especificações técnicas dos materiais e equipamentos necessários para o exercício dos SERVIÇOS de operação e manutenção, bem como sua evolução em função do desenvolvimento natural das tecnologias, devem ser agregadas ao acervo técnico e físico da

CONCESSIONÁRIA por sua própria iniciativa ou por determinações legais, normativas e deste CONTRATO. As especificações deverão ser embasadas em normas nacionais e internacionais, com previsão de todos os itens serem ensaiados em laboratórios acreditados diretamente pelo INMETRO ou por laboratórios internacionais que integram acordos vigentes de acreditação mútua com o INMETRO.

14.4. A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar as normas e padrões estabelecidos pela EMPRESA DISTRIBUIDORA, detentora dos ativos de distribuição de energia elétrica.

14.5. A CONCESSIONÁRIA deverá observar as melhores práticas de mercado e as normas a seguir indicadas (e outras que vierem substituí-las e/ou atualizá-las):

- i. ABNT NBR 5101 – Iluminação Pública – Procedimento;
- ii. ABNT NBR 5181:2013 – Sistemas de Iluminação de túneis - Requisitos;
- iii. ABNT NBR 15129:2012 – LUMINÁRIAS para iluminação pública – Requisitos particulares;
- iv. ABNT NBR IEC 60598-1:2010 – LUMINÁRIAS Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- v. ABNT NBR IEC 60529:2017 – Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP);
- vi. ABNT NBR IEC 62262:2015 – Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- vii. ABNT NBR 14744:2001 – Postes de aço para iluminação;
- viii. ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa tensão;
- ix. ABNT NBR 8451:2020 – Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica;
- x. ABNT NBR 5123:2016 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio;
- xi. ABNT NBR 16026:2012 Dispositivo de Controle Eletrônico c.c. ou c.a. para módulo de LED – Requisitos de Desempenho;
- xii. ABNT NBR IEC 61347-2-13:2020 – Dispositivo de controle de lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED;

- xiii. ABNT NBR IEC 61643-1:2007 – Dispositivos de Proteção Contra Surtos em Baixa Tensão – Parte 1: Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio.
- xiv. ABNT NBR 8182:2011 – Cabos de potência multiplexados autossustentados com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6/KV – Requisitos de desempenho;
- xv. ABNT NBR 7290:2016 – Cabos de controle com isolamento de XLPE, EPR ou HEPR para tensões até 1kv – Requisitos de desempenho;
- xvi. ABNT NBR 15715:2020 – Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos;
- xvii. NBR 5111:1997 – Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;

14.6. Equipes

- 14.6.1. A CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo estabelecimento de equipes suficientes para execução dos SERVIÇOS operacionais demandados para as REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como por dimensionar o quadro de profissionais necessário para atender aos requisitos de qualidade e prazos exigidos, que deverão possuir as qualificações, capacitações e habilitações técnicas necessárias para a prática de suas atividades profissionais.
- 14.6.2. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessários às equipes, para prestação de SERVIÇOS de maneira eficiente, correta e segura, atendendo as normas de segurança pertinentes. Dentre essas ferramentas, estão os dispositivos móveis com acesso à rede de dados, permitindo a visualização do histórico de intervenções dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos SERVIÇOS devem ser mantidos em perfeitas condições de uso.
- 14.6.3. Todas as atuações das equipes de campo deverão ser realizadas com garantia de cumprimento de normas ambientais, de qualidade de segurança e do trabalho.
- 14.6.4. Todo o pessoal de campo envolvido na prestação dos SERVIÇOS deverá estar devidamente uniformizado, demonstrando cuidado com a apresentação

peçoal, asseio e higiene, portando, em todo momento, crachá de identificação com foto recente. É obrigação da CONCESSIONÁRIA o fornecimento dos uniformes, crachás e demais complementos para prestação dos SERVIÇOS.

14.7. Gestão de Frotas

14.7.1. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir veículos à disposição de suas equipes de operação para execução de SERVIÇOS demandados pelas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Devem ser fornecidos veículos suficientes, de forma que eventuais necessidades de atuações concomitantes não tenham seus prazos de execução afetados.

14.7.2. Adicionalmente, os veículos deverão respeitar as legislações vigentes, incluindo restrições previstas na legislação dos MUNICÍPIOS quanto à circulação de determinados tipos de veículos nas áreas dos MUNICÍPIOS, apresentando requisitos mínimos de segurança para condutor, de passageiros e terceiros. Todos os veículos devem possuir, no mínimo, seguro contra danos a terceiros.

14.7.3. A CONCESSIONÁRIA deverá instalar equipamento de rastreamento em todos os veículos, devidamente selados a prova de violações e dotado de recurso de registro contínuo de percurso. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer relatório, sempre que solicitado pelo PODER CONCEDENTE, informando o percurso dos veículos utilizados para os SERVIÇOS e fiscalização, devidamente identificados por veículo e atividade

14.7.4. Os veículos devem estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio e segurança. Os veículos deverão estar identificados, conforme o padrão de sinalização de veículos indicado pelo PODER CONCEDENTE.

14.8. Unidade Operacional:

14.8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar unidade operacional com quantidade de equipes suficientes para atendimentos aos prazos e requisitos do CONTRATO, que devem estar munidas de equipamentos necessários para atuações nas REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

14.8.2. Devem ser contempladas na unidade as demais instalações necessárias ao

cumprimento de SERVIÇOS de operação, tais como almoxarifado, depósitos, oficinas, estoques, entre outros. Não é obrigatório que tais instalações adicionais sejam locadas nos mesmos ambientes que a unidade operacional, mas deve ser garantida boa logística, de forma que a agilidade na execução dos SERVIÇOS não seja comprometida.

14.8.3. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho e planos de contingência para situações emergenciais no CCO e estruturas operacionais, tais como: falta d'água, energia elétrica, gás, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando permanentemente a prestação dos SERVIÇOS do objeto do CONTRATO.

14.8.4. A CONCESSIONÁRIA é responsável por todas as despesas de impressos, formulários, energia elétrica, água, gás, telefone, dentre outros, utilizados na estrutura operacional necessárias para a execução dos SERVIÇOS.

14.9. Gestão de Materiais

14.9.1. Para a gestão dos materiais e equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, caberá à CONCESSIONÁRIA efetuar o controle sobre as aquisições, sobre os materiais novos e sobre os retirados da rede.

14.9.2. Os materiais utilizados na execução dos SERVIÇOS devem ser adquiridos pela CONCESSIONÁRIA em conformidade com as especificações técnicas de materiais definidas neste ANEXO e nas normas pertinentes. Todos os materiais necessários à execução dos SERVIÇOS devem ser viabilizados pela CONCESSIONÁRIA.

14.9.3. Os materiais podem ser inspecionados a qualquer momento pelo PODER CONCEDENTE, seja nos depósitos da CONCESSIONÁRIA, seja em campo.

14.9.4. A CONCESSIONÁRIA poderá reaproveitar os braços, postes e suportes retirados das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo a CONCESSIONÁRIA responsável por averiguar as condições mecânicas de braços e/ou suportes, antes de sua reutilização, de forma a assegurar a segurança de sua nova instalação.

14.9.5. A CONCESSIONÁRIA deve fornecer e manter nos locais das obras relacionadas à

execução dos SERVIÇOS, placas, cavaletes de identificação e outros tipos de sinalização adequados, com dimensões, dizeres e logotipos no padrão do PODER CONCEDENTE.

14.9.6. Caberá à CONCESSIONÁRIA definir as políticas de estoque, bem como políticas de suprimento para os itens básicos que serão adotados ao longo da CONCESSÃO. Para isto, deverá ser desempenhada a gestão de estoques, abrangendo a segmentação das famílias de materiais de ILUMINAÇÃO PÚBLICA a serem estocados no almoxarifado da CONCESSIONÁRIA, definição de estoque mínimo, estoque de segurança, estoque máximo e pontos de ressuprimento para suportar a operação e manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

14.9.7. A CONCESSIONÁRIA será responsável por todos os procedimentos relacionados à triagem, tratamento, reutilização, descarte, transporte, armazenagem, entre outros. Os procedimentos executados pela CONCESSIONÁRIA, devem estar em consonância com a legislação vigente a respeito do tema, as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), portarias, decretos e deliberações normativas ambientais em vigor.

14.10. Estrutura Organizacional

14.10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer uma estrutura organizacional suficiente para a prestação dos SERVIÇOS. Essa estrutura deverá contemplar aspectos executivos, administrativos, financeiros, operacionais e logísticos, bem como ser responsável pelos processos de prestação de SERVIÇOS por parte da CONCESSIONÁRIA.

14.10.2. Serviços de logística, recursos humanos e demais funcionalidades, no que concerne à operação das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, também devem compor a estrutura por parte da CONCESSIONÁRIA.

15. PROCESSO DE TRANSPARÊNCIA DA PPP

15.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, gerenciar e manter ativo, durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO um PORTAL ONLINE para compartilhamento de informações, notícias e documentos diretamente relacionados à CONCESSÃO para o público em geral. Todos os documentos disponibilizados devem estar abertamente disponíveis para download sem

necessidade de cadastro ou registro prévio.

15.2. A CONCESSIONÁRIA deverá divulgar e manter todo o histórico no PORTAL ONLINE, minimamente os seguintes documentos em até 30 (trinta) dias após a sua emissão:

- i. PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;
- ii. PLANO DE MODERNIZAÇÃO;
- iii. Relatório Mensal de Execução dos SERVIÇOS;
- iv. Relatório Trimestral de Desempenho;
- v. TERMOS DE ACEITE emitidos;
- vi. CONTRATO e seus ANEXOS;
- vii. Termos Aditivos ao CONTRATO, bem como os estudos que embasaram cada Termo Aditivo;
- viii. Contratos de ATIVIDADES RELACIONADAS, ressalvados os contratos que possuam termos de confidencialidade;
- ix. Contratos de FINANCIAMENTO, ressalvados os contratos que possuam termos de confidencialidade;
- x. Divulgação de POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS;
- xi. Demonstrações Financeiras/Contábeis da CONCESSIONÁRIA;
- xii. Fotos e vídeos apresentando a evolução da MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO das REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme descrito no item 15.4;
- xiii. Cronograma com visualização gráfica, conforme descrito no item 15.5;
- xiv. Contrato do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

15.3. Não serão divulgados documentos em versões preliminares que ainda irão passar por um processo de análise e/ou validação do PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA, VERIFICADOR INDEPENDENTE ou outros órgãos.

15.4. A CONCESSIONÁRIA deverá divulgar periodicamente materiais para aumentar a promoção do projeto e potencializar os benefícios da CONCESSÃO para os MUNICÍPIOS e os

USUÁRIOS. A CONCESSIONÁRIA será responsável por todos os custos relacionados à produção e divulgação destes materiais. A divulgação se dará através de:

15.4.1. Fotografias:

- i. Durante a FASE I, 10 (dez) novas fotografias para demonstrar que a CONCESSIONÁRIA assumiu a responsabilidade dos SERVIÇOS, bem como apresentar os CANAIS DE ATENDIMENTO definidos no item 11.2;
- ii. Durante a FASE II, 10 (dez) novas fotografias para cada MARCO DA CONCESSÃO incluindo visualizações de antes e depois da ação da CONCESSIONÁRIA por meio de imagens aéreas e panorâmicas;
- iii. A partir do início da FASE III, 10 (dez) nova fotografias a cada 4 (quatro) anos demonstrando a execução e resultados de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL, bem como da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15.4.2. Vídeos:

- i. Durante a FASE I, 1 (um) vídeo para demonstrar que a CONCESSIONÁRIA assumiu a responsabilidade dos SERVIÇOS, bem como apresentar os CANAIS DE ATENDIMENTO definidos no item 11.2;
- ii. Durante a FASE II, 1 (um) vídeo para cada MARCO DA CONCESSÃO incluindo visualizações de antes e depois da ação da CONCESSIONÁRIA por meio de imagens aéreas e panorâmicas;
- iii. A partir do início da FASE III, 1 (um) novo vídeo a cada 4 (quatro) anos demonstrando a execução e resultados de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL, bem como da EXPANSÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15.4.2.1. Cada vídeo deverá observar as seguintes diretrizes:

- i. O roteiro elaborado pela CONCESSIONÁRIA deverá ser enviado para aprovação prévia pelo PODER CONCEDENTE;

- ii. A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar o vídeo com locução e trilha musical, com livre acesso para veiculação nos canais de comunicação próprios do PODER CONCEDENTE;
- iii. A locução do vídeo deve ser em idioma português e apresentar duas versões, uma com legendas em português e outra em inglês;
- iv. Duração entre 1 (um) minuto e meio e 2 (dois) minutos e meio;
- v. Incluir depoimentos dos USUÁRIOS com seu ponto de vista da CONCESSÃO e seus benefícios.

15.5. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar uma interface com visualização gráfica (*dashboard*) e disponibilizar para livre acesso pelos USUÁRIOS no PORTAL ONLINE da CONCESSÃO. O *dashboard* deve incluir, mas não se limitando, a:

15.5.1. Até a conclusão da FASE II apresentar (i) comparativo entre o previsto no PLANO DE MODERNIZAÇÃO e o executado pela CONCESSIONÁRIA; (ii) informações das LUMINÁRIAS instaladas nas vias dos MUNICÍPIOS; (iii) projeção da redução do consumo de energia; (iv) quantitativo mensal de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA após a MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, quantidade do NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS instalados mensalmente, quantidade de PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL instalados mensalmente; (v) próximas locais (vias, bairros, etc.) em que serão executadas as atividades de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, próximos locais em que serão instalados o NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS, próximos PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL; (vi) acompanhamento do SISTEMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL. Estas informações devem ser atualizadas mensalmente pela CONCESSIONÁRIA no PORTAL ONLINE.

15.5.2. A partir do início da FASE III, o *dashboard* também deverá contemplar: (i) resultados individuais para cada indicador do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO; (ii) quantidade de chamados de MANUTENÇÃO e seu status de atendimento; (iii) valores financeiros recebidos pela CONCESSIONÁRIA, com separação entre os diferentes tipos de valores previstos no MECANISMO DE

PAGAMENTO; (iv) iniciativas de ATIVIDADES RELACIONADAS em execução pela CONCESSIONÁRIA; (v) quantitativo de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS instalados pela CONCESSIONÁRIA; (vi) acompanhamento do SISTEMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL. Estas informações devem ser atualizadas trimestralmente pela CONCESSIONÁRIA no PORTAL ONLINE.

16. PROCEDIMENTOS DE TERMOS DE ACEITE E DE VERIFICAÇÃO

16.1. Apresentam-se a seguir os procedimentos para emissão dos TERMOS DE ACEITE ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO. O processo para emissão de cada TERMO DE ACEITE será:

16.1.1. A CONCESSIONÁRIA deve enviar notificação ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e PODER CONCEDENTE com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para conclusão de todas as condições necessárias para emissão do TERMO DE ACEITE. Caso a CONCESSIONÁRIA não informe com esta antecedência, o prazo indicado no 16.1.3 será acrescido em até 30 (trinta) dias, conforme período de antecedência não cumprido;

16.1.1.1. No caso dos MARCOS DA CONCESSÃO 1, 2 e 3, após execução pela CONCESSIONÁRIA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total referente a cada MARCO DA CONCESSÃO, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar uma aferição parcial, em caráter informativo para o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, seguindo as mesmas diretrizes definidas neste capítulo para cada MARCO DA CONCESSÃO.

16.1.2. Quando da conclusão de todas as condições necessárias para emissão do TERMO DE ACEITE, a CONCESSIONÁRIA deve enviar nova notificação ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e PODER CONCEDENTE;

16.1.2.1. Caso o TERMO DE ACEITE envolva a instalação de LUMINÁRIAS, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 7.4

16.1.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE irá conduzir as atividades necessárias, conforme critérios para cada TERMO DE ACEITE, e avaliar se todas as especificações, diretrizes, atividades e outras exigências indicadas neste ANEXO

e no CONTRATO foram cumpridas pela CONCESSIONÁRIA. Ao final deste prazo, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá entregar um parecer para emissão do TERMO DE ACEITE (emitido ou não emitido). O prazo para análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE será de:

- i. 15 (quinze) dias para os seguintes TERMOS DE ACEITE: PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; PLANO DE MODERNIZAÇÃO; CADASTRO BASE; operação; PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO; PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.
- ii. 30 (trinta) dias para os demais TERMOS DE ACEITE.

16.1.4. No caso de não emissão do TERMO DE ACEITE, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deve apresentar em seu parecer os itens não atendidos, apresentando as justificativas e evidências necessárias que fundamentem a não emissão do TERMO DE ACEITE;

16.1.5. A CONCESSIONÁRIA deve realizar as alterações necessárias e começar um novo processo para emissão do TERMO DE ACEITE, iniciando pelo item 16.1.1. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelos custos e atividades necessárias para correção das pendências apontadas sob sua responsabilidade. O prazo para realização das alterações pela CONCESSIONÁRIA será de:

- i. 15 (quinze) dias para os seguintes TERMOS DE ACEITE: PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; PLANO DE MODERNIZAÇÃO; operação; PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO.
- ii. 30 (trinta) dias para os demais TERMOS DE ACEITE.

16.1.6. Na hipótese de não emissão dos TERMOS DE ACEITE (i) DOS MARCOS I, II ou III, DA CONCESSÃO e (ii) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá conduzir as análises necessárias para revisão completa de todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, não se limitando apenas à alteração das informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados na amostra sorteada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.1.7. Na nova análise para emissão dos TERMOS DE ACEITE, o VERIFICADOR

INDEPENDENTE deverá sortear nova amostra para verificação em campo, seguindo os mesmos procedimentos aplicados na primeira verificação.

- 16.1.8. Os prazos definidos nos itens 16.1.3 e 16.1.5 deverão ser aplicados sucessivamente ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e à CONCESSIONÁRIA, respectivamente, caso o TERMO DE ACEITE não seja emitido, nos termos do item 16.1.4.
- 16.1.9. Caso o prazo indicado no item 16.1.5 para o trabalho da CONCESSIONÁRIA não seja suficiente para sanar todas as pendências, a CONCESSIONÁRIA poderá solicitar a extensão deste prazo ao PODER CONCEDENTE, com a devida justificativa. O PODER CONCEDENTE terá o prazo de 7 (sete) dias para responder se aceita a solicitação da CONCESSIONÁRIA para extensão deste prazo.
- 16.1.10. Caso o TERMO DE ACEITE seja relacionado a atividades da CONCESSIONÁRIA com impacto nos seguros previstos em CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a comprovação da contratação e/ou complementação dos seguros atrelados ao respectivo TERMO DE ACEITE, nos termos do CONTRATO.
- 16.1.11. No caso de ausência do VERIFICADOR INDEPENDENTE, por motivo imputável ao PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA poderá conduzir os processos de aferição para emissão do TERMO DE ACEITE, enviando para aprovação pelo PODER CONCEDENTE.
- 16.1.12. Sem prejuízo do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO, caberá ao VERIFICADOR INDEPENDENTE a emissão dos TERMOS DE ACEITES.
- 16.1.13. Para os TERMOS DE ACEITES que indiquem aferições em campo dos requisitos luminotécnicos, como iluminância e uniformidade, devem ser seguidos os procedimentos definidos na Norma ABNT NBR 5101 para execução da atividade em campo. As medições em campo dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA serão realizadas em condições de sigilo, sobre a localização, horário e datas das aferições sem que haja conhecimento prévio por parte da CONCESSIONÁRIA. Após a realização das medições em campo, as informações podem ser compartilhadas com a CONCESSIONÁRIA.

16.2. TERMO DE ACEITE do PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:

16.2.1. Conforme PRAZO DO PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

16.2.2. A análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3, para emissão do TERMO DE ACEITE será quanto ao atendimento dos requisitos indicados no item 5 para o PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO e seus Programas. De forma conjunta à análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PODER CONCEDENTE deverá validar e complementar as ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO indicadas pela CONCESSIONÁRIA.

- i. No máximo 5% (cinco por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA podem estar, simultaneamente, classificados como ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO;
- ii. Caso o PODER CONCEDENTE não se manifeste no prazo definido no 16.1.3, as ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO indicadas pela CONCESSIONÁRIA serão consideradas como aceitas;
- iii. Ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, a cada 12 (doze) meses contados da DATA DE EFICÁCIA, o PODER CONCEDENTE poderá atualizar as ÁREAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, respeitando o percentual indicado no item i.

16.2.3. Uma vez emitido o TERMO DE ACEITE do PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, o PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO aprovado passará a fazer parte integrante do CONTRATO como ANEXO.

16.3. TERMO DE ACEITE do CADASTRO BASE:

16.3.1. Conforme PRAZO DO CADASTRO BASE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, o CADASTRO BASE.

16.3.1.1. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

registrados no CADASTRO BASE. Serão sorteadas duas amostras individuais para análise:

- i. Campos principais (existência e potência): tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 3 (três) e plano de amostragem simples normal, sendo os pontos sorteados dentro do universo da amostra ii.
- ii. Todos os campos: tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

16.3.1.2. Para análise será adotado o seguinte procedimento para cada amostra:

- i. Campos principais (localização e potência): serão comparados os dados do CADASTRO BASE em relação à informação verificada em campo para localização (item i do 3.6) e potência total (item k, do iii do 3.6), para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da amostra. A amostra será considerada conforme apenas se 100% (cem por cento) das informações verificadas para todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA estão corretas.
- ii. Todos os campos: serão comparados os dados do CADASTRO BASE em relação à informação verificada em campo para todos os dados registrados no CADASTRO BASE para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da amostra. A amostra será considerada conforme apenas se, concomitantemente: (i) 100% (cem por cento) das informações sobre localização e potência total estão corretadas; e (ii) no mínimo 95% (noventa e cinco) de todas as outras informações estão corretadas.

16.3.1.3. O CADASTRO BASE será considerado como conforme apenas se o resultado tiver sido conforme para ambas as amostras (i e ii) verificadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.3.1.4. Na hipótese de não conformidade do CADASTRO BASE, a CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo definido no item 16.1.5, conduzir as análises necessárias para revisão completa do CADASTRO BASE, não se limitando apenas à alteração das

informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados nas amostras sorteada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.3.1.5. Na hipótese de não conformidade do CADASTRO BASE, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá sortear novas amostras para verificação in loco nos moldes dos procedimentos previamente aplicados na primeira verificação, após a realização das alterações necessárias pela CONCESSIONÁRIA em relação ao CADASTRO BASE não aprovado.

16.4. TERMO DE ACEITE da operação:

16.4.1. Conforme PRAZO DA OPERAÇÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar o PODER CONCEDENTE e o VERIFICADOR INDEPENDENTE da contratação das apólices de seguro exigidas no CONTRATO e da implantação do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), dos CANAIS DE ATENDIMENTO (item 11.2.1), do PORTAL ONLINE da CONCESSIONÁRIA (item 15) e do sistema de Gestão da Operação (item 11.3.1).

16.4.2. A análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE para emissão do TERMO DE ACEITE, no prazo definido no 16.1.3, será quanto ao atendimento dos requisitos indicados no CONTRATO para as apólices de seguro e dos itens 11.1, 11.2.1, 11.3.1 e 15 deste ANEXO.

16.4.3. Para emissão do TERMO DE ACEITE da operação a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:

- i. Contratação das apólices de seguro, considerando atendimento a todos os respectivos requisitos previstos no CONTRATO;
- ii. Implantação do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) conforme requisitos previstos no item 11.1;
- iii. Todos os CANAIS DE ATENDIMENTO estão operantes e disponíveis conforme item 11.2.1, incluindo simulação com sucesso de abertura de chamado para cada canal de atendimento;
- iv. Sistema para Gestão da Operação e manutenção está operante e pronto para uso conforme item 11.3.1;

- v. PORTAL ONLINE está em operação conforme item 15, com acesso livre pelos USUÁRIOS e se os documentos, conforme item 15.2, já concluídos foram divulgados;
- vi. Fotos e vídeos referentes à FASE I foram realizadas em conformidade aos itens 15.4.1. i e 15.4.2. i, e divulgadas no PORTAL ONLINE.

16.5. TERMO DE ACEITE do PLANO DE MODERNIZAÇÃO (PM):

16.5.1. Em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do início da FASE I, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PLANO DE MODERNIZAÇÃO ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.5.2. A análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE para emissão do TERMO DE ACEITE, no prazo definido no 16.1.3, será quanto ao atendimento dos requisitos indicados no item 5 para o PLANO DE MODERNIZAÇÃO e seus Programas. De forma conjunta à análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PODER CONCEDENTE deverá avaliar e validar os locais propostos pela CONCESSIONÁRIA para implantação do NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS, e o cronograma apresentado para o cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO, incluindo ordem dos locais e vias para as atividades de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO ESPECIAL.

- i. Caso o PODER CONCEDENTE não se manifeste no prazo definido no 16.1.3, os locais propostos pela CONCESSIONÁRIA para implantação do NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS e o cronograma para cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO serão consideradas como aceitos;
- ii. O PODER CONCEDENTE poderá propor alterações nos locais para implantação NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista, indicada no PLANO DE MODERNIZAÇÃO, para implantação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA na FAIXA DE PEDESTRE ou CICLOVIA.

16.5.3. Uma vez emitido o TERMO DE ACEITE do PLANO DE MODERNIZAÇÃO, o PLANO

DE MODERNIZAÇÃO aprovado passará a fazer parte integrante do CONTRATO como ANEXO.

16.5.4. Para fins de execução do PLANO DE MODERNIZAÇÃO, fica estabelecido que a ordem de cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO numerados (ex.: MARCO I, MARCO II etc.) não é obrigatoriamente sequencial, podendo a CONCESSIONÁRIA atender aos MARCOS DA CONCESSÃO em ordem distinta da nomenclatura adotada, desde que respeitados os critérios técnicos e operacionais definidos.

16.6. TERMO DE ACEITE do MARCO I DA CONCESSÃO

16.6.1. Conforme PRAZO DO MARCO I, caberá à CONCESSIONÁRIA comprovar, para cumprimento do MARCO I DA CONCESSÃO:

- i. Modernização de 100% (cem por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS, através da instalação de LUMINÁRIAS que atendam aos requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3 e às especificações do item 7.4, desconsiderando-se os pontos em LED previstos de aproveitamento conforme o PLANO DE MODERNIZAÇÃO e seguindo as diretrizes do item 7.6.2. Se as OUTRAS VIAS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, também deve ser instalado o SISTEMA DE TELEGESTÃO em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS, incluindo atendimento aos requisitos do item 10;
- ii. Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS menor ou igual a 100% (cem por cento), para todos os MUNICÍPIOS, calculado conforme a seguinte equação:

$$PE1_n = \left[\frac{CI1_n}{(NO1_n \times CIM1_n)} \right]$$

Em que:

n = Número do MUNICÍPIO em análise, variando de 1 a 23, seguindo a ordem alfabética;

$PE1_n$ = Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS para o MUNICÍPIO em análise;

$NO1_n$ = NÚMERO OBSERVADO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS registrado no CADASTRO BASE para o MUNICÍPIO em análise;

$CIM1_n$ = Corresponde à CARGA INSTALADA MÉDIA MÁXIMA DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS para o MUNICÍPIO em análise;

$CI1_n$ = Corresponde à carga instalada total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS, registrada no CADASTRO, incluindo a carga e perdas de equipamentos auxiliares, para o MUNICÍPIO em análise. Para cálculo da carga instalada, não devem ser considerados os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.

16.6.2. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS registrados no CADASTRO para cada MUNICÍPIO. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

16.6.3. Durante a aferição em campo deverão ser realizadas as medições para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS da amostra seguindo as mesmas diretrizes indicadas no ANEXO do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO para todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL). Desta forma, serão avaliados todos os requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3, como iluminância e uniformidade, nas vias de veículos e de pedestres.

16.6.3.1. Se as OUTRAS VIAS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, também deverá ser avaliado em campo na mesma amostra do item anterior, todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT). Desta forma, também serão avaliadas todas as

especificações do SISTEMA DE TELEGESTÃO previstas no item 10.

16.6.4. Para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS ser considerado como aceito deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL) para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS. A amostra em análise será aceita para fins de emissão do TERMO DE ACEITE considerando para o plano de amostragem simples normal o NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um).

16.6.4.1. Se as OUTRAS VIAS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, para o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS ser considerado como aceito, também deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT), para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS.

16.6.5. Para emissão do TERMO DE ACEITE do MARCO I DA CONCESSÃO a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:

- i. Modernização de 100% (cem por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS para todos os MUNICÍPIOS, desconsiderando-se os pontos em LED previstos de aproveitamento conforme o PLANO DE MODERNIZAÇÃO e seguindo as diretrizes do item 7.6.2.;
- ii. Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS VIAS menor ou igual a 100% (cem por cento) para todos os MUNICÍPIOS;
- iii. Amostra aceita conforme procedimentos previamente detalhados neste capítulo para o TERMO DE ACEITE do MARCO I DA CONCESSÃO; e
- iv. Divulgação de fotos e vídeos, e atualização do cronograma, conforme itens 15.4.1.ii, 15.4.2.ii e 15.5.1, respectivamente.

16.7. TERMO DE ACEITE do MARCO II DA CONCESSÃO

16.7.1. Conforme PRAZO DO MARCO II, caberá à CONCESSIONÁRIA comprovar, para cumprimento do MARCO II DA CONCESSÃO:

- i. Modernização de 100% (cem por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS, através da instalação de LUMINÁRIAS que atendam aos requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3 e às especificações do item 7.4, desconsiderando-se os pontos em LED previstos de aproveitamento conforme o PLANO DE MODERNIZAÇÃO e seguindo as diretrizes do item 7.6.2. Se as VIAS PRINCIPAIS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, também deve ser instalado o SISTEMA DE TELEGESTÃO em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS, incluindo atendimento aos requisitos do item 10;
- ii. Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS menor ou igual a 100% (cem por cento) para todos os MUNICÍPIOS, calculado conforme a seguinte equação:

$$PE2_n = \left[\frac{CI2_n}{(NO2_n \times CIM2_n)} \right]$$

Em que:

n = Número do MUNICÍPIO em análise, variando de 1 a 23, seguindo a ordem alfabética;

$PE2_n$ = Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS para o MUNICÍPIO em análise;

$NO2_n$ = NÚMERO OBSERVADO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS registrado no CADASTRO BASE para o MUNICÍPIO em análise;

$CIM2_n$ = Corresponde à CARGA INSTALADA MÉDIA MÁXIMA DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS para o MUNICÍPIO em análise;

$CI2_n$ = Corresponde à carga instalada total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS, registrada no CADASTRO, incluindo a carga e

perdas de equipamentos auxiliares para o MUNICÍPIO em análise. Para cálculo da carga instalada, não devem ser considerados os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.

16.7.2. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS registrados no CADASTRO para cada MUNICÍPIO. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

16.7.3. Durante a aferição em campo deverão ser realizadas as medições para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS da amostra seguindo as mesmas diretrizes indicadas no ANEXO do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO para todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL). Desta forma, serão avaliados todos os requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3, como iluminância e uniformidade, nas vias de veículos e de pedestres, e Temperatura de Cor Correlata (TCC).

16.7.3.1. Se as VIAS PRINCIPAIS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, também deverá ser avaliado em campo na mesma amostra do item anterior, todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT). Desta forma, também serão avaliadas todas as especificações do SISTEMA DE TELEGESTÃO previstas no item 10.

16.7.4. Para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS ser considerado como aceito deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL) para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS. A amostra em análise será aceita para fins de emissão do TERMO DE ACEITE considerando para o plano de amostragem simples normal o NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um).

16.7.4.1. Se as VIAS PRINCIPAIS estiverem incluídas nas VIAS COM TELEGESTÃO, para o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS ser

considerado como aceito, também deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT), para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS.

16.7.5. Para emissão do TERMO DE ACEITE DO MARCO II DA CONCESSÃO a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:

- i. Modernização de 100% (cem por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS em todos os MUNICÍPIOS, desconsiderando-se os pontos em LED previstos de aproveitamento conforme o PLANO DE MODERNIZAÇÃO e seguindo as diretrizes do item 7.6.2.;
- ii. Percentual de Eficientização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PRINCIPAIS menor ou igual a 100% (cem por cento) para todos os MUNICÍPIOS;
- iii. Amostra aceita conforme procedimentos previamente detalhados neste capítulo para o TERMO DE ACEITE do MARCO II DA CONCESSÃO; e
- iv. Divulgação de fotos e vídeos, e atualização do cronograma, conforme itens 15.4.1.ii, 15.4.2.ii e 15.5.1, respectivamente.

16.8. TERMO DE ACEITE do MARCO III DA CONCESSÃO

16.8.1. Conforme PRAZO DO MARCO III, caberá à CONCESSIONÁRIA comprovar, para cumprimento do MARCO III DA CONCESSÃO:

- i. Implementação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS.

16.8.2. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em FAIXAS DE PEDESTRES e CICLOVIAS que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS registrados no CADASTRO. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT

NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

- 16.8.3. Durante a aferição em campo deverão ser realizadas as medições para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em FAIXAS DE PEDESTRES e CICLOVIAS da amostra seguindo as mesmas diretrizes indicadas no ANEXO do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO para todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL). Desta forma, serão avaliados todos os requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3, como iluminância e uniformidade, nas vias de veículos e de pedestres, e Temperatura de Cor Correlata (TCC).
- 16.8.4. Para que cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em FAIXAS DE PEDESTRES e CICLOVIAS possa ser considerado como aceito, todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL) deverão ser atendidos. A amostra em análise será aceita para fins de emissão do TERMO DE ACEITE considerando para o plano de amostragem simples normal o NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um).
- 16.8.5. Para emissão do TERMO DE ACEITE do MARCO III DA CONCESSÃO a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:
- i. Implementação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA em 100% (cem por cento) do NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS;
 - ii. Amostra aceita conforme procedimentos previamente detalhados neste capítulo para o TERMO DE ACEITE do MARCO III DA CONCESSÃO; e
 - iii. Divulgação de fotos e vídeos, e atualização do cronograma, conforme itens 15.4.1.ii, 15.4.2.ii e 15.5.1, respectivamente.
- 16.9. TERMO DE ACEITE do MARCO IV DA CONCESSÃO
- 16.9.1. Conforme PRAZO DO MARCO IV, caberá à CONCESSIONÁRIA comprovar, para cumprimento do MARCO IV DA CONCESSÃO:

- i. Implantação de todos os PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL, conforme previsto no capítulo 9;

16.9.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá verificar em campo todos os PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL, no prazo definido no 16.1.3. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL será considerado conforme se o projeto, incluindo os respectivos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (EMPIE), foram instalados de acordo com o projeto aprovado pelo PODER CONCEDENTE para cada PROJETO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar licenças e autorizações obtidas para implantação da ILUMINAÇÃO ESPECIAL, quando aplicável.

16.9.3. Para emissão do TERMO DE ACEITE do MARCO IV DA CONCESSÃO a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:

- i. Implementação de todos os PROJETOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL em conformidade em conformidade com este ANEXO;
- ii. Divulgação de fotos e vídeos, e atualização do cronograma, conforme itens 15.4.1.ii , 15.4.2.ii e 15.5.1, respectivamente.

16.10. Procedimentos para a emissão do TERMO DE ACEITE dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS:

16.10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá notificar mensalmente ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ocorrência dos seguintes eventos:

- i. Conclusão pela CONCESSIONÁRIA da INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS;
- ii. Recebimento de notificação para OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS após implantação pelos LOTEADORES

16.10.2. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será

equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS provenientes dos eventos citados no item 16.10.1 que ocorreram no mês de análise. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal.

16.10.3. Durante a aferição em campo deverão ser realizadas as medições para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL da amostra seguindo as mesmas diretrizes indicadas no ANEXO do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO para todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL). Desta forma, serão avaliados todos os requisitos luminotécnicos previstos no item 7.3 para o PONTO DE ILUMINAÇÃO. Também deverá ser verificado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE se os equipamentos instalados atendem aos requisitos dos itens 7.4 e 8.5.

16.10.3.1. Se o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL estiver localizado em VIAS COM TELEGESTÃO, também deverá ser avaliado em campo na mesma amostra do item anterior, todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT). Desta forma, também serão avaliadas todas as especificações do SISTEMA DE TELEGESTÃO previstas no item 10.

16.10.4. Para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL ser considerado como aceito deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL) para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL, e atendidos os requisitos especificados para cada equipamento. A amostra em análise será aceita para fins de emissão do TERMO DE ACEITE considerando para o plano de amostragem simples normal o NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um).

16.10.4.1. Se o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL estiver localizado em VIAS COM TELEGESTÃO, para o PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL ser considerado como aceito, também deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT), para aquele PONTO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL.

- 16.10.5. Na hipótese de não emissão do TERMO DE ACEITE, a CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo definido no item 16.1.5, conduzir as análises necessárias para revisão completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS, não se limitando apenas à alteração das informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS verificados na amostra sorteada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. No caso de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS instalados por LOTEADORES, o LOTEADOR será responsável pela revisão completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.
- 16.10.6. Na hipótese de não emissão do TERMO DE ACEITE, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá sortear nova amostra para verificação em campo nos moldes dos procedimentos previamente aplicados na primeira verificação, após a realização das alterações necessárias pela CONCESSIONÁRIA em relação aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS.
- 16.10.7. Uma vez aprovado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, será emitido o TERMO DE ACEITE referentes aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS, e, de forma automática, a CONCESSIONÁRIA deverá assumir total responsabilidade pela operação e manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS até o término do CONTRATO, atendendo a todos os requisitos luminotécnicos, parâmetros e exigências do CONTRATO e seus ANEXOS.
- 16.11. TERMO DE ACEITE do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL:
- 16.11.1. Em até 2 (dois) anos antes do término do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL.
- 16.11.2. A análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE para emissão do TERMO DE ACEITE, no prazo definido no 16.1.3, será quanto ao atendimento dos requisitos indicados no item 5.13 para o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL.
- 16.11.3. Uma vez emitido o TERMO DE ACEITE do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL, o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL aprovado passará a fazer parte integrante do CONTRATO como ANEXO.

16.12. TERMO DE ACEITE da desmobilização operacional:

16.12.1. No prazo de 6 (seis) meses antes da data prevista do término do CONTRATO, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá por meio de análise amostral com duas amostras distintas:

- i. Verificar acuracidade das informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no CADASTRO;
- ii. Verificar vida-útil das LUMINÁRIAS a partir da data prevista para término do CONTRATO.

16.12.2. A definição dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para composição das amostras deverá ser realizada de forma aleatória pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, e deve respeitar as seguintes condições:

- i. Conter PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalados em diferentes anos, contemplando no mínimo um PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalada em cada ano da CONCESSÃO;
- ii. A amostra também deve ter em sua composição PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de diferentes CLASSES DE ILUMINAÇÃO de veículos e pedestres;
- iii. Constar na amostra LUMINÁRIAS de diferentes modelos e potências.

16.12.3. Análise quanto à conformidade das informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no CADASTRO.

16.12.3.1. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos em campo, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo definido no 16.1.3. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrados no CADASTRO. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 3 (três) e plano de amostragem simples normal.

16.12.3.2. Para análise serão comparados os dados do CADASTRO em relação à informação verificada em campo para todos os dados registrados no

CADASTRO para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da amostra. A amostra será considerada conforme apenas se, concomitantemente: (i) 100% (cem por cento) das informações sobre localização e potência total estão corretas; e (ii) no mínimo 95% (noventa e cinco) de todas as outras informações estão corretas.

16.12.3.3. Na hipótese de não conformidade do CADASTRO, a CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo definido no item 16.1.5, conduzir as análises necessárias para revisão completa do CADASTRO, não se limitando apenas à alteração das informações referentes aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados nas amostras sorteada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.12.3.4. Na hipótese de não conformidade do CADASTRO, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá sortear nova amostra para verificação in loco nos moldes dos procedimentos previamente aplicados na primeira verificação, após a realização das alterações necessárias pela CONCESSIONÁRIA em relação ao CADASTRO não aprovado.

16.12.4. Análise quanto à conformidade da vida útil remanescente das LUMINÁRIAS nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

16.12.4.1. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. O tamanho do lote será equivalente ao quantitativo total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrados no CADASTRO. O tamanho da amostra será conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 3 (três) e plano de amostragem simples normal.

16.12.4.2. Para análise o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá avaliar a vida útil remanescente das LUMINÁRIAS de cada um dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da amostra, no prazo definido no 16.1.3. A análise deve ser realizada através de verificação documental das especificações técnicas das LUMINÁRIAS, com base na informação

dos ensaios laboratoriais acreditados pelo INMETRO quando da certificação da LUMINÁRIA, conforme Portaria 62 do INMETRO, ou outra que vier a substituí-la.

16.12.4.3.A amostra será considerada conforme se 100% (cem por cento) das LUMINÁRIAS estiverem conformes. Para a LUMINÁRIA ser considerada como conforme, a vida útil remanescente deverá ser, no mínimo, de 20 (vinte) meses a partir da data do término do CONTRATO.

16.12.5. Na hipótese de não conformidade da amostra avaliada, a CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo definido no item 16.1.5, conduzir as análises necessárias para revisão completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a substituição em campo das LUMINÁRIAS com vida útil remanescente abaixo do exigido, não se limitando apenas aos dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados na amostra sorteada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.12.6. Na hipótese de não conformidade da amostra avaliada, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá sortear nova amostra para verificação nos moldes dos procedimentos previamente aplicados na primeira verificação, após a realização das alterações necessárias pela CONCESSIONÁRIA em relação aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

16.12.7. Todas as adequações e ajustes a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, em casos de reprovação, devem ser executadas antes do término do CONTRATO.

16.12.8. Para emissão do TERMO DE ACEITE da desmobilização operacional a CONCESSIONÁRIA deverá atender, concomitantemente:

- i. Amostra aceita conforme procedimentos previamente detalhados no item 16.12.3 sobre a conformidade das informações dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no CADASTRO;
- ii. Amostra aceita conforme procedimentos previamente detalhados no item 16.12.4 sobre a conformidade da vida útil remanescente das LUMINÁRIAS nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

- iii. Execução integral do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL pela CONCESSIONÁRIA;
- iv. Remoção pela CONCESSIONÁRIA, dos ativos relativos às ATIVIDADES RELACIONADAS, caso o PODER CONCEDENTE não tenha interesse na transferência dos ativos.